



Diário Oficial

000 II

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.814

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Agricultura, Cultura, Planejamento e Coordenação Geral e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

COTA PARTE DO ICMS E IPI EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇO - Nº 094/94, DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

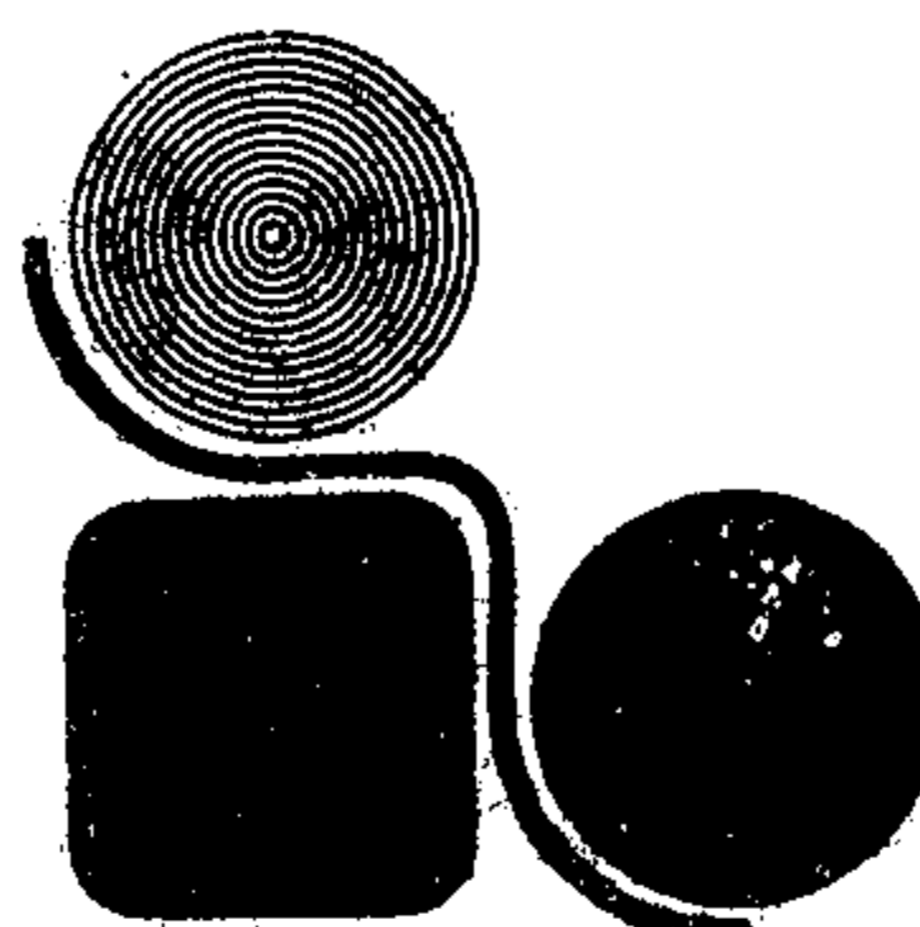
EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

RESOLUÇÕES, ACÓRDÃOS, AUTOS SUPLEMENTARES DE REGISTRO DE CANDIDATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

4 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2840, DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 em favor do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1101.00070212.502	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3112.02	11.100	110.000
			3112.02	11.100	110.000
T O T A L					220.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1101.00070212.502	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	220.000
T O T A L					220.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO MONNATO HORAS DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0181737-5

DECRETO Nº 2841, DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 em favor do Tribunal de Contas dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.01070212.546	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.00	11.222	40.000
			3253.00	11.222	17.000
03101.01020251.100	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3113.00	11.222	20.000
			3251.00	11.219	112.500
			3251.00	11.222	126.500
T O T A L					336.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.01020251.001	Construção, Adaptação e Conservação das Instalações do Tribunal de Contas dos Municípios	Investimentos	4110.00	11.219	112.500
03101.01070212.546	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.222	133.500
		Investimentos	4120.00	11.222	90.000
T O T A L					336.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO MONNATO HORAS DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0181745-6

DECRETO Nº 2845, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 835,00 em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

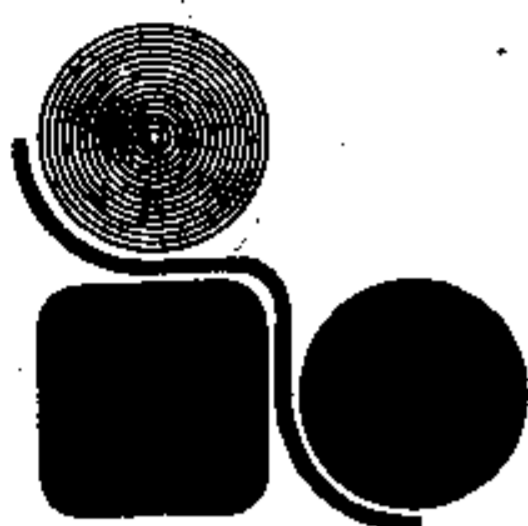
Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12103.01020022.347	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	11.221	835
T O T A L					835

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR... R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
12103.01020022.547	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.221	835
T O T A L					835

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

Raymundo Monnato Moraes de Albuquerque
RAYMUNDO MONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Wilton Santos Brito
WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

João Baptista Ferreira Ramos
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CPM/0101753-7

DECRETO Nº 2846, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 em favor da Polícia Militar do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
26101.06070212.508	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3112.03	11.100	340.000
T O T A L					340.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
26101.06301772.192	Desenvolvimento do Programa de Fomento	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	260.000
26101.06070212.508	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	48.000
26101.06070242.175	Desenvolvimento do Programa de Processamento de Dados	Investimentos	4120.00	11.100	1.600
26101.06301342.291	Manutenção do Sistema de Comunicação	Investimentos	4120.00	11.100	1.600
26101.06301771.077	Reequipamento da Polícia Militar do Estado	Investimentos	4120.00	11.100	1.600
26101.06301772.154	Desenvolvimento do Sistema de Motomecanização	Investimentos	4120.00	11.100	24.000
26101.06302172.156	Desenvolvimento do Programa de Ensino e Instrução	Investimentos	4120.00	11.100	1.600

24101.15824922.096: Desenvolvimento do Investimento (Programa de Provisões de Previdência Social)	4120.00	11.100	1.600
T O T A L			340.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0181761-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, de agosto/94 conforme disposto no art. 12º da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, tomando por base o índice do mês de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de outubro de 1994, os quais observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0. É dispensável a licitação:

1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 5.578,46

1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 1.394,60

1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convites:

1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 111.567,81

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 27.891,96

1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:

1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 1.115.678,20

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 446.271,28

1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.115.678,20

1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 446.271,28

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0181716-2

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES

ÍNDICE: IGP M AGOSTO/94 - 3,94%

Válidos para outubro de 1994.

DISCRIMINAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até R\$ 5.578,46	Até R\$ 1.394,60

MODALIDADE	Até R\$	Até R\$
CONVITE	111.567,81	27.891,96
TOMADA DE PREÇOS	1.115.678,20	446.271,28
CONCORRÊNCIA	1.115.678,20	446.271,28

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666, de 21/jun/93, publicada no D.O.U. de 22/junho/93 e Lei nº 8.883, de 08/junho/94, publicada no D.O.U. de 09/junho/94.

* Cortesia da Diretoria de Recursos Materiais/SEAD

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

PORTARIA Nº 052 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Governamental nº 5.813, de 16 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 5.794, de 23.12.93, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixa o limite orçamentário para o exercício de 1994;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de manter as despesas de custeio do Estado dentro do orçamento programado para o ano de 1994, em consequência das limitações do erário público.

RESOLVE:

I - Fixar as quotas de combustíveis aos Órgãos da Administração Pública Estadual para o 4º Trimestre de 1994 (OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO), conforme tabela em anexo.

II - Determinar que:

a) Os aumentos de quotas sejam estudados previamente pela Diretoria de Recursos Materiais - DRM/SEAD juntamente com a Coordenadoria de Transportes Oficiais - CTO/DRM/SEAD e que somente em casos de absoluta necessidade, devidamente comprovada, poderá haver complementação da quota distribuída, com expressa autorização do Sr. Secretário de Estado de Administração.

b) As complementações deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis, a fim de permitir que seja efetuada a viabilidade de atendimento.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 30 de Setembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0181715-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE COMBUSTÍVEIS P/ O TRIM. OUT., NOV., DEZ./94

GRUPOS	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GAB. DO GOVERNADOR	75.000,0	21.000,0	10.000,0
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	0,0	0,0	0,0
CONSULT. ELIM. DO ESTADO	1.500,0	1.500,0	1.500,0
DEFENSORIA PÚBLICA	3.000,0	0,0	1.500,0
SEAD	4.500,0	4.500,0	0,0
SABRI	14.000,0	5.000,0	4.800,0
SECULT	10.000,0	1.500,0	3.000,0
SE EDUC	41.000,0	10.000,0	15.000,0
SEFA	24.000,0	15.000,0	4.000,0
SEJU	3.000,0	3.000,0	0,0
SEPLAN	7.000,0	1.500,0	1.000,0
SESPA	90.000,0	15.000,0	20.000,0
SE SUP	105.000,0	30.000,0	20.000,0
SEDP	7.000,0	2.000,0	4.000,0
SETEPS	7.000,0	4.000,0	1.000,0
SEICOM	1.500,0	5.000,0	0,0
PROC. GERAL DO ESTADO	3.600,0	1.500,0	0,0
SECTAM	5.000,0	1.000,0	4.500,0
ASIPAE	10.000,0	3.000,0	4.500,0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	18.400,0	3.500,0	30.700,0
POLICIA MILITAR DO ESTADO	221.200,0	72.600,0	90.200,0
* CAPITAL	180.000,0	10.000,0	45.000,0
* MOLO MARADÁ	41.200,0	12.600,0	25.200,0
* CASTELO DE SONHOS	0,0	0,0	20.000,0
SUB-TOTAL	451.700,0	200.600,0	227.200,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL			
IPASEP	7.500,0	9.000,0	3.000,0
PRODEPA	10.000,0	1.000,0	0,0
FUNTELPA	14.000,0	6.000,0	1.500,0
UEPA	4.500,0	3.000,0	1.000,0
FUND. SANTA CACA	2.400,0	2.000,0	0,0
FUND. CURRO VELHO	1.500,0	0,0	0,0
FUNCAP	27.000,0	4.500,0	1.500,0
IDESP	7.000,0	1.500,0	1.000,0
FUND. CARLOS SOMES	0,0	3.000,0	1.000,0
SUB-TOTAL	75.900,0	30.000,0	9.000,0
ORÇÃO DE ATUAÇÃO ESPECIAL			
HEMOPPA	10.000,0	4.000,0	1.000,0
SUP. DO SISTEMA PENAL	22.000,0	4.000,0	12.000,0
SUB-TOTAL	32.000,0	8.000,0	13.000,0
TOTAL	759.600,0	238.600,0	249.200,0

PORTARIA Nº 0650 DE 17 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, § 1º, item VIII da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, mat. nº 0015040-010, na Função de Auxiliar de Tratorista, Nível 03, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.353 de 22.09.94.
CP94/0181785-5

PORTARIA Nº 0707 DE 25 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, art. 131, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, JOÃO BOSCO DE LIMA CAMPOS, mat. nº 0331090-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 2º Grau "Edgar Pinheiro Porto".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.353 de 22.09.94.
CP94/0181793-5

PORTARIA Nº 0709 DE 25 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item IX da Lei nº 5351/86, REGINA GOMES CARDOSO, mat. nº 0414751-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.353 de 22.09.94.
CP94/0181793-5

PORTARIA Nº 0729 DE 26 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item X da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BARBOSA, mat. nº 0241148-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Miguel do Guamá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.353 de 22.09.94.
CP94/0181785-3

PORTARIA Nº 0891 DE 08 DE JUNHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA SALES FURTADO, mat. nº 0340928-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital ERC "Manoel Antônio da Costa".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de junho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.361 de 22.09.94.
CP94/0181763-4

PORTARIA Nº 0942 DE 16 DE JUNHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, § 1º, item VIII da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA, mat. nº 0253103-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Sebastião da Boa Vista".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.361 de 22.09.94.
CP94/0181755-3

PORTARIA Nº 0968 DE 21 DE JUNHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5351/86, ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA, mat. nº 0354821-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital ERC "Instituto São Vicente de Paulo".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.361 de 22.09.94.
CP94/0181779-0

PORTARIA Nº 0977 DE 23 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS, mat. nº 3289388-015, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1994
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.390 de 26/09/94
CP94/0181747-2

PORTARIA Nº 0984 DE 22 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, ODAIZA ASSUNÇÃO DA COSTA, mat. nº 0013625-018, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1994
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.359 de 22/09/94
CP94/0181739-1

PORTARIA Nº 0987 DE 23 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, 114, "Caput", 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA VITÓRIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO, mat. nº 0181730-018, no cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Cultura-SECULT.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1994
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.353 de 22/09/94
CP94/0181731-6

PORTARIA Nº 0993 DE 24 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item IX da Lei nº 5351/86, ALBINA DA COSTA SILVEIRA, mat. nº 0504475-010, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1994.
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.359 de 22.09.1994.
CP94/0181707-3

PORTARIA Nº 0994 DE 24 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, item III da Lei nº 5810/94, ALFREDO DIAS FERREIRA, mat. nº 0103845/016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1994.
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.390 de 26.09.1994.
CP94/0181699-9

PORTARIA Nº 0996 DE 24 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5.810/94, BEATRIZ DA SILVA GUIMARAES, mat. nº 0187860-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEAF".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1994.
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.353 de 22.09.1994.
CP94/0181691-3

PORTARIA Nº 1028 DE 01 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5351/86, ALDENORA AGUIAR FONSECA, mat. nº 0648396-024, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. II, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior Garrafão do Norte.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.390 de 26.09.1994.
CP94/0181683-2

PORTARIA Nº 1034 DE 01 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, § 1º, item VIII da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5351/86, ANA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 0387630-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Marcelino Oliveira".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.390 de 26.09.1994.
CP94/0181675-1

PORTARIA Nº 1039 DE 01 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 140, item III, 131, § 1º, item VI da Lei nº 5810/94, ANA NAZARÉ DE JESUS, mat. nº 0306851/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Santa Luzia".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.388 de 26.09.1994.
CP94/0181667-0

PORTARIA Nº 1040 DE 01 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, § 1º, item VIII da Lei nº 5351/86, ADALCILINDA LUIZA DUARTE MUFARREJ, mat. nº 0354643/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEPG".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.388 de 26.09.1994.
CP94/0181705-5

PORTARIA Nº 2198 DE 27 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11/09/86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 7640 - CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUZA, MF 3372499-019, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1994.
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.388 de 26.09.1994.
CP94/0181722-7

PORTARIA Nº 2202 DE 28 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11/09/86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 6872 - PAULO COSTA, MF 3352846-015, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1994.
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.424 de 27.09.1994.
CP94/0181714-6

PORTARIA Nº 2202 DE 28 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11/09/86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 6872 - PAULO COSTA, MF 3352846-015, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1994.
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.424 de 27.09.1994.
CP94/0181730-8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria Nº1425 de 26.09.94
Base Legal: Art.162 da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº63, de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.

ICMS - período : 29 a 31.08.94

CP94/0181350-7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO ICMS
PERÍODO: 29 A 31.08.94

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALBUQUERQUE	170.027-8	1.880,01
ALMEIRIM	170.028-6	20.629,44
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	336,71
AURORA DO PARA	170.271-8	566,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.109,94
AVEIRO	170.029-4	1.147,97
AFUA	170.039-1	1.590,05
ANAJAS	170.040-5	1.167,78
ABAETETUBA	170.050-2	3.641,98
ANANINDEUA	170.074-0	37.948,67
ALTAMIRA	170.076-6	7.196,82
AUGUSTO CORREA	170.085-5	898,41
ACARA	170.098-7	1.760,38
BRASIL NOVO	170.283-1	977,64
BREU BRANCO	170.284-0	2.375,96
BELEM	170.001-4	311.125,99
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	701,94
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	856,42
BAGRE	170.041-3	892,08
BREVES	170.042-1	2.855,28
BAIAO	170.051-0	1.045,77
BARCARENA	170.052-9	29.961,38
BENEVIDES	170.075-8	6.156,59
BRAGANCA	170.086-3	3.619,01
BONITO	170.094-4	588,64
BUJARU	170.096-0	828,70
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.098,85
CASTANHAL	170.003-0	17.159,38
COLARES	170.004-9	598,15
CURUCA	170.005-7	941,99
CURIONOPOLIS	170.017-0	4.034,15
CHAVES	170.043-0	1.109,94
CURRALINHO	170.044-8	795,42
CAMETA	170.053-7	2.340,31
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.202,28
CAPITAO POCO	170.069-3	2.029,75
CAPANEMA	170.084-7	6.819,70
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.604,31
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.277,11
D.ELIZEU	170.083-9	4.160,91
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	718,99
FARO	170.031-6	231,34
GURUPA	170.045-6	1.070,33
GOINESIA DO PARA	170.287-4	2.086,79
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.227,20
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	462,68
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.596,39
INHANGAPI	170.020-0	780,37
ITUPIRANGA	170.032-4	1.842,78
ITAITUBA	170.034-5	6.672,34
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.330,19
IRITUIA	170.070-7	1.142,43
JACAREACANGA	170.288-2	514,17
JACUNDA	170.021-9	2.115,31
JURUTI	170.033-2	911,88
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	703,52
M. BARATA	170.008-1	526,06
MARACANA	170.009-0	818,40
MARAPANIM	170.010-3	748,68
MARABA	170.022-7	17.718,71
MARABANA	170.034-4	2.414,78
MONTE ALEGRE	170.034-4	961,00
MELGACO	170.046-4	1.647,09
MOCAJUBA	170.056-1	1.759,59
MOJU	170.057-0	1.666,11
MAE DO RIO	170.071-5	1.357,43
MEDICILANDIA	170.077-4	1.666,11
MUANA	170.105-3	1.588,46
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	252,73
NOVO PROGRESSO	170.289-0	581,51
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.675,87
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	693,22
NOVA IMBOTEUA	170.035-9	2.463,11
OBIDOS	170.036-7	12.020,84
ORIXIMINA	170.047-2	865,14
OEIRAS DO PARA	170.045-0	3.190,40
OURILANDIA NORTE	170.093-6	674,21
OUREM	170.093-6	705,90
PALESTINA DO PARA	170.291-2	945,16
PAU DAKCO	170.296-3	28.327,76
PARAUPEBA	170.019-7	926,14
PRAINHA	170.037-5	2.600,96
PORTEL	170.048-0	19.831,65
PARAGOMINAS	170.068-5	1.257,30
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.744,54
PACAJAS	170.018-9	526,85
PEIXE-BOI	170.088-0	865,93
PRIMAVERA	170.089-8	1.178,87
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.803,60
RONDON PARA	170.081-2	915,05
RUIROPOLIS	170.030-8	9.772,43
REDECIAO	170.059-6	3.341,72
RIO MARIA	170.060-0	802,55
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	926,14
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	629,84
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	1.986,95
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	6.525,78
S. IZABEL PARA	170.011-1	1.231,95
S. MARIA PARA	170.012-0	1.841,99
S. ANTONIO TAU	170.013-8	767,69
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.030,72
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	3.081,07
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	436,53
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	21.456,56
SANTAREM	170.038-3	748,68
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	4.229,83
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.523,14
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	4.774,11
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.153,52
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.399,12
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.643,92
SOURCE	170.101-0	803,34
S. CRUZ ARARI	170.100-2	832,66
SALVATERRA	170.102-9	800,97
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	1.379,31
SALINOPOLIS	170.091-0	491,20
SANTAREM NOVO	170.092-8	

TERRA SANTA	170.293-9	2.378,34
TRAIRO	170.294-7	633,01
TERRA ALTA	170.277-7	313,73
TUCURUI	170.026-0	49.569,61
TUCUMAN	170.064-2	4.393,04
TOME-ACU	170.095-2	4.774,11
TAILANDIA	170.099-5	4.442,16
ULIANOPOLIS	170.280-7	5.491,10
URUARA	170.280-7	1.660,56
VITORIA DO XINGU	170.078-2	664,70
VISEU	170.295-5	1.590,05
VIGIA	170.082-0	1.532,21
XINGUARA	170.016-2	6.567,77

T O T A L

792.251,79

CP94/0181293-4

Portaria Nº1426 de 26.09.94
Base Legal: Art.162 da Constituição Federal, Art.1º e 3º da
Lei Complementar nº63, de 11.01.90, e Art.225 da
Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do
IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme abaixado.

IPI/EXPORTAÇÃO - 1ª parcela, agosto/94

CP94/0181342-6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 1A. PARCELA DE AGOSTO/1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALBUQUERQUE	170.027-8	421,52
ALMEIRIM	170.028-6	4.625,40
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	75,49
AURORA DO PARA	170.271-8	127,01
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	248,86
AVEIRO	170.029-4	257,39
AFUA	170.039-1	356,51
ANAJAS	170.040-5	261,83
ABAETETUBA	170.050-2	816,58
ANANINDEUA	170.074-0	8.513,08
ALTAMIRA	170.076-6	1.613,62
AUGUSTO CORREA	170.085-5	201,44
ACARA	170.098-7	394,70
BRASIL NOVO	170.283-1	219,20
BREU BRANCO	170.284-0	532,72
BELEM	170.001-4	69.758,58
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	157,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	192,02
BAGRE	170.041-3	200,02
BREVES	170.042-1	640,19
BAIAO	170.051-0	234,48
BARCARENA	170.052-9	6.717,74
BENEVIDES	170.075-8	1.380,39
BRAGANCA	170.086-3	811,43
BONITO	170.094-4	131,98
BUJARU	170.096-0	185,80
CUMARU DO NORTE	170.285-8	246,38
CASTANHAL	170.003-0	3.847,36
COLARES	170.004-9	134,11
CURUCA	170.005-7	211,21
CURIONOPOLIS	170.017-0	904,51
CHAVES	170.043-0	248,86
CURRALINHO	170.044-8	178,34
CAMETA	170.053-7	524,73
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	717,99
CAPITAO POCO	170.069-3	455,10
CAPANEMA	170.084-7	1.529,07
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	359,71
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	286,35
D.ELIZEU	170.083-9	932,93
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	160,76
FARO	170.031-6	51,87
GURUPA	170.045-6	239,98
GOINESIA DO PARA	170.287-4	467,89
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	275,15
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	103,74
IGARAPE-ACU	170.006-5	357,93
INHANGAPI	170.007-3	174,97
ITUPIRANGA	170.020-0	413,18
ITAITUBA	170.032-4	1.496,03
IGARAPE-MIRI	170.054-5	298,25
IRITUIA	170.070-7	256,15
JACAREACANGA	170.288-2	115,28
JACUNDA	170.021-9	474,28
JURUTI	170.033-2	204,46
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	157,74
M. BARATA	170.008-1	117,95
MARACANA	170.009-0	183,50
MARAPANIM	170.010-3	167,86
MARABA	170.022-7	3.972,77
MARABANA	170.034-4	541,43
MONTE ALEGRE	170.034-4	215,47
MELGACO	170.046-4	369,30
MOCAJUBA	170.056-1	394,52
MOJU	170.057-0	373,56
MAE DO RIO	170.071-5	304,29
MEDICILANDIA	170.077-4	356,15
MUANA	170.105-3	56,67
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	130,38
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.048,39
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	155,43
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	552,26
NOVA IMBOTEUA	170.035-9	2.695,23
OBIDOS	170.036-7	2.695,23
ORIXIMINA	170.047-2	193,98
OEIRAS DO PARA	170.045-0	715,33
OURILANDIA NORTE	170.093-6	151,17
OUREM	170.093-6	158,27
PALESTINA DO PARA	170.291-2	211,92
PAU DAKCO	170.296-3	6.351,46
PARAUPEBA	170.019-7	207,65
PRAINHA	170.037-5	583,17
PORTEL	170.048-0	4.446,52
PARAGOMINAS	170.068-5	281,90
PORTO DE MOZ	170.079-0	391,15
PACAJAS	170.018-9	118,13
PEIXE-BOI	170.088-0	194,15
PRIMAVERA	170.089-8	264,32
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	

RONDON PARA	170.081-2	852,82
RURUPOLIS	170.030-8	205,17
REDENAO	170.059-6	2.191,11
RIO MARIA	170.060-0	749,26
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	179,94
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	207,65
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	141,22
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	427,56
S.IZABEL PARA	170.011-1	1.463,17
S. MARIA PARA	170.012-0	276,22
S. ANTONIO TAU	170.013-8	413,00
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	172,13
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	231,10
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	690,82
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	97,88
SANTAREM	170.038-3	4.810,84
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	167,86
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	948,38
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	789,94
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.070,42
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	258,63
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	313,70
SOURE	170.101-0	368,59
S. CRUZ ARARI	170.100-2	180,12
SALVATERRA	170.102-9	186,69
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	179,59
SALINOPOLIS	170.091-0	309,26
SANTAREM NOVO	170.092-8	110,13
TERRA SANTA	170.293-9	533,26
TRAIRAO	170.294-7	141,93
TERRA ALTA	170.277-7	70,34
TUCURUI	170.026-0	11.114,17
TUCUMAN	170.064-2	984,98
TOME-ACU	170.095-2	1.070,42
TAILANDIA	170.099-5	995,99
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.231,18
URUARA	170.078-2	372,32
VITORIA DO XINGU	170.295-5	149,03
VISEU	170.082-0	356,51
VIGIA	170.016-2	343,54
XINGUARA	170.066-9	1.472,58

T O T A L

177.633,38

CP94/0181269-1

Portaria Nº1427 de 26.09.94
 Base Legal: Art.162 da Constituição Federal, Art.1º e 3º da Lei Complementar nº63, de 11.01.90, e Art.225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.

IPI/EXPORTAÇÃO - 1ª parcela, setembro/94

CP94/0181349-3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 IPI EXPORTAÇÃO
 PERÍODO: 1ª. PARCELA SETEMBRO 1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	493,80
ALMEIRIM	170.028-6	5.418,47
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	88,44
AURORA DO PARA	170.271-8	148,78
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	291,53
AUEIRO	170.029-4	301,52
AFUA	170.039-1	417,64
ANAJAS	170.040-5	306,73
ABAETETUBA	170.050-2	956,59
ANANINDEUA	170.074-0	9.972,74
ALTAMIRA	170.076-6	1.890,29
AUGUSTO CORREA	170.085-5	235,97
ACARA	170.098-7	462,38
BRASIL NOVO	170.283-1	256,78
BREU BRANCO	170.284-0	624,06
BELEM	170.001-4	81.719,45
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	184,37
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	224,95
BAGRE	170.041-3	234,31
BREVES	170.042-1	749,96
BIAIO	170.051-0	274,68
BARCARENA	170.052-9	7.849,57
BENEVIDES	170.075-8	1.617,07
BRAGANCA	170.086-3	950,56
BONITO	170.094-4	154,61
BUJARU	170.096-0	217,66
CUMARU DO NORTE	170.285-8	288,62
CASTANHAL	170.003-0	4.507,03
COLARES	170.004-9	157,11
CURUCA	170.005-7	247,42
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.059,60
CHAVES	170.043-0	291,53
CURRALINHO	170.044-8	208,92
CAMETA	170.053-7	614,70
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	841,10
CAPITAO POCO	170.069-3	533,13
CAPANEMA	170.084-7	1.791,24
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	421,38
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	335,44
D. ELIZEU	170.083-9	1.092,89
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	188,32
FARO	170.031-6	60,76
GURUPA	170.045-6	281,13
GOINESIA DO PARA	170.287-4	548,11
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	322,33
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	121,52
IGARAPE-ACU	170.006-5	419,30
INHANGAPI	170.007-3	204,97
ITUPIRANGA	170.020-0	484,02
ITAITUBA	170.032-4	1.752,54
IGARAPE-MIRI	170.054-5	349,38
IRITUIA	170.070-7	300,07
JACAREACANGA	170.288-2	135,05
JACUNDA	170.021-9	555,60
JURUTI	170.033-2	239,51
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	184,78
M. BARATA	170.008-1	138,17
MARACANA	170.009-0	214,96

MARAPANIM	170.010-3	196,65
MARABA	170.022-7	4.653,95
MONTE ALEGRE	170.034-0	634,26
MELGACO	170.046-4	252,41
MOCAJUBA	170.054-1	432,62
MOJU	170.057-0	462,17
MAE DO RIO	170.071-5	437,61
MEDICILANDIA	170.077-4	356,46
MUANA	170.105-3	417,22
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	66,38
NOVO PROGRESSO	170.289-0	152,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.228,15
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	182,08
OBIDOS	170.035-9	446,95
ORIXIMINA	170.036-7	3.157,36
OEIRAS DO PARA	170.047-2	227,23
OURILANDIA NORTE	170.065-0	837,98
QUREM	170.093-6	177,09
PALESTINA DO PARA	170.291-2	185,41
PAU DARCO	170.296-3	248,25
PARAUAPEBA	170.019-7	7.440,49
PRAINHA	170.037-5	243,26
PORTEL	170.048-0	683,16
PARAGOMINAS	170.068-5	5.208,92
PORTO DE MOZ	170.079-0	330,24
PACAJAS	170.018-9	458,22
PEIXE-BOI	170.088-0	138,38
PRIMAVERA	170.089-8	227,44
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	309,64
RONDON PARA	170.081-2	999,04
RURUPOLIS	170.030-8	240,34
REDENAO	170.059-6	2.566,80
RIO MARIA	170.060-0	877,73
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	210,80
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	243,26
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	165,43
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	500,87
S.IZABEL PARA	170.011-1	1.714,04
S. MARIA PARA	170.012-0	323,58
S. ANTONIO TAU	170.013-8	489,81
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	201,64
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	270,73
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	809,26
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	114,66
SANTAREM	170.038-3	5.635,72
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	196,65
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.111,00
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	925,38
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.253,95
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	302,98
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	367,49
SOURE	170.101-0	431,79
S. CRUZ ARARI	170.100-2	211,00

SALVATERRA	170.102-9	218,70
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	210,38
SALINOPOLIS	170.091-0	362,29
SANTAREM NOVO	170.092-8	129,02
TERRA SANTA	170.293-9	624,69
TRAIRAO	170.294-7	166,26
TERRA ALTA	170.277-7	82,40
TUCURUI	170.026-0	13.019,81
TUCUMAN	170.064-2	1.153,86
TOME-ACU	170.095-2	1.253,95
TAILANDIA	170.099-5	1.166,76
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.442,28
URUARA	170.078-2	436,16
VITORIA DO XINGU	170.295-5	174,59
VISEU	170.082-0	417,64
VIGIA	170.016-2	402,45
XINGUARA	170.066-9	1.725,07

T O T A L

208.090,56

CP94/0181721-9

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº1308 de 16.09.94
 Processo nº05365/94/SEFA
 Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado: PAULO RONALDO MONTEIRO OLIVEIRA
 MARCA TIPO CHASSI
 FIAT/PRÊMIO CSL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL BAS14600R7136832

Portaria Nº1309 de 19.09.94 CP94/0181729-4
 Processo nº05232/94/SEFA
 Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado: REBELO VEÍCULO LTDA.
 MARCA TIPO CHASSI
 FORD/VERONA PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZZ54ZR8554877

Portaria Nº1310 de 19.09.94 CP94/0181365-5
 Processo nº05337/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso V e Art. 3º, Inciso V do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL BZ-6279

Portaria Nº1317 de 19.09.94
 Processo nº05052/94/SEFA
 Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL 96WZZZ30ZRP265893
Interessado: HÉLIO RODRIGUES DOS PASSOS CP94/0181301-9

Portaria Nº1373 de 20.09.94
Processo nº5507/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.
Interessado: BENEDITO VIEIRA NETO

MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERSALILLES GL PASS/AUTOMÓVEL 96WZZZ33ZRP028847
Portaria Nº1374 de 20.09.94
Processo nº5335/94/SEFA
Base Legal: Art.150, Inciso VI, Alínea "A" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL AUTOMÓVEL 96WZZZ30ZRP265893
VOLKSWAGEN/PARATI AMBULÂNCIA 96WZZZ30ZRP254553
Portaria Nº1383 de 22.09.94
Processo nº05565/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

MARCA TIPO CHASSI
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL 96WZZZ30ZRP269633
Portaria Nº1391 de 23.09.94
Processo nº05482/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.
Interessado: MANOEL FERREIRA DE SOUZA

MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL 96WZZZ30ZRP273275
Portaria Nº1402 de 23.09.94
Processo nº05645/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85
Interessado: FRANCISCO FREIRE DE LIMA

MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL 96WZZZ30ZRP271736
DISPENSA DE FUNÇÃO CP94/0181317-5

Portaria Nº0837 de 02.08.94
Nome do Servidor: AMADEU FADUL TEIXEIRA
Matrícula: 5279984-017
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe da Agência Central de Fiscalização de Santarém
Lotação: 4ª RF.
Tipo de gratificação: FG-4
Processo nº03805/94 CP94/0181277-2

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0837 de 02.08.94
Data da Remoção: 02.08.94
Nome do Servidor: AMADEU FADUL TEIXEIRA
Matrícula: 5279984-017
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: DFI/Coordenadoria de procedimentos Fiscais
Local de remoção: 4ª RF.
Processo nº03805/94 CP94/0181285-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/94
EDITAL AUTORIZADO EM: 25/04/94
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL), REFERENTE A 01 (UM) TRIMESTRE DESTINADO A REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIO.

- FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A FIRMA DE Nº 01 (CIRUBEL LTDA.), FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:
- MENOR PREÇO: 300, NO VALOR DE R\$ 300,00.
- TOTAL DA FIRMA Nº 01: R\$ 300,00.

02 - A FIRMA DE Nº 02 (FERREIRA NOGUEIRA E ABREU LTDA. - BIOQUIPO), FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 186,278, NO TOTAL DE R\$ 1.088,00.
- TOTAL DA FIRMA Nº 02: R\$ 1.088,00.

03 - A FIRMA DE Nº 03 (COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA.) FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:
- MENOR PREÇO: 57, NO VALOR DE R\$ 308,00.
- TOTAL DA FIRMA Nº 03: R\$ 308,00.

04 - A FIRMA DE Nº 04 (F. CARDOSO), FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:
- MENOR PREÇO: 306,391,392,393,394 E 396, NO TOTAL DE R\$ 3.002,50.
- TOTAL DA FIRMA Nº 04: R\$ 3.002,50.

05 - A FIRMA DE Nº 05 (SILEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.), FOI VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 52,65,75,76,77,78,84,85,86,87,89,90,91,98,101,131,148,170,171,172,173,175,190,225,230,274,276,277,280,282,291,298,325,326,331,363,364,469,477,484,487 E 519. NUM TOTAL DE R\$ 25.895,14.
- TOTAL DA FIRMA Nº 05: R\$ 25.895,14.

06 - A FIRMA DE Nº 06 (FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.) FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:

- MENOR PREÇO: 49, NO VALOR DE R\$ 3.115,00.
- FIRMA DA FIRMA Nº 06: R\$ 3.115,00.
- A FIRMA DE Nº 07 (DIST. INTERCONTINENTAL LTDA.), FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:

- MENOR PREÇO: 213, NO VALOR DE R\$ 298,80.
- TOTAL DA FIRMA Nº 07: 298,80.

08 - A FIRMA DE Nº 08 (E.B.L. - EQUIP. BIOMÉDICO LTDA.), FOI VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 02,03,04,05,06,16,21,23,37,41,47,48,50,51,56,58,60,67,68,69,72,94,100,109,110,112,113,114,115,116,117,119,120,131,140,142,146,151,155,160,163,166,167,168,176,177,178,183,185,191,192,197,199,200,201,203,204,205,212,214,215,221,223,224,229,231,233,234,236,238,239,240,241,242,246,251,255,256,259,260,263,264,265,267,269,273,279,281,283,284,285,286,287,288,301,303,304,310,313,314,315,320,330,334,342,343,344,345,346,348,356,357,358,359,360,361,362,369,370,371,376,400,401,402,403,405,406,407,408,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,465,466,475,481,482,483,495,497,499,500,501,502,503,504,505,506,509,511,515 E 518, NO TOTAL DE R\$ 71.622,11.
- ÚNICA FONTE: 132,222,327,409,410,411,459,460,461,462 E 486, NO TOTAL DE R\$ 7.867,71.
- TOTAL DA FIRMA Nº 08: R\$ 79.485,82.

09 - A FIRMA DE Nº 09 (HIGIMED COMÉRCIO REP. LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 293,294 E 295, NO TOTAL DE R\$ 20.777,00.
- TOTAL DA FIRMA Nº 09: R\$ 20.777,00.

10 - A FIRMA DE Nº 10 (ROCHA E FILHA - CIRÚRGICA ROCHA), FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:
- MENOR PREÇO: 107, NO VALOR DE R\$ 99,25.
- TOTAL DA FIRMA Nº 10: R\$ 99,25.

11 - A FIRMA DE Nº 11 (BECTON, DICKINSON LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 28,30,31,33,35,38,42,43,46,71,108,491,493,494,507,508 E 510, NO TOTAL DE R\$ 22.819,13.
- TOTAL DA FIRMA Nº 11: R\$ 22.819,13.

12 - A FIRMA DE Nº 12 (BIOLAB DIAGNÓSTICO S.A.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 249,266,489 E 514, NO TOTAL DE R\$ 2.115,84.
- TOTAL DA FIRMA Nº 12: R\$ 2.115,84.

13 - A FIRMA DE Nº 13 (SANMED LTDA.), FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 07,09,12,13,14,15,61,62,63,64,74,83,96,102,103,104,106,130,134,135,149,184,195,202,207,208,209,210,219,220,227,228,307,354,355,384 E 387, NO TOTAL DE R\$ 5.132,57.
- ÚNICA FONTE: 194, NO VALOR DE R\$ 5,04.
- TOTAL DA FIRMA Nº 13: R\$ 5.137,61.

14 - A FIRMA DE Nº 14 (BELAB COMÉRCIO E REP. LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 179,180,181,243,245,248,250,253,261,316,388 E 488, NO TOTAL DE R\$ 8.267,50.
- ÚNICA FONTE: 154, NO VALOR DE R\$ 40,50.
- TOTAL DA FIRMA Nº 14: R\$ 8.308,00.

15 - A FIRMA DE Nº 15 (BIOSYSTEMS LTDA.), FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 10,20,22,24,53,55,59,66,79,80,81,82,88,92,93,97,105,123,124,125,126,127,128,133,136,144,145,150,153,157,169,174,182,193,206,216,226,232,262,270,272,290,305,321,322,323,324,329,335,336,337,339,340,341,347,349,350,367,368,373,374,375,378,379,380,385,389,390,397,399,458,463,470,476,478,479,480,485,512,516 E 517, NO TOTAL DE R\$ 17.947,44.
- ÚNICA FONTE: 17,18,19,99,147,152,198,217,311,312,398 E 520, NO TOTAL DE R\$ 7.668,48.
- TOTAL DA FIRMA Nº 15: R\$ 25.615,92.

16 - A FIRMA DE Nº 16 (SHERPA COMÉRCIO E REP. LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 11,143,189,196,244,254,257,268,271,351,352,353,377 E 474, NO TOTAL DE R\$ 10.986,14.
- ÚNICA FONTE: 159,296 E 308, NO TOTAL DE R\$ 1.657,50.
- TOTAL DA FIRMA Nº 16: R\$ 12.643,64.

17 - A FIRMA DE Nº 17 (PROMED LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ÍTEM.

18 - A FIRMA DE Nº 18 (T.C. ASSUMÇÃO SELIGMANN - TECMED) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 01,95,381,382,383 E 386, NO TOTAL DE R\$ 1.420,00.
- ÚNICA FONTE: 111,156,338,366,372,434 E 498, NO TOTAL DE R\$ 4.395,00.
- TOTAL DA FIRMA Nº 18: R\$ 5.815,00.

19 - A FIRMA DE Nº 19 (SAMED IMP. E REPRES. LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 73, 490 E 492, NUM TOTAL DE R\$ 1.246,76;
- TOTAL DA FIRMA Nº 19: R\$ 1.246,76.

20 - A FIRMA DE Nº 20 (CENTERLAB PROD. PARA LAB. LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 122,235,252,258 E 496, NUM TOTAL DE R\$ 8.687,00;
- TOTAL DA FIRMA Nº 20: R\$ 9.687,00.

21 - A FIRMA DE Nº 21 (STOCK EQUIP. E MÁQUINAS LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 44,45,275,328 E 365, NUM TOTAL DE R\$ 2.508,90;
- TOTAL DA FIRMA Nº 21: R\$ 2.508,90.

22 - A FIRMA DE Nº 22 (CORTEZ IMP. E EXP. LTDA.) FOI A VENCEDORA DO ÍTEM:
- MENOR PREÇO: 395, NO VALOR DE R\$ 2.904,00;
- TOTAL DA FIRMA Nº 22: R\$ 2.904,00.

23 - A FIRMA DE Nº 23 (BIOBRÁS S.A.) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS:
- MENOR PREÇO: 27,29,32,34,36,39,40,188,309 E 333, NUM TOTAL DE R\$ 2.881,25;
- TOTAL DA FIRMA Nº 23: R\$ 2.881,25.

24 - ÍTEMS NÃO COTADOS: 08,25,26,54,70,118,121,139,141,161,162,164,218,247,297,332,404,464,467,468,471,472, E 513,
25 - ÍTEMS CANCELADOS (CONFORME JUSTIFICATIVAS EM ANEXO): 129, 138,158,187,211,237,292,299,302,317,318,319 E 473. 165.

26 - TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/94 - R\$ 235.652,56 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITENTA CENTAVOS)

BELEM, 16 DE AGOSTO DE 1994.

A COMISSÃO:
BENEDITO RAMIRES BRASIL - PRESIDENTE
CP94/0180377-3

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-Em Exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão dos membros deste Conselho, em reunião do dia 28.09.94.

RESOLVE:

Delegar competência à Comissão constituída pela Resolução CES/Pará Nº 003/94, para que proceda visita ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará e emita relatório sobre a visita realizada, para apreciação deste Conselho.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em 28 de setembro de 1994

PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO
Presidente do CES/Pará-em exercício
CP94/0180361-7

(Fat. nº 527, Reg. nº 527, Dia: 04/10/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
-DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
-DISCONTRATADO: SIMONE DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
DATA: 27.06.94
MOTIVAÇÃO: ABANDONO DE EMPREGO

Belém, 30 de setembro de 1994

Dr. MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO
Diretor Geral.
CP94/0180329-3

(Fat. nº 532, Reg. nº 532, Dia: 04/10/94)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/94-HSE
OBJETO: MATERIAL PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DATA: 20.10.94
HORA: 11:00 HORAS
EDITAL: SERÁ ENTREGUE À AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA
HORÁRIO: 08 ÀS 14:00 HORAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA DO S.P. ALVES
BELÉM, 30 de Setembro de 1994
CP94/0180321-8

(Fat. nº 533, Reg. nº 533, Dia: 04/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CARLOS IRINEU RAMALHO NAZARÉ
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64,16
CP94/0180297-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 83,43
CP94/0180305-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROSEMARY CRISTINA FRANÇA DE CARVALHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 83,43
CP94/0180369-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA
CARGO: ECONOMISTA
VIGÊNCIA: 21.09.94 a 29.03.95
VENCIMENTO: 161,91
CP94/0180353-6

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.814

BELEM - TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1994

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROSANGELA DE FATIMA SILVA CASTRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 21.09.94 a 23.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180337-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCELI ROSE DA SILVA SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180345-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA CELIA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180362-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FERNANDO JOSE PERA FERREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180385-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANEHA LUCIA SANTANA SOMERA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180401-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANA PAULA TADALESKY RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180409-5

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALDENISE FERNANDES DE SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180393-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCISCA MARIA DA COSTA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180313-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSE ADEMIR DE MAGALHÃES BARBOSA
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180289-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARILIA ROCHA BATISTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180281-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS SAUVES COSTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180314-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SQUEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180338-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS FIAL DA COSTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180354-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO JOSE DO ESPIRITO SANTO APALUO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180370-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIAS JUNIOR
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180378-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RONALDO LIMA RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180394-3

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.810 DE 27.09.94

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROBSON KLEBER DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180322-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA IDALINA PEREIRA GAIA
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180290-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SILVA MAIA
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180306-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO ALEXANDRE DA COSTA MACHADO
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180330-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: NORMANDO DOS REIS MACHADO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 18.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180345-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JULIANA BENETES MARQUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180386-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RAIMUNDA DE NAZARE FERREIRA BRAGA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180417-6

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIO DE FREITAS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180425-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180433-8

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MAX JUNIOR DE OLIVEIRA LEAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180441-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO MARTINS PENHA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180298-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOÃO ROBERTO SILVA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180331-5

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.810 DE 27.09.94

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JORGE APOSON NASCIMENTO CRUZ
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGENCIA: 06.09.94 a 04.03.95
VENCIMENTO: 161.91
CP94/0180363-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GABRIEL FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 06.09.94 a 04.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180402-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSE OTAVIO FERREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180410-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA JAMILLE SALOMÃO SANTANA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180418-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA DA COSTA MACHADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180425-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIELZA RAMOS ROQUE GONÇALVES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 17.09.94 a 15.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180434-6

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROGEL PAIVA DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR TECNICO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 98.89
CP94/0180387-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VILMA ANDREA DE MAGALHÃES BARBOSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180291-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PATRICIA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR TECNICO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 98.89
CP94/0180299-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JAILSON DE MIRANDA MARTINS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180323-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180347-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALTINO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180355-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDVA MARIA OLIVEIRA SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180371-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GEISA MARGARETH RIBEIRO MESQUITA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180395-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: BENNY DORADO ROCA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180403-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO JOSE PINHEIRO SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180411-7

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O. Nº 27.813 de 30.09.94

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIO MARÇAL DA COSTA GOMES
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180419-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SANDRA CRISTINA DA COSTA MACHADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 64.16
CP94/0180282-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CRISTIANE MARA PAZ SILVA
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 161.91
CP94/0180307-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LÍZETE MIRANDA CASTRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180339-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: NAVARA LÚ KLEINLEIN PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180332-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GLAUCO ELIMAR MORAES AMAZONAS DUARTE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180356-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: VANEIDE DA SILVA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180380-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS FIGUEIREDO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95
VENCIMENTO: 83.43
CP94/0180396-0

CONFIRMAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MICHELE MARRA MENEZES DA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 83.43 CP94/0180388-9

CONFIRMAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: LILIANO MIRANDA CASIRO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180427-3

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 83.43

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.813 DE 30.09.94

TERMO ADITIVO I CP94/0180442-7.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: VANJA MERCEDES SILVA DE ARAUJO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180449-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARIA DE NAZARE RABELO SILVA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180450-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARLUCE SANTOS RABELO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180435-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE ARAUJO
 CARGO: VIGIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180443-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: VITORINA BATISTA ROCHA
 CARGO: SERVENTE
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180451-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: NORMELIA MARIA DE OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180452-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARCO ANTONIO REIS DE SOUZA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180436-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: JOSILENE MORAES DESOUSA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180428-1

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.813 DE 30.09.94

TERMO ADITIVO I CP94/0180364-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ELANE CRISTINA MARINHO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 64.16

TERMO ADITIVO I CP94/0180315-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 CARGO: ASSISTENTE JURIDICO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 24.03.95
 VENCIMENTO: 191.91 CP94/0180324-2

(Fat. nº 528, Reg. nº 528, Dia: 04/10/94)

TERMO ADITIVO I
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: WANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA ALARGÃO
 CARGO: ASSISTENTE JURIDICO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-161.91 CP94/0180274-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE JURIDICO
 VIGÊNCIA: 17.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-161.91 CP94/0180273-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ELISA DE FATIMA COSTA LIMA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-83.43 CP94/0180265-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: EDINEI RODRIGUES CARDOSO
 CARGO: BRAÇAL
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-64.16 CP94/0180265-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: FERNANDA SILVA SOUZA MORAES
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA

VIGÊNCIA: 21.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180275-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARCOS PACHECO CARDOSO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 17.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-64.16 CP94/0180283-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LELA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: 83.43 CP94/0180292-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARIA JOSE PINHEIRO CARVALHO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-64.16 CP94/0180267-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MANOEL DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA
 CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
 VIGÊNCIA: 21.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-161.91 CP94/0180308-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PACHECO DE OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: 64.16 CP94/0180340-4

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARCO DE ALMEIDA CORREA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 26.09.94 a 31.12.94
 VENCIMENTO: R\$-83.43 CP94/0180284-0

(Fat. nº 522, Reg. nº 522, Dia: 04/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Port. nº 751 de 27.09.94
 Alteração Carga Horária : 240 (duzentos e quarenta) mensais
 SERVIDOR: SILVIA REGINA SALES LOBATO
 MATRÍCULA: 0002992-019
 SERVIDOR: VALMIR ANTONIO DE A. RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0032603-021

(Fat. nº 525, Reg. nº 525, Dia: 04/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1138 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprovou o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/94 TRIMESTRE - 94.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa 0 da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 - Gabinete do Governador

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TRIMESTRE		TOTAL
	MESES	3º TRI - ANO 94	
02 - Pessoal e Encargos Sociais			120.000
			120.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MILTON SANTOS BRITO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ BAPTISTA FERREIRA RAMOS
 Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0181724-3

PORTARIA Nº 1138 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprovou o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3192.00 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte 11.200, na atividade 03101.01070212.340 - "Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas", da Unidade Orçamentária, 03.101 - Tribunal de Contas dos Municípios, no montante de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento da despesa 3102.00 (Outros Serviços e Encargos), Fonte 11.200, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON BRITO BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP94/0181723-5

PORTARIA Nº 1493 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2176, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 23204 - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, conforme quadro abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23204.15070214.335	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3131.00	11.100	7.500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23204.15070214.335	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3191.00	11.100	7.500

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KÁTIA FERREIRA DA NOBRE
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CP94/0181732-4

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.802 de 15 de setembro de 1994, referente a Portaria nº 1024, de 25 de agosto de 1994, concernente ao Instituto de Terras do Pará.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 94.

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2707, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 94.

CP94/0181769-3

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 021/94

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Dalva de Oliveira da Silva.
Objetivo: Locação de Imóvel, situado à Folha 13, Quadra 05, Lote 08 - Nova Marabá/PA, para funcionamento do Centro do Menor, Unidade de Assistência Básica da SETEPS.
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais) mensal.
Dotação Orçamentária: 23101.1581486.2294.0
Vigência: 01.09.94 a 28.02.97.

Belém, 29 de setembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 022/94

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e TELEPARÁ.
Objetivo: Locação de Linha Telefônica.
Vigência: 25.09.94 a 24.03.95.

Belém, 29 de setembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0180372-2

DISPESA DE LICITAÇÃO

Órgão: SETEPS

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 22.06.93, resolve dispensar o Processo Licitatório referente ao Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre a SETEPS e ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, publicado no D.O.E do dia 05.08.94 e empenhado no dia 29.07.94, relativo ao período de 01.08.94 a 31.01.97;

Belém, 27 de setembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0180399-4

ERRATA

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Prefeitura Municipal de Curralinho.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINAN

CEIRA, LEIA-SE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Belém, 29 de setembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0180335-8

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 020/94

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social D. Rocha Serviços e Vigilância.
Objetivo: Prestar serviços de vigilância armada e segurança durante 24 horas do dia, inclusive nos domingos e feriados, ininterruptamente.

Vigência: 25.09.94 a 24.09.95.
Valor: R\$ 3.025,35 (Três Mil e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) mensalmente.

Dotação Orçamentária: 23101.1480477.2260.3132.00

Belém, 29 de setembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP94/0180359-5

(Fat. nº 523, Reg. nº 523, Dia: 04/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº0109/94.

PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE CASTANHAL

OBJETO: UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO

APEÓ E UMA PONTE SOBRE O IGARAPÉ FONTE BOA

VALOR : R\$35.003,61.

DOTAÇÃO: 29.101.16.91.575.1501.4110.00001.1100 E N.O.nº401537 de 26.09.94.

PRazo: 90 DIAS.

DATA : 27-09-94.

AS. ENGO JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Est. de Transportes

AS. JOSÉ FERREIRA NOBRE
Prefeito de CASTANHAL

CP94/0180351-0

(Fat. nº 539, Reg. nº 539, Dia: 04/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PORTARIA DE APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS:
 PORTARIA Nº/DATA: 173/94 - CAB/SECRETARIA DE 30.09.94
 PERÍODO DA ESCALA DE FÉRIAS: OUTUBRO/94
 ANO: 1994
 NOME DOS SERVIDORES: MARIA BELINA CINTRA OLIVEIRA
 MÔNICA SUELY DA SILVA
 MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA
 JOSÉ DE KEBANAR MENDES DA SILVA JÚNIOR
 DEBZALINA SANTOS DE AQUINO
 JOSÉ SEBASTIÃO OLIVEIRA DE BARROS
 EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES

EXTRATO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO:
 PORTARIA Nº/DATA: 171/94 - CAB/SECRETARIA DE 27.09.94 CP94/0180374-9
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO: FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA
 MAT. 5085670-013
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: BIÓLOGO/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE/DIVISÃO DE PROJE-
 TOS INFRA-ESTRUTURAS
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: O TITULAR SE ENCONTRA PARTICIPANDO DA REUNIÃO COM O
 MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 21.09.94 a 23.09.94

PORTARIA Nº/DATA: 172/94 - CAB/SECRETARIA DE 27.09.94 CP94/0180375-7
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO: JOÃO RECONCINO DE FARIA PEREIRA
 MAT. 5562848-014
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA/CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS
 INFRA-ESTRUTURAS/D.M.A.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: O TITULAR SE ENCONTRA RESPONDEDO PELA DIRETORIA DE
 MEIO AMBIENTE.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 21.09.94 a 23.09.94

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:
 PORTARIA Nº/DATA: 141/94 - CAB/SECRETARIA DE 24.08.94
 ONDE SE LÊ:
 PERÍODO: 17.08.94 a 14.11.94
 LEM-SE:
 PERÍODO: 01.07.94 a 23.09.94
 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.790 DO DIA 26.08.94, CADERNO-
 2 E PÁGINA-7.

CP94/0180343-9

(Fat. nº 521, Reg. nº 521, Dia: 04/10/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO: DANIEL MARTINS DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 18.09.94 a 16.03.95 CP94/0180334-0
 VENCIMENTO: 70,00 REAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ELIZANGELA DE CASTRO TRAJANO DO NASCIMENTO
 CARGO: DIGITADORA
 VIGÊNCIA: 18.09.94 a 16.03.95 CP94/0180319-6
 VENCIMENTO: 98,09 REAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: HELEEN KARLA CARRAL PESSOA
 CARGO: DIGITADORA
 VIGÊNCIA: 18.09.94 a 16.03.95 CP94/0180344-1
 VENCIMENTO: 98,09 REAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LUIZ EDUARDO FERREIRAS HORTIHO
 CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
 VIGÊNCIA: 18.09.94 a 16.03.95 CP94/0180382-0
 VENCIMENTO: 70,00 REAIS

(Fat. nº 536, Reg. nº 536, Dia: 04/10/94)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04.002/94 SITO X TRAV. PADRE EUTÍQUIO, Nº 639, COMO ABAIXO MELHOR SE DE-CLARA:

LOCATÁRIO: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.
 LOCADOR : Alda França Mendes e Herdeiros
 OBJETO : Funcionamento do ECON - Comércio
 VIGÊNCIA : 05 de julho de 1994 a 05 de janeiro de 1995.
 ÍNDICE DE REAJUSTE: Índices ou critérios auferidos pela legislação em vigor.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-18.486-4.217-3132.00- 11.100.
 Valor: R\$ 700,00. (Setecentos reais)
 Data da Assinatura:
 Belém, de setembro de 1994.
 IZANETE CARVALHO DE LIMA
 LOCATÁRIA
 ALDA FRANÇA MENDES E HERDEIROS
 LOCADORES
 CP94/0181777-4

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
 PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP e Regina Mara Silva Barros.
 OBJETO: Resolvem as partes Distratar a partir de 27 de março de 1994 as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.092/94, publicado no D.O.E. 27.689 de 04 de abril de 1994.
 Belém, 27 de setembro de 1994.
 IZANETE CARVALHO DE LIMA
 Presidente
 REGINA MARA SILVA BARROS

CP94/0181695-6

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04.003/94, SITO A RUA MUNDURUCUS, Nº 3.851, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Locatário: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.
 Locador : Jonil Wanderley Hollanda
 Objeto : Locação do imóvel destinada a execução das atividades ligadas ao objetivo da Locatária(o) funcionamento do SOS Criança).
 Vigência : 16 de setembro de 1994 à 15 de setembro de 1995.
 Período de Reajuste : Quadrimestral
 Índice de Reajuste : INPC, IGPM, IGP ou ainda IPCR, o que for maior ou qualquer outro índice que os substitua, de forma que acompanhe a inflação.
 Dotação Orçamentária: 23.204- 15.81-486- 4.217-3132- 11.100.
 Valor . R\$1.184,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
 Data da assinatura: 16.09.94.
 Belém, 16 de setembro de 1994.
 IZANETE CARVALHO DE LIMA
 LOCATÁRIA
 JONIL WANDERLEY HOLLANDA
 LOCADOR
 CP94/0181735-9

(Fat. nº 524, Reg. nº 524, Dia: 04/10/94)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 041/94-G.S., de 21.09.94
 SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA NEVES
 MATRÍCULA Nº 5413583-015
 LOTAÇÃO: ALMOXARIFADO
 PERÍODO: 01.02.93 a 31.01.94
 FÉRIAS: 1993/1994 CP94/0181703-0

PORTARIA Nº 042/94-G.S., de 21.09.94
 SERVIDOR: MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ
 MATRÍCULA Nº 5434181-010
 LOTAÇÃO: CONTABILIDADE
 PERÍODO: 03.05.93 a 02.05.94
 FÉRIAS: 1993/1994 CP94/0181679-4

PORTARIA Nº 043/94-G.S., de 21.09.94
 SERVIDOR: SANDERLEI MAX PINTO RIBEIRO
 MATRÍCULA Nº 5309174-010
 LOTAÇÃO: GERÊNCIA
 PERÍODO: 01.06.93 a 31.05.94
 FÉRIAS: 1993/1994 CP94/0181678-6

PORTARIA Nº 044/94-G.S., de 21.09.94
 SERVIDOR: ANTONIO BATISTA DE SOUZA
 MATRÍCULA Nº 2019234-019
 LOTAÇÃO: GERÊNCIA
 PERÍODO: 22.02.93 a 21.02.94
 FÉRIAS: 1993/1994
 CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB
 Superintendente da FDP
 CP94/0181671-9

(Fat. nº 526, Reg. nº 526, Dia: 04/10/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DELIBERAÇÃO DIREX Nº0021/94, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994
 A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Para, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art.18 do Estatuto da Empresa, e
 -CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a saída de pessoal em gozo de Licença que tem ocasionado sérios transtornos a Empresa, principalmente nos meses de janeiro e julho.
 -CONSIDERANDO que a época da concessão do direito ao gozo de férias e Licença prêmio será a que melhor consulte os interesses da Empresa.

DELIBERA:

I - Estabelecer o limite de até 30% (trinta por cento) do total de funcionários de cada setor, para sair de férias e Licença no mesmo período.

II-Que a escala de férias de cada setor no exercício de janeiro a dezembro não seja alterada, salvo em casos excepcionais, com autorização prévia da Chefia Imediata, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto na ORDEM DE SERVIÇO/PRESI/Nº007/86 e o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido no ítem I.

III - No caso de transtorno nas atividades da Empresa ocasionado pela desobediência da presente DELIBERAÇÃO, a chefia imediata será responsabilizada e penalizada na forma legal.

IV - Esta DELIBERAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua(PA), 26 de setembro de 1994

Engº Agrº JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES
 Presidente

Engº Agrº AUGUSTO FABIANO SILVA NEVES
 Diretor Técnico

Engº Agrº LUIZ CLAUDIO VALENTE PINHEIRO
 Diretor Administrativo

CP94/0180398-6

(Fat. nº 542, Reg. nº 542, Dia: 04/10/94)

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

PORT. Nº 676/94 de 30.08.94
 AFASTAR NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18.05.90, e DA RESOLUÇÃO Nº 18.019/92 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O FUNCIONÁRIO JOAQUIM DE LIRA MAIA, A PARTIR DE 02.07.94 a 18.10.94, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, SEM PREJUÍZO DA SUA RENUMERAÇÃO, CONFORME REOUERIMENTO, EM VIRTUDE DE SUA PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 03.10.94.
 CP94/0180366-8

PORT. Nº 0693/94 de 01.09.94
 DEVOLVER A PARTIR DE 31.08.94, OS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ABAIXO RELACIONADOS, À DISPOSIÇÃO DA EMATER-PARÁ COM ÔNUS:
 FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO
 JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
 ROSIVALDO DO SILVA COLARES
 CP94/0180310-2

PORT. Nº 0694/94 de 01.09.94
 NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO
 MATRÍCULA: 5152020-013
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DE ESC. LOCAL DO ALTO PARÁ/REGIONAL DE SANTARÉM
 MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANTERIOR Nº 0623/90
 PERÍODO: A PARTIR DE 31.08.94
 CP94/0180320-0

PORT. Nº 0695/94 de 01.09.94
 NOME DO SERVIDOR: ROSIVALDO DA SILVA COLARES
 MATRÍCULA: 5141230-012
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DE ESC. LOCAL DE CURUAI/REGIONAL DE SANTARÉM
 MOTIVO: REVOGAÇÃO DE PORT. ANTERIOR Nº 0051/92
 PERÍODO: A PARTIR DE 31.08.94
 CP94/0180336-6

PORT. Nº 0696/94 de 02.09.94
 NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA
 MATRÍCULA: 3173534-013
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO-NÍVEL -V GRAU-20
 MOTIVO: REENQUADRAMENTO DE ACORDO COM P.C.S.B.V.
 PERÍODO: A PARTIR DE 02.09.94
 CP94/0180422-2

PORT. Nº 0699/94 de 09.09.94
 NOME DO SERVIDOR: ANTONIO QUADROS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 3178676-011
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, ESC. LOCAL DE ITUPIRANGA/REGIONAL DE MARABÁ
 MOTIVO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
 PERÍODO: 01.09.94 a 28.02.95
 CP94/0180430-3

PORT. Nº 0702/94 de 09.09.94
 NOME DO SERVIDOR: ADÉLMO GOMES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5035686-016
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE RIO MARIA/REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANTERIOR Nº 0740/89
 PERÍODO: 01.09.94
 CP94/0180429-0

PORT. Nº 0705/94 de 12.09.94
 NOME DO SERVIDOR: HELMER SPERN
 MATRÍCULA: 3176371-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE VIZEU/REGIONAL DE CAPANEMA
 MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANTERIOR Nº 0128/93
 PERÍODO: A PARTIR DE 08.09.94
 CP94/0180366-4

PORT. Nº 0706/94 de 12.09.94
 NOME DO SERVIDOR: AQUILINO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA
 MATRÍCULA: 3178250-013
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE VIZEU/REGIONAL DE CAPANEMA
 MOTIVO: FG
 PERÍODO: A PARTIR DE 08.09.94
 CP94/0180302-1

PORT. Nº 0708/94 de 12.09.94
 NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO PEIXOTO RAMOS
 MATRÍCULA: 3176290-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE PONTAS DE PEPE/REGIONAL DO TOCANTINS
 MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANTERIOR Nº 0090/93
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.94
 CP94/0180318-8

PORT. Nº 0709/94 de 12.09.94
 NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO CASSIANO FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 3176363-018
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1994.

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PONTA DE PEDRA/REGIONAL DO TOCANTINS
MOTIVO: FG
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.94
CP94/0180326-9

PORT: Nº 0710/94 de 12.09.94
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BATALHA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DA EMATER-PARÁ/ESCRITÓRIO LOCAL DE ALTAMIRA/REGIONAL DE ALTAMIRA
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.94
CP94/0180431-1

PORT: Nº 0714/94 de 26.09.94
NOME DO SERVIDOR: URSULA MARIA PIRES LEITE
MATRÍCULA: 3177904-014
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EST. SOCIAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE ORIXIMINÁ/REGIONAL DE SANTARÉM
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANTERIOR Nº 0286/92
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.94
PORT: Nº 0715/94 de 26.09.94
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 3179672-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RURAL I, CHEFE DO ESC. LOCAL DE ORIXIMINÁ/REGIONAL DE SANTARÉM
MOTIVO: FG
PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.94
CP94/0180439-7

PORT: Nº 0718/94 de 26.09.94
NOME DO SERVIDOR: ELANILSON GONÇALVES GARCIA
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RURAL II, CHEFE DO ESC. LOCAL DE FRAINHA/REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS.
MOTIVO: FG
PERÍODO: A PARTIR DE 09.09.94
CP94/0180447-8

(Fat. nº 548, Reg. nº 548, Dia: 04/10/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

TOMADA DE PREÇO-094/94

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro, km-8,5, Belém-Pa., através de comissão designada, a Tomada de Preço-DESIM-094/94-aquisição de equipamentos de informática. Abertura: 19.10.94 às 09:00h.

O referido edital encontra-se à disposição, no endereço acima, no horário de 08:10 às 11:50h.

Belém, 30 de setembro de 1994
Departamento de Suprimentos
Diretoria Administrativa/Financeira
CP94/0181670-0

(Fat. nº 543, Reg. nº 543, Dia: 04/10/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art 24 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários NTA 855G, de fabricação Cummins, de propriedade da empresa, que atendem o município de Óbidos, referente aos pedidos de compra nos 00994 0909, 009940910 e 009940857, respectivamente.

A) Diretoria
CP94/0181645-0

(Fat. nº 544, Reg. nº 544, Dia: 04/10/94)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 127/94
Partes: CELPA x ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de Condutores de Cobre.
Mod. de Licitação: Concorrência Pública DESUP-009/94.
Prazo: 50% em 30 Dias e 50% em 60 Dias.
Valor: R\$ 76.534,40
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento para o Exercício de 1994 - DESUP-111 e 682.
Código Funcional: SEPLAN-24203/09/51/268/5073-Distribuição de Energia Elétrica.

Belém, 29 de setembro de 1994
José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL: CP94/0181654-9
Contrato nº 128/94
Partes: CELPA x J. LINO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de Condutores de Cobre.
Mod. de Licitação: Concorrência Pública DESUP-009/94.
Prazo: 50% em 30 Dias e 50% em 60 Dias.
Valor: R\$ 41.500,00
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento para o Exercício de 1994 - DESUP-111 e 682.
Código Funcional: SEPLAN-24203/09/51/268/5073-Distribuição de Energia Elétrica.

Belém, 29 de setembro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 140/94
Partes: CELPA x CORINGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
Mod. de Licitação: Tomada de Preço DESUP-029/94.
Prazo: 30 Dias.
Valor: R\$ 10.184,00
Cobertura Financeira: CELPA-DESUP-539.
Código Funcional: Orçamento Geral do Estado-24203/09/07/021/6035-Manutenção e Funcionamento do Sistema de Energia Elétrica do Estado.

Belém, 29 de setembro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

CP94/0181661-1

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 142/94
Partes: CELPA x ENGEFRIO - PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva em 660 aparelhos de Ar Condicionado.
Mod. de Licitação: Tomada de Preços DESEG-060/94.
Prazo: 12 Meses
Valor: R\$ 55.720,56
Cobertura Financeira: CELPA-DESEG-556.
Código Funcional: SEPLAN-24203/09/07/021/6035.

Belém, 29 de setembro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

CP94/0181662-0

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 112/94
Partes: CELPA x ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Objeto: Aquisição de Condutores de Alumínio.
Mod. de Licitação: Concorrência Pública DESUP-010/94.
Prazo: 50% c/30 Dias e 50% c/60 Dias.
Valor: R\$ 1.047.280,00
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento para o Exercício de 1994 - DESUP-111 e 682.
Código Funcional: SEPLAN-24203/09/51/268/5073-Distribuição de Energia Elétrica.

Belém, 29 de setembro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

CP94/0181334-5

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 111/94
Partes: CELPA x ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de Condutores de Alumínio.
Mod. de Licitação: Concorrência Pública DESUP-010/94.
Prazo: 60 / 90 Dias.
Valor: R\$ 1.059.680,00
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento para o Exercício de 1994 - DESUP-111 e 682.
Código Funcional: SEPLAN-24203/09/51/268/5073-Distribuição de Energia Elétrica.

Belém, 29 de setembro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

CP94/0181333-7

Errata ao Termo Aditivo nº 087/94, celebrado entre CELPA x EMOPS - HIGIENE DO TRABALHO LTDA., publica do no Diário Oficial do Estado nº 27.788, de 24.08.94, à fl. 01 do Caderno 03.

Onde se lê:

Termo Aditivo nº 087/94

Leia-se:

Termo Aditivo nº 083/94

Belém, 29 de setembro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

CP94/0181325-6

(Fat. nº 545, Reg. nº 545, Dia: 04/10/94)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CELPA resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei 8.666, Art. 24, Inciso V para aquisição de componentes eletrônicos para telecomunicações, referente aos Pedidos de Compra nº's: 008940020, 008940021, 008940022, 008940023, 008940025, 008940027, 008940028, 008940030, 008940031, 008940033 e 008940016.

a) Diretoria

CP94/0181341-8

(Fat. nº 546, Reg. nº 546, Dia: 04/10/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/94

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11.12.87 da Lei Federal 8.666/93 a Comissão de Licitação da Tomada de Preços 011/94 - Processo nº 334/94-HEMOPA, informa: O resultado de julgamento do Processo Licitação em questão, que são o seguinte:

ÍTEM	EMPRESAS	CRITÉRIOS
04 e 23	SILEX COM E SERV LTDA	MENOR PREÇO
08,10,14,17 e 22	RECON COMERCIAL LTDA	MENOR PREÇO
09 e 11	DISTRIB. INTERCONTINENTAL LTDA	" "
07	CIRURGICA NORTE LTDA	" "
12,13,18 e 20	SOCIBRA COM E REP LTDA	" "
01,02 e 06	MEDICAL MERC APAR MED LTDA	" "
03,04,05,15,16 e 19	E.B.L EQUIP BIO LTDA	" "

Belém, 30 de Setembro de 1994.

MAURICIO KOURY PALMEIRA
PRESIDENTE

CP94/0181767-7

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA.

AVISO DE EDITAL
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº150/94 DO GABINETE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COMUNICA AOS SENHORES INTERESSADOS QUE HOUVE EQUIVOCO QUANTO AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº011/94 - PASSANDO A SER "VALES ALIMENTAÇÃO", E QUE O MESMO DEVERÁ SER ADQUIRIDO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO À TRAVÉZ PADRE EUTI - QUILO Nº2109.

CP94/0181800-2

(Fat. nº 529, Reg. nº 529, Dia: 04/10/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA;
MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 04/94-COSANPA;
OBJETO: Fornecimento de carnes tipo cupom alimentícia;
ABERTURA: Adiada para o dia 03.11.94 às 09:00 horas no mesmo local;
Belém, 30 setembro de 1994
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Presidente da Comissão

CP94/0180438-9

(Fat. nº 540, Reg. nº 540, Dia: 04/10/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/94, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E A FIRMA EFICAZ ENGENHARIA LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMÉIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a execução de serviços Adicionais na Agência do IPASEP na Cidade de Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira, serão executados no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O IPASEP pagará a CONTRATADA, pelos serviços aqui definidos, a importância de R\$- 1.861,75 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: Pagamento dos serviços será realizado, integralmente, na entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Originário. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito,

Belém, 30 de setembro de 1994

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO
P/IPASEP

ODIVALDO PAIVA LIMA
P/Contratado

CP94/0180423-0

(Fat. nº 541, Reg. nº 541, Dia: 04/10/94)

AGROPECUÁRIA TERRA NOVA S/A. CGC/MF Nº 15.741.192/0001-64. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos as disposições de V. Sas. para quaisquer esclarecimento que julgarem necessário. Belém (PA), 31 de Dezembro de 1993. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL				
	1992	1993	1992	1993
ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE	2.677.369,57	2.391.762,56	CIRCULANTE	2.902.641,21
- Caixa e Bancos	549.869,18	1.079.071,64	Exigível a Longo Prazo	8.076.887,16
- REALIZ. A L/PRAZO	15.957.000,79	206.385.350,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.204.711,17
- Imobilizado	9.644.478,40	243.240.576,95	- Cap. Soc. Integrado	781.916,72
- Diferido	(6.312.522,39)	(36.855.225,98)	- Reservas de Capital	7.410.366,81
TOTAL DO ATIVO	19.184.239,54	209.856.175,17	- Lucros ou Prejuízos	12.427,64
			TOTAL DO PASSIVO	19.184.239,54

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. Discriminação 1993				
1. ORIG. DOS RECURS.			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
- Crédito de Acionistas	74.018,17		Cap. Realiz.	781.916,72
- Reserva de Cap.	188.722.408,07		Res. Cap.	7.410.366,81
- Int. de Capital	2.039.864,44		Lucros/Prej.	12.427,64
- Passivo Circulante	(460.528,04)			
- Contas a Pagar	69.184,72		Integr.	2.039.864,44
2. APLICAÇÃO DOS RECURS.			Corr. Monet.	188.722.408,07
- Outros Créditos	(13.263.745,47)		Saldo em 31.12.92	2.821.781,16
- Imobilizado	233.596.098,55			
- Realiz. Longo Prazo	529.202,46		Saldo em 31.12.93	196.132.774,88
- Diferido	(30.542.703,59)			
- Prejuízo Acumul.	301.006,44			
3. CAP. CIRC. LÍQ.	(174.911,03)			

DIRETORIA
BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA - Diretor Presidente
JOÃO VICENTE VIANA LONGO - Vice-Presidente
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA - Contador CRC/PA 5634

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como as Legislações do Imposto de Renda em vigor e portarias da C.V.M. 2) IMOBILIZADO DE DEPRECIACÃO: É registrado ao custo acrescido da correção monetária computado pelo método C.V.M. 3) ATIVO DIFERIDO: Por se tratar de empresa em fase de implantação todas as despesas incorridas no período são contabilizadas no Ativo Diferido. 4) EFEITOS DE INFLAÇÃO: Os efeitos de inflação, são reconhecidos através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente. 5) CAPITAL SOCIAL: O Capital Social realizado é de CR\$ 2.821.781,16 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Cruzeiros Reais e Dezesseis Centavos) divididos em 733.260.000 Ações Ordinárias, 1.410.534.319 Ações Preferenciais Classe "A" e 677.986.848 Ações Preferenciais Classe "B" todas nominativas no valor de CR\$ 1,00 cada uma.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE: Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA TERRA NOVA S/A. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial em 31.12.93 e as respectivas demonstrações dos resultados, mutações do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações de entidades; b) a constatação, com base em testes, das evidências a dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade. 03. A data de nossa contratação foi efetivada após o encerramento do exercício, não sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, contagem dos estoques e inventário físico de bens do ativo imobilizado. 04. Em nossa opinião, exceto quanto ao parágrafo terceiro e seus efeitos as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA TERRA NOVA S/A em 31.12.93, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. 05. O exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992, que serve para fins de comparabilidade foi auditado por outros auditores independentes, cujo Parecer datado de 20 de dezembro de 1993, foi emitido sem ressalvas. Belém (PA), 21 de setembro de 1994. RUI OLIVEIRA MAGALHÃES - Contador CRC/PA 5771.

(Fat. nº 530, Reg. nº 530, Dia: 04/10/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 135/94/CRH
 Nº de dias de licença: 60 dias
 Nome do Servidor: MARIA FRANCISCA ALVES FRANCO
 Matrícula: 5173710-017
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Serviço Operacional/Coord.Proc.Roupa
 Período: 22/09 a 20/11/94
 Triênio Referente: 06/03/79 a 05/03/82.
 CP94/0180407-9

Portaria nº 136/94/CRH
 A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO requerimento da servidora desta Fundação NAZARE Sônia Souza dos Santos;
 CONSIDERANDO a aprovação da servidora em Concurso Público da Polícia do Estado;
 CONSIDERANDO parecer da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará em processo nº 3325/94-SEAD;
R E S O L V E:
 1- DISPENSAR, a pedido, a servidora NAZARE Sônia Souza dos Santos, matrícula nº 5173272-012, cargo Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Pediatría, a partir de 01 de outubro de 1994.
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 29 de setembro de 1994.
 Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente
 CP94/0180408-7

Portaria nº 139/94/CRH
 A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO requerimento da servidora EDY DE OLIVEIRA COSTA;
 CONSIDERANDO a aprovação da servidora em concurso público da Polícia do Estado;
 CONSIDERANDO parecer da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará em processo nº 4628/94-SEAD;
R E S O L V E:
 1- DISPENSAR, a pedido, a servidora EDY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 5174422-016, cargo Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Pediatría, a partir de 01 de outubro de 1994.
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 29 de setembro de 1994.
 Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente
 CP94/0180406-0

Portaria nº 140/94/CRH
 nº de dias de licença: 60 dias
 Nome do Servidor: JOSÉ ROBERTO DA COSTA MENEZES
 Matrícula: nº 5173795-014
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Serviço Geral/Coord.de Manutenção
 Período: 04/10/94 a 03/12/94
 Triênio Referente: 01/04/87 a 01/04/90.
 CP94/0180437-0

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E Nº 27.688 de 31.03.94
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: IVAN GOMES DOS SANTOS
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 27.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0180384-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DOS REIS FILHO
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181726-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: ANILIN DOS SANTOS SILVA
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181693-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: HAMILTON DE SOUZA PERES DUARTE
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181701-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: EDUARDO NEVES FERREIRO
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181709-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: MIGUEL MELO VALENTE
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.04 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181725-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: DANIEL SOUZA CONCEIÇÃO
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181733-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: EDILSON FANTOJA COMALVES
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181734-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: MARCEL MIRANDA FILHO
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181750-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: ARMANDO DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181758-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: CLAUDIO CID DE MIRANDA
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181757-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: PEDRO PAULO DA SILVA ROADO
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 24.09.94
 VENCIMENTO: 79,76 URV's
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202137141843111-01 CP94/0181773-1

(Fat. nº 534, Reg. nº 534, Dia: 04/10/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DE NOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, FINALIDADE: A Associação dos profissionais da contabilidade pública do estado do Pará, fundada em 27 de setembro de 1994, é sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum na cidade de Belém, estado do Pará, objetivando congregar e defender os interesses de seus associados, promover a valorização do profissional vinculado à área da contabilidade pública.

DO FUNDAMENTO SOCIAL E DURAÇÃO: constituída pelo conjunto de bens e direitos provenientes da contribuição dos associados, doações, legados, rendas produzidas e sob vigas legais, com duração por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO: composta por ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA e CONSELHO FISCAL para mandato de três anos. Aprovado em 27/09/94. Arnaldo ribeiro pimentel-presidente.

(Fat. nº 519, Reg. nº 519, Dia: 04/10/94)

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

FROTA AMAZÔNICA S/A
ATA DAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE SETEMBRO DE 1994

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 184.945,45
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 57.011,70
CAPITAL A INTEGRALIZAR R\$ 107.933,75
Lavrada em forma de sumário, consoante o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/78...

(Fat. nº 548, Reg. nº 549, Dia: 04/10/94)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
EDITAL

Para efeito do art. 8º da Lei 8.906, faço público que require ram inscrição nos Quadros desta Seccional os Bachareis: JOSEANE BARBOSA DE SOUZA, BEATRIZ DE MACEDO PEREIRA...

(Fat. nº 531, Reg. nº 531, Dia: 04/10/94)

JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A - C.G.C./M.F. Nº 05.012/422/0001-09.
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas - De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas...

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993. ATIVO ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES CAIXA E BANCOS... PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES OBRIGAÇÕES SOCIAIS...

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EM 31 DE DEZ. DE 1993. ORIGENS DOS RECURSOS -CORREÇÃO MONETÁRIA -DEPRECIACÕES... DEMONSTRATIVO DE RESULT. DO EXERC. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993...

DEMONSTRATIVO DE RESULT. DO EXERC. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992. RECEITA OPERACIONAL DEDUÇÕES DE VENDA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA... DEMONSTRATIVO DE RESULT. DO EXERC. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992...

JOÃO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE C.P.F. 013.227.881-20 E FRANCISCA DEUSENETH A. SILVA - C.P.F. 167.203.002-10 C.R.C. 8721-PA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993...

(Fat. nº 550, Reg. nº 550, Dia: 04/10/94)

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - C.G.C. 05.938.392/0001-21 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Hiléia - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A...

(Fat. nº 538, Reg. nº 538, Dia: 04/10/94)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 31.08.1994 às 10 hs. no prédio da SELCOM, sito à Av. Presidente Vargas, 1020-1º andar. PRESENCAS: Dr. Luiz Paniago de Sousa, representante do Governo do Estado do Pará, Dr. Otávio Augusto Gueves, liquidante da CDI/PA...

(Fat. nº 535, Reg. nº 535, Dia: 04/10/94)

EXTRATO DE ESTATUTO
DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE BELÉM-Pa., de caráter cultural, artístico, social e técnico-científico...

(Fat. nº 547, Reg. nº 547, Dia: 04/10/94)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO
Encontra-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DE-T J COM MATERIAL ESCOLAR LTDA...

VERTON OLIVEIRA DA SILVA-R\$245,13-R\$1.147,11-LR-33-...
 112,56-RP-AUREO-METAIIS NORDE DA S.A.-R\$281,40-RP-A G...
 A BARREROS E FILHOS LTDA-R\$281,40-RP-A G...
 509,63-RP-E A BARREROS-R\$114,00-RP-SERIE SILVA TAVARES-R\$200,00-
 RP-R C C CORREIA-R\$259,08-RP-VALMIR RP SILVA-R\$135,00-RP-M C
 SILVEIRA-R\$206,94-RP-J C A RHP COM P. ENT SERV-R\$978,08-RP-ED
 PARANANES DE COM REP LTDA-R\$303,30-RP-A G DINIZ B CIA LTDA-
 R\$54,85-RP-HEITOR VETITAS FINEO RHP-R\$300,20-RP-RIMAC MAQ AU-
 TOMAÇÃO COML LTDA-R\$249,88-RP-HEIRAN LOYD DE MENEZES LOBO-R\$1
 15,88-RP-FIORAGY DE JESUS PAMPLA JA DANL-R\$11.647,15-RP-ALVARO
 G SILVA RHP-R\$42,64-RP-LUIZ GONCALVES SANTOS GOMES R\$140,55-RP-
 DARIO SENEJO DA SILVA-R\$92,55-RP-VALMIR DA SILVA-R\$347,97-RP-
 ROARIO AGRUPASTORIL SA-R\$32,46-RP-BRASTEK LTDA-R\$84,99-RP-H
 D LOPES-R\$54,57-RP-PANIFICADORA CRUZ DE MALTA LTDA-R\$548,40-
 RP-J B MATERIAL DE CONSTR LTDA-R\$126,36-RP-RAIMUNDO LUCIVALDO
 M CONCALVES-R\$28,65-RP-JOSANE RP LTDA-R\$133,22-RP-CARLOS VI
 STRA DE ALMEIDA-R\$681,60-RP-MARCOES MEMBUÇA DA SILVA-R\$...
 173,96-RP-CAZE SANTOS LTDA-R\$1.891,50-RP-M FINEO ROSA TOME-R\$
 5.219,20-RP-ANTONIO DE OLIVEIRA BARQUES-R\$220,00-RP-J V MAR-
 TINS-R\$81,30-RP-E A BARREROS E FILHOS LTDA-R\$60,54-RP-BENEDITA
 DE O VIDUAS-R\$32,00-RP-R V A FIAS COM 1-R\$358,96-RP-PARA-
 PINGOS MAT CONST LTDA-R\$1.098,77-RP-LUIZ OTAVIO PEREIRO ROCHA-
 R\$78,74-RP-F M DA SILVA ANUARINO-R\$195,76-RP-EMOS HIGIENE E
 SEGURANÇA DO TRABAHO-R\$65,20-RP-A S RHP COM LTDA-R\$372,00-RP
 R C C CORREIA-R\$297,42-RP-TRANSER TRAMP TECHNICOS BELM LTDA-
 R\$114,30-RP-(02)NALDO F DE AGUIAR-R\$162,90-R\$1.206,30-RP-E A
 BARREROS E FILHOS LTDA-R\$281,40-RP-(03)HELIO SOBRINHO-R\$255;10
 R\$206,30-R\$120,60-RP-OSLARIO GOMES CAMPOS-R\$1.604,21-RP-N C V
 SILVA ROCHA PALACIOS-R\$29,07-RP-POWER HOSPITALAR LTDA-R\$...
 214,50-RP-N C V SILVA ROCHA PALACIOS-R\$533,51-RP-OSMUNDO DA
 COSTA MACIEL-R\$1.554,25-RP-TELEFONIX TELEFONUM COM REP LTDA-
 R\$32,83-RP-MARIA DE CONCEIÇÃO NORRIS-R\$26,77-RP-(02)HELEN COM
 ROS LTDA-R\$324,31-R\$1.428,34-RP-COML TAVARES LTDA-R\$205,50-RP
 I C CONSTRUÇÕES AMA-R\$312,53-RP-REDE ENG RHP E PARTICIPAÇÕES
 LTDA-R\$129,00-RP-B M CAVALCANTES-R\$1.300,00-RP-SAMANTHA DE PA-
 TÍMA F OLIVEIRA-R\$2.759,920,00-RP-FUJIDOS COM ALIN LTDA-R\$58,00
 RP-ANTONIO RAIMUNDO N SOUZA GOMES-R\$76,71-RP-COML DO CAMPO LA-
 DA-R\$495,00-RP-TRICKYIA E PRAZO LTDA-R\$300,00-RP-JOJO DE BAR-
 ROS ART DECORAÇÕES-R\$52,34-RP-PAPELARIA ALVES LTDA-R\$310,14-
 RP-(03)X NORTE FOGAS LTDA-R\$62,96-R\$35,46-R\$26,39-RP-J PERMI-
 RA DA SILVA-R\$212,40-RP-COML TAVARES LTDA-R\$461,50-RP-PELMO
 JOSE DA SILVA FIGUEIRA-R\$78,00-RP-N C V SILVA ROCHA PALACIOS
 R\$307,75-RP-I RAYNA CAVALCANTES-R\$1.276,50-RP-RAIMUNDO TUPAN
 DOS SANTOS DUARTE-R\$2.315,00-RP-ROBERTO WAGNER SA SILVA BOB-
 PIT-R\$371,78-RP-COML TAVARES LTDA-R\$461,50-RP-PIXTURAS INTER-
 NACIONAIS LTDA-R\$3.740,00-RP-ALUIZIO OLIVEIRA DE MIRANDA-R\$...
 18.897,79-RP-LASTMO RENT A CAR S/C LTDA-R\$866,44-RP-J W COML
 NORTE LTDA-R\$36,48-RP-M SOARES ALMEIDA-R\$97,07-RP-C V MAIA-R\$
 26,64-RP-HELIO SOBRINHO-R\$157,50-RP-(07)M E CUNHA RHP-R\$14,31
 R\$24,80-R\$24,98-R\$145,61-R\$593,46-R\$537,79-R\$823,04-RP-JANNE
 VARIEDADES LTDA-R\$224,41-RP-COML TAVARES LTDA-R\$461,50-RP-RO-
 NUALDO TRINDADE DA SILVA-R\$49,07-RP-ENGETEC COM REP LTDA-R\$...
 339,00-RP-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA-R\$60,28-RP-LUIZ ANTONIO
 HERTO TELESIRA-R\$1.472,99-RP-(02)M C V SILVA ROCHA PALACIOS
 R\$155,76-R\$264,00-RP-FAZENDA NOVA DELHI AGROP SA-R\$1.969,76-
 LTDA-R\$85,06-RP-CALIFORNIA COML LTDA-R\$616,00-RP-RESERVA LIMA
 & CIA LTDA-R\$81,00-RP-CAHEPA & SOUZA LTDA-R\$215,52-RP-MAURI-
 CIO VEIGA CHAVES-R\$219,77-RP-RODRIGO LOUREIRO CHAVES-R\$220,46
 RP-N C V SILVA ROCHA PALACIOS-R\$307,75-RP-SONIA A OLIVEIRA-R\$
 394,98-. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notifica-
 dos dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamen-
 to dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os pro-
 testos.

Belém-Pa, 30 de setembro de 1994.

Cartório de Protesto Moura Palha
 II OFÍCIO
Júlio César
 João Antonio Gata Lopes
 Representante Juramentado

(Fat. nº 520, Reg. nº 520, Dia: 04/10/94)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 001/94

A Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/94 do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", designada pela Portaria nº 071/94 de 24 de junho de 1994, para contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação, informa que a 2ª fase do processo Abertura das Propostas Finais será em 05/10/94 às 09:00h no Mini Auditório.

Belém, 30 de setembro de 1994

MARILIA COELHO DE SOUZA
 Presidente da Tomada de Preços 001/94

(Dias 04 e 05/10/94)

CP94/0180352-8

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 078/94, de 09.09.94
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias.
 NOME DO SERVIDOR: Lucival Santana Alves.
 MATRÍCULA: 7007868-011.
 CARGO: Auxiliar de Cozinha.
 LOTAÇÃO: Divisão de Manutenção Hospitalar - DIMAH/HCGV.
 PERÍODO: 01.08 a 29.09.94
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.01.90 a 01.01.93

DESIGNAÇÃO CP94/0180367-5

PORTARIA Nº 079/94, de 09.09.94
 NOME DA SERVIDORA: Lucinete da Silva Teixeira.
 MATRÍCULA: 0729914-019.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Secretária da Diretoria Assistencial-DASS/HCGV.
 NÍVEL DA FG: DYO
 PERÍODO: a contar de 01.09.94

SUBSTITUIÇÕES CP94/0180311-0

PORTARIA Nº 080/94, de 09.09.94
 NOME DA SERVIDORA: Marly de Fátima Guedes das Mercês.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Coordenação de Enfermagem do Setor de Internação Breve - SIB/HCGV.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: férias regulamentares da titular.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01 a 30.08.94

CP94/0180328-5

PORTARIA Nº 082/94, de 15.09.94
 NOME DA SERVIDORA: Maria de Fátima Ferreira Araújo.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Chefe da Divisão de Farmácia - DIFAR/HCGV.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: participação da titular no II Curso de Atualização em Farmácia Hospitalar.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18 a 27 de setembro de 1994.

CP94/0180390-0

PORTARIA Nº 083/94, de 19.09.94
 NOME DO SERVIDOR: Douglas Vicente Nunes Mello.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Direção Geral do HCGV.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: afastamento da titular.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 22 a 23.09.94

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Drs LAURA ROSSETTI
Diretora Geral-HCGV

CP94/0180383-8

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA.

PORTARIA Nº 128/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome da servidora MEIVE AUSONIA PIACESI, para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, Projeto atividade 4.336, Código de despesas 3132, Fonte de recursos 11.100, no valor de R\$-468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), junto ao Departamento de Estudos e Pesquisas.

CP94/0180391-9

PORTARIA Nº 133/94.

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo -ASIPAG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora SONIA ANTUNES RENDA Vice-Presidente, para responder eventualmente na ausência e impedimentos legais da Presidente da ASIPAG durante o período de 30.09.94 à 08.10.94, podendo assinar portarias, autorização de licitações, ordenamento de despesas e demais atos administrativos, com atribuições e responsabilidades de acordo com as normas em vigor.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

AGAZIL BAIÁ SANTOS

Presidente da ASIPAG.

(G.Reg.5974)

CP94/0180327-7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

S Ó M U L A N. 26

A lei regente do recurso é a que está em vigor na data da publicação da sentença ou decisão.

(G.Reg.5981)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.541 de 27.09.94 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, da servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA TC-AT-3, matrícula nº 071920, para serem gozadas no período de 17.10 a 15.11.94. CP94/0180415-0

Portaria nº 12.542 de 27.09.94 - Designar os servidores JORGE RA- TISTA JÚNIOR, matrícula nº 0695521, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, matrícula nº 0961345, Asses- sor Técnico Classe A TC-AT-3, PEDRO LÚCIO VINAGRE JÚNIOR, matricu- la nº 0695637, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3 e MARIA LÚCIA VI- nagre Monteiro, matrícula nº 100201, TC-AT-3, para sob a presidên- cia do primeiro constituírem a comissão de abertura da Carta Convi- te nº 41/94, destinada a aquisição de um (01) Elevador de Carros, a ser realizada no dia 05.10.94, às 9:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas. CP94/0180413-3

Portaria nº 12.543 de 29.09.94 - Designar os servidores MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, TC-AT-3, matrícula nº 100201, EDMILSON SANTANA DE SOUZA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, ma- trícula nº 0178820, JOÃO CARLOS SOARES, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 695432 e TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCÁVIARA, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 0179337, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 42/94, tipo "Menor Preço" para aquisição de máqui- nas de lavar a jato d'água de alta pressão, a ser realizada no dia 06.10.94, às 09:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas. CP94/0180416-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O Tribunal Superior Eleitoral, em sessão administrativa, atendendo a imperativos da segurança e tranquilidade dos trabalhos de votação e da liberdade do voto, decidiu orientar as empresas de comunicação social - veículos impressos ou emissoras de rádio e televisão - e ads institutos que as realizam no sentido de que o resultado das denominadas "pesquisas de boca de urna" não sejam divulgados até as 23 horas (horário de Brasília) do dia 03 de outubro próximo.

J. W. Pereira
 Ministro Sepúlveda Pertence
 Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

CENTRO OLIVEIRA DA SILVA-RS245,13-09-94-112-56-DE-ADRIANA-NESTAS-MORRE-DA-...
 A BARRATO E FILHOS LTDA-RS281,40-09-94-509-63-DE-...
 DE-R-C-C-COENHA-RS259,08-09-94-SILVEIRA-RS206,94-09-94-...
 PARAMIRIM DE COM HEP LTDA-RS303,30-09-94-...
 R\$34,85-DE-HEITOR-VEITINS-FRANCO-RS300,20-09-94-...
 TOMAZO COEL LTDA-RS245,08-09-94-...
 15,88-DE-FLORACY-DE-JESUS-PAMPLA-JA-DANT-RS11.647,15-09-94-...
 G SILVA-NE-RS42,64-09-94-LUIZ-GONZAGA-SANTOS-COMES-RS140,55-09-94-...
 DARIO-HERNAN-DA-SILVA-RS92,55-09-94-VALDIR-DA-SILVA-RS347,97-09-94-...
 ROSARIO-AGROPASTORIL-SA-RS32,46-09-94-BRASKIE-LTDA-RS84,79-09-94-...
 D LOPEZ-RS54,57-09-94-PARTICIPADORA-CHER-DE-MALTA-LTDA-RS548,40-09-94-...
 DE-J-B-MATERIAL-DE-CONSTR-LTDA-RS126,36-09-94-RAIMUNDO-LUCIVALDO-...
 M-COELHO-RS28,65-09-94-JOMAR-HEP-LTDA-RS133,22-09-94-CARLOS-VI-...
 SIRA-DE-ALMEIDA-RS681,60-09-94-MANUELL-NEUNONÇA-DA-SILVA-RS173,96-09-94-...
 5-219,20-09-94-ANTONIO-DE-OLIVEIRA-MARQUES-RS220,00-09-94-...
 TINA-RS81,30-09-94-A-BARRATO-E-FILHOS-LTDA-RS60,54-09-94-...
 DE-O-VINHAS-RS32,00-09-94-V-A-P&S-COM-LTDA-RS350,96-09-94-...
 PISOS-MAT-CONSTR-LTDA-RS1.050,77-09-94-LUIZ-OTAVIO-PEIXOTO-ROCHA-...
 R\$78,74-09-94-F-M-DA-SILVA-AMARILHO-RS195,76-09-94-ENGES-HIGIENE-E-...
 SEGURANÇA-DO-TRABALHO-RS65,20-09-94-S-HEP-COM-LTDA-RS372,00-09-94-...
 R-C-COENHA-RS297,42-09-94-TRANSMISSÃO-TRANS-TECHNICS-DE-...
 R\$114,30-09-94-VALDO-F-DE-ALMEIDA-RS162,90-09-94-...
 BARRATO E FILHOS LTDA-RS281,40-09-94-...
 R\$206,30-09-94-...
 SILVA-ROCHA-PALACIOS-RS29,07-09-94-PONTE-HOSPITALAR-LTDA-RS234,50-09-94-...
 COSTA-MACIEL-RS1.554,25-09-94-TELEFONIX-TELEFONIA-COM-HEP-LTDA-RS32,83-09-94-...
 ROS-LTDA-RS324,31-09-94-...
 I-C-CONSTRUCOES-ANA-RS312,53-09-94-...
 LTDA-RS129,00-09-94-M-CAVALCANTE-RS1.300,00-09-94-SAMANTHA-DE-...
 TINA-F-CHANA-CHS2.759.920,00-09-94-FUXIDOS-COM-ALIM-LTDA-RS58,00-09-94-...
 DE-ANTONIO-RAIMUNDO-M-BOUZA-COM-RS76,71-09-94-COM-DO-CAMPO-LTDA-RS495,00-09-94-...
 ROS-ART-DECORACOES-RS52,34-09-94-PAPELARIA-ALVES-LTDA-RS310,14-09-94-...
 DE-(03)K-NORTE-PEÇAS-LTDA-RS62,96-09-94-RS35,46-09-94-...
 RA-DA-SILVA-RS212,40-09-94-COM-TAVARES-LTDA-RS461,50-09-94-...
 JOSE-DA-SILVA-FIGUEIRA-RS78,00-09-94-...
 R\$307,75-09-94-I-BAYMA-CAVALCANTE-RS1.276,50-09-94-...
 DOS-SANTOS-DUARTE-RS2.315,00-09-94-ROBERTO-WAGNER-SA-SILVA-BOM-...
 FIM-RS371,78-09-94-COM-TAVARES-LTDA-RS461,50-09-94-...
 NACIONAIS-LTDA-RS3.740,00-09-94-ALUIZIO-OLIVEIRA-DE-MIRANDA-RS18.897,79-09-94-...
 NORTE-LTDA-RS36,48-09-94-M-SOARES-ALMEIDA-RS97,07-09-94-...
 26,64-09-94-HELIO-SOBRINHO-RS157,50-09-94-...
 R\$24,80-09-94-...
 VARIEDADES-LTDA-RS224,41-09-94-COM-TAVARES-LTDA-RS461,50-09-94-...
 NUALDO-TRINDADE-DA-SILVA-RS49,37-09-94-...
 BRITO-TELIXEIRA-RS1.472,99-09-94-...
 R\$155,76-09-94-...
 DE-PORINORTE-PURIF-AGUA-NORTE-RS111,82-09-94-...
 A-CIA-LTDA-RS81,00-09-94-CAREPA-SOUSA-LTDA-RS215,52-09-94-...
 CIO-VEIGA-CHAVES-RS219,77-09-94-RODRIGO-LOUREIRO-CHAVES-RS220,46-09-94-...
 DP-M-C-V-SILVA-ROCHA-PALACIOS-RS307,75-09-94-SONIA-A-OLIVEIRA-RS394,98-09-94-...
 testos.

Belém-Pa, 30 de setembro de 1994.

Cartório de Protesto Moura Paiva
 II OFÍCIO
 João Antonio Gato Lopes
 Interventor Juramentado

(Fat. nº 520, Reg. nº 520, Dia: 04/10/94)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

AVISO
 TOMADA DE PREÇOS 001/94

A Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/94 do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", designada pela Portaria nº 071/94 de 24 de junho de 1994, para contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação, informa que a 2ª fase do processo Abertura das Propostas Financeiras será em 05/10/94 às 09:00h no Mini Auditório.

Belém, 30 de setembro de 1994

MARILIA COELHO DE SOUZA
 Presidente da Tomada de Preços 001/94

(Dias 04 e 05/10/94)

CP94/0180352-8

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 078/94, de 09.09.94.
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias.
 NOME DO SERVIDOR: Lucival Santana Alves.
 MATRÍCULA: 7007868-011.
 CARGO: Auxiliar de Cozinha.
 LOTAÇÃO: Divisão de Manutenção Hospitalar - DIMAH/HCGV.
 PERÍODO: 01.08 a 29.09.94
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.01.90 a 01.01.93

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 079/94, de 09.09.94
 NOME DA SERVIDORA: Lucinete da Silva Teixeira.
 MATRÍCULA: 0729914-019.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Secretária da Diretoria Assistencial-DASS/HCGV.
 NÍVEL DA FG: DYO
 PERÍODO: a contar de 01.09.94.

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA Nº 080/94, de 09.09.94
 NOME DA SERVIDORA: Marly de Fátima Guedes das Mercês.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Coordenação de Enfermagem do Setor de Internação Breve - SIB/HCGV.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: férias regulamentares da titular.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01 a 30.08.94

PORTARIA Nº 082/94, de 15.09.94
 NOME DA SERVIDORA: Maria de Fátima Ferreira Araújo.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Chefia da Divisão de Farmácia - DIFAR/HCGV.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: participação da titular no II Curso de Atualização em Farmácia Hospitalar.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18 a 27 de setembro de 1994.

PORTARIA Nº 083/94, de 19.09.94
 NOME DO SERVIDOR: Douglas Vicente Nunes Mello.
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Direção Geral do HCGV.
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: afastamento da titular.
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 22 a 23.09.94

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

De: LAURA ROSETTI
 Diretora Geral-HCGV

CP94/0180383-8

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA.

-PORTARIA Nº 128/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome da servidora MEIVE AUSONIA PIACESI, para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, Projeto atividade 4.336, Código de despesas 3132, Fonte de recursos 11.100, no valor de R\$-468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), junto ao Departamento de Estudos e Pesquisas.

CP94/0180391-9

PORTARIA Nº 133/94.

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo -ASIPAG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora SONIA ANTUNES RENDA Vice-Presidente, para responder eventualmente na ausência e impedimentos legais da Presidente da ASIPAG durante o período de 30.09.94 à 08.10.94, podendo assinar portarias, autorização de licitações, ordenamento de despesas e demais atos administrativos, com atribuições e responsabilidades de acordo com as normas em vigor.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGAZIL BAIÁ SANTOS
 Presidente da ASIPAG.

(G.Reg.5974)

CP94/0180327-7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

S Ú M U L A N. 26

A lei regente do recurso é a que está em vigor na data da publicação da sentença ou de cisão.

(G.Reg.5981)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.541 de 27.09.94 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, da servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA TC-AT-3, matrícula nº 071920, para serem gozadas no período de 17.10 a 15.11.94. CP94/0180415-0

Portaria nº 12.542 de 27.09.94 - Designar os servidores JORGE BATISTA JÚNIOR, matrícula nº 0695521, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, matrícula nº 0961345, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, PEDRO LÚCIO VINAGRE JÚNIOR, matrícula nº 0695637, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3 e MARIA LÚCIA VILA do primeiro constituírem a comissão de abertura da Carta Convicia nº 41/94, destinada a aquisição de um (01) Elevador de Carros, a ser realizada no dia 05.10.94, às 9:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas. CP94/0180413-3

Portaria nº 12.543 de 29.09.94 - Designar os servidores MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, TC-AT-3, matrícula nº 100201, EDMILSON SANTANA DE SOUZA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, na trícula nº 0178820, JOÃO CARLOS SOARES, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 695432 e TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCANTARA, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 0179337, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 42/94, tipo "Menor Preço" para aquisição de máquinas de lavar a jato d'água de alta pressão, a ser realizada no dia 06.10.94, às 09:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas. CP94/0180416-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O Tribunal Superior Eleitoral, em sessão administrativa, atendendo a imperativos da segurança e tranquilidade dos trabalhos de votação e da liberdade do voto, decidiu orientar as empresas de comunicação social - veículos impressos ou emissoras de rádio e televisão - e aos institutos que as realizam no sentido de que o resultado das denominadas "pesquisas de boca de urna" não sejam divulgados até as 23 horas (horário de Brasília) do dia 03 de outubro próximo.

J. W. Pereira
 Ministro Sepúlveda Pertence
 Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.814

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1175

Processo nº 569/94

EMENTA: Altera a Resolução nº 1167 de 30.08.94 deste TRE, que constitui as Juntas Eleitorais para apuração das Eleições Majoritárias e Proporcionais a realizar-se em todo o Estado no dia 03 de outubro de 1994, em 1º turno e 2º turno se houver.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 4737/65, Art. 36, § 1º e de acordo com o disposto na Resolução de 18.11.93 do TSE.

RESOLVE, à unanimidade aprovar a alteração na composição e competências das Juntas Eleitorais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de setembro de 1994.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente e Relatora

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

Juiz IGNACIO JOSE DE CASTRO CAMPOS

Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDA
DE- Procurador Regional Eleitoral

1ª JUNTA - Sede: BELEM (1ª ZE)
Presidente: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva
Membros : Carlos Alberto da Silva
Augusto Cezar da Luz Cavalcante
Olavo Câmara Junior
William da Silva Tavares
Competência: 86 urnas de Belém

2ª JUNTA - Sede: BELEM (1ª ZE)
Presidente: Juiz Leonardo Noronha Tavares
Membros : Lucia Jares
Odeyse Pimentel
Reginaldo Bentes dos Santos
Otaniel Ricardo da Silva Costa
Competência: 84 urnas de Belém

3ª JUNTA - Sede: BELEM (1ª ZE)
Presidente: Juiza Margui Gaspar Bittencourt
Membros : José Genivaldo Farias
Eliana Bittencourt Rodrigues
Durval Pontes Ferreira
Ophir Nunes Girard
Competência: 84 urnas de Belém

4ª JUNTA - Sede: BELEM (1ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Soares Palheta
Membros : José Akel Fares Filho
Léa Cristina Batista de Siqueira
José Roberto Barra Cordeiro
Adilson João Ledo Barbosa
Competência: 84 urnas de Belém

5ª JUNTA - Sede: BELEM (1ª ZE)
Presidente: Juiza Carmen Lúcia Monteiro Farias

Membros : Manoel Arcanjo Lemos de Souza
Maria Nilda Moraes Santos
Oneide Sílvia de Andrade dos Santos
José Beltrão Pereira S. e Silva
Competência: 84 urnas de Belém

6ª JUNTA - Sede: BELEM (28ª ZE)
Presidente: Juiza Raimunda do Carmo Gomes
Membros : Luiz Celso Acácio Barbosa
Maria Dinete Lobato Montairo
Laura Maria Fragoso P. de Freitas
Clélia Conde da Silva
José Beltrão Pinho de Souza e Silva
Competência: 93 urnas de Belém

7ª JUNTA - Sede: BELEM (28ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Antonina Athayde do Carmo
Membros : Antonio das Graças Andrade
Paulina Cândida Novaes
Edimar da Silva Amaro
Maria Elizabeth dos Santos Duarte
Cláudio Rodrigues da Silva
Competência: 93 urnas de Belém

8ª JUNTA - Sede: BELEM (28ª ZE)
Presidente: Juiza Ruth Nazareth Couto Gurjão
Membros : Magna Glória Fontelles
Célia Regina Soares Fernandes
Iracema Viana Santana
Francisco Sebastião Nazareth Mathias
Competência: 93 urnas de Belém

9ª JUNTA - Sede: BELEM (28ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Rita Assunção R. de Lima
Membros : Dulcirene de Jesus Maia Paraense
Vera Lúcia Cunha Ramos
Raimundo Rodrigues Santana
Paulo Pereira de Menezes
Abílio Cezar Pinto Simões Costa
Competência: 93 urnas de Belém

10ª JUNTA - Sede: BELEM (28ª ZE)
Presidente: Juiza Ana de Nazaré Ramos
Membros : José Augusto Nogueira Sarmento
Eduardo de Magalhães Braga
João do Carmo Matos Barbosa
Ângela Maria Ferreira Nunes
Maelno Barros Neves Anunciação
Competência: 93 urnas de Belém

11ª JUNTA - Sede: BELEM (28ª ZE)
Presidente: Juiza Gleide de Moura Pralier
Membros : Braz José Miléa
Aderson do Carmo Braga Pessoa
Vicente Cassemiro Pereira
Maria Amélia Menezes de Almeida
Competência: 92 urnas de Belém

12ª JUNTA - Sede: BELEM (29ª ZE)
Presidente: Juiza Heralda Dalcinda Blando Rendeiro
Membros : Mauro Luiz de Souza Aviz
Helolisa de Macedo Lins
Nazira Soares Labade
José Amélio Coutinho
Competência: 122 urnas de Belém

13ª JUNTA - Sede: BELEM (29ª ZE)
Presidente: Juiz Constantino Augusto Guerreiro
Membros : Noel Tavares Nunes
Marilson Oliveira da Silva
João da Costa Vieira
Eduardo Guimarães Teixeira
Competência: 118 urnas de Belém

14ª JUNTA - Sede: BELEM (29ª ZE)
Presidente: Maria do Céu Duarte
Membros : Cezar Augusto Borralho Ferreira
Francisco de Assis da Silva Pinto
Raimundo João Tavares
Luiz Carlos Costa dos Santos
Natalino José Sant'Ana da Silva
Competência: 118 urnas de Belém

15ª JUNTA - Sede: BELEM (29ª ZE)
Presidente: Juiz Eronides Souza Primo
Membros : Ronaldo Gonçalves Araujo
Sebastião Alexandre de Jesus Lima
Outo Rayol do Nascimento
Carlos Alberto Rodrigues Fraga
Competência: 118 urnas de Belém

17ª JUNTA - Sede: BELEM (30ª ZE)
Presidente: Juiz Ronaldo Marques Vale
Membros : Ênio Erasmo da Costa Alves
João Mathias Massoud Lobato
Reginaldo Conde de Almeida Filho
Francisco Borja Santos Pinheiro
Competência: 90 urnas de Icoaraci

20ª JUNTA - Sede: BELEM (30ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Edwiges de M. Lobato
Membros : Maria Genuina Carvalho de Oliveira
Manoel Ribeiro das Neves
Nazaré Gonçalves dos Santos
José Fernandes Pina
Competência: 84 urnas

Concórdia do Pará - 42 urnas
Bujaru - 42 urnas

21ª JUNTA - Sede: BELEM (30ª ZE)
Presidente: Juiza Therezinha Martins da Fonseca
Membros : Antonio Jorge Barata Lopes
Antonio Afonso Lobato
Vicente Paula da C. Costa
Wanir Macedo Chaves
Competência: 113 urnas

Acará - 78 urnas
Mosqueiro - 35 urnas

23ª JUNTA - Sede: SOURE (3ª ZE)
Presidente: Juiza Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Membros : Joel de Almeida Valadares Filho
Perácio Leite Vital
Raimundo Ranolfo das Mercês Seabra
Hildebrandina Maria Ramires Sampaio
Competência: 76 urnas

Soure - 43 urnas
Salvaterra - 33 urnas

25ª JUNTA - Sede: CASTANHAL (4ª ZE)
Presidente: Juiza Jacyra Moraes Rabelo
Membros : Jurema Lúcia Porto Maciel
Francisca Melo de Carvalho
Marcos Valério Ferreira de Almeida
Roberto Carlos Nascimento Martins
Competência: 98 urnas de Castanhal

26ª JUNTA - Sede: IGARAPÉ-AÇU (5ª ZE)
Presidente: Juiza Silvana Maria de Lima e Silva
Membros : Selma Nogueira de Freitas
Rosivaldo de Lima Moy
Waldemir Darc Dantas Moraes
Maria Lúcia Nogueira de Barros
Competência: 56 urnas de Igarapé-Açu

28ª JUNTA - Sede: ABAETUBA (7ª ZE)
Presidente: Juiza Dahil Paraense de Souza

Membros : Maria Lídia Bitencourt Rodrigues
Raimundo Rodrigues Dias
Nilton Luiz dos Santos
Aloides Cezário dos Santos
Tereza Miranda de Araujo
Maria Helena Paes Figueiredo
Competência: 105 urnas de Abaetetuba

29ª JUNTA - Sede: ABAETETUBA (7ª ZE)
Presidente: Juiz Normando do Carmo Borges
Membros : André do Espírito Santo Costa
Haroldo Dias Alves
Ivanil Nascimento do Carmo
Raimundo Pedro dos Santos Filho
Martinho Lutero Pinheiro
Heleno do Carmo Maues
Competência: 105 urnas de Abaetetuba

30ª JUNTA - Sede: VIGIA (8ª ZE)
Presidente: Juiza Rosilde Maria Cunha Barros
Membros : Luiz Nazaré Brito Monteiro
Ana Maria Gomes da Silva
José Afonso da Silva
José Brito da Silva
Competência: 93 urnas
Vigia - 76 urnas
Colares - 17 urnas

31ª JUNTA - Sede: VIGIA (8ª ZE)
Presidente: Juiza Emília Belém Pereira
Membros : Raimundo Siqueira Soeiro
Paulo Pedro Coutinho
Raimundo da Costa Alves
Ruivaldo da Silva Siqueira
Competência: 80 urnas
São Caetano de Odivelas - 44 urnas
Santo Antonio do Tauá - 36 urnas

34ª JUNTA - Sede: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (11ª ZE)
Presidente: Juiza Rosi Maria Gomes de Farias
Membros : José Antonio Soares da Paixão
Henrique José Ferro Cristo
Cláudia Eli Seixas Oliveira
Stella Maria Lobato Silva Carvalho
Competência: 98 urnas de São Miguel do Guamá

35ª JUNTA - Sede: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (11ª ZE)
Presidente: Juiza Luana de Nazareth Santalices Brito
Membros : Paulo Luis Farias de Almeida
Leonel Pereira Tavares
Rosa Maria de Lima Gomes
Ana Lúcia de Carvalho Vieira
Competência: 106 urnas
Irituia - 71 urnas
Bonito - 35 urnas

36ª JUNTA - Sede: CAMETÁ (12ª ZE)
Presidente: Juiza Ângela Alice Alves Tuma
Membros : Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Pedro Paulo Rodrigues Franco
Celeste dos Reis Gomes
João dos Santos Teles
Competência: 115 urnas de Cametá

41ª JUNTA - Sede: BREVES (15ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Iris de Brito Batista
Membros : Luiz Edivandro Miranda de Melo
Miguel dos S. Moraes
Edilson Jaques Rodrigues
Maria Dalva Machado Marques
Competência: 105 urnas de Breves

42ª JUNTA - Sede: BREVES (15ª ZE)
Presidente: Juiza Iacy Salgado Vieira dos Santos
Membros : Nilson Batista Vale Filho
Carlos Alberto da Silva Brasil
Geraldo S. Pantoja
Nilson Klinger Maranhão
Competência: 67 urnas
Currealinho - 21 urnas
Melgaço - 26 urnas
Bagre - 20 urnas

47ª JUNTA - Sede: MONTE ALEGRE (19ª ZE)
Presidente: Juiz João Lourenço Maia da Silva
Membros : Luiz Alves Barbosa
Agnaldo Luis Leonel da Gama
Lúcia Maria Ferreira Otake
Adalino da Silva Carreteiro
Competência: 94 urnas de Monte Alegre

48ª JUNTA - Sede: MONTE ALEGRE (19ª ZE)
Presidente: Maria Izabel de Oliveira Benone
Membros : Antonio Francisco Nogueira de Carvalho
Elanildo Gonçalves Garcia
Arthagnann Vieira da Costa Neto
Joaquim Moura da Silva Junior
Competência: 96 urnas
Monte Alegre - 47 urnas
Prainha - 49 urnas

50ª JUNTA - Sede: SANTARÉM (20ª ZE)
Presidente: Juiz Jorge Luiz Lisboa Sanches
Membros : Nicola Sebastião Tancredi
Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte
Edmundo Pereira da Silva Junior
Benedito da Costa Brasil
Competência: 106 urnas de Santarém

60ª JUNTA - Sede: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (24ª ZE)
Presidente: Juiz Altemar da Silva Paes
Membros : Adahil Bonifácio da Silva
Auzelina Rosa Barbosa
Paulo Cesar Gonçalves da Silva
Jocinei de Sousa Brasil
Competência: 114 urnas
Conceição do Araguaia - 92 urnas
Floresta do Araguaia - 22 urnas

61ª JUNTA - Sede: CAPANEMA (25ª ZE)
Presidente: Juiza Maria do Céu Maciel Coutinho
Membros : Francisco Paulo Viana de Vasconcelos
Maria de Perpétuo Socorro de O. Ferreira
Milse Betânia Oliveira de Souza
Rita de Cássia de Souza Cunha
Jesônias Alves Paixão
Competência: 119 urnas de Capanema

64ª JUNTA - Sede: PONTA DE PEDRAS (27ª ZE)
Presidente: Juiza Roma Keiko Kobayashi
Membros : Ruth Helena Maia da Costa
Luiz Ernane F. Ribeiro Malato
Katja Maria Martins Malato
Jerônimo de Jesus Furtado Tavares
Suplentes : José Maria Trindade Marinho
Valter Nazaré de Jesus Teixeira
Onete Baia Tavares
Ismaelino da Conceição Ferreira
Competência: 400 urnas de Ponta de Pedras

65ª JUNTA - Sede: MARACANÁ (31ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Vanda Barros da Silva Lima
Membros : Edmar Souza de Oliveira
José Walnice Carvalho da Costa
Lourdes Monteiro de Lima
Oziel dos Santos Silva
José da Costa Raiol
Romildo Pereira Pamplona
Competência: 95 urnas
Maracaná - 75 urnas
Santarém Novo - 20 urnas

66ª JUNTA - Sede: MARAPANIM (32ª ZE)
Presidente: Juiza Ivete Lúcia Pinheiro
Membros : Willame Coelho Alves
Manuel Figueiredo Neto
Maria das Graças do Rosário Braga
Júlio Alves Pires
Competência: 97 urnas
Marapanim - 71 urnas
Magalhães Barata - 26 urnas

67ª JUNTA - Sede: NOVA TIMBOTEUA (33ª ZE)
Presidente: Juiz Luiz Bernardo S. G. de Oliveira
Membros : Djalma Leite Feitosa
José Artur de Araujo Sena
Clodoveu da Silva Butzke
Antonio Maria de Oliveira
José Wander Lima de Souza
Competência: 56 urnas
Nova Timboteua - 30 urnas
Peixe-Boi - 26 urnas

72ª JUNTA - Sede: SANTA IZABEL DO PARÁ (36ª ZE)
Presidente: Juiza Nadja Nara Cobra Meda
Membros : Jairo de Moura Pereira
José Maria Ferreira Nunes
Marilene Brito Silva
Antonio Ricardo Amaral Holanda
Competência: 76 urnas de Santa Isabel do Pará

73ª JUNTA - Sede: SANTA IZABEL DO PARÁ (36ª ZE)
Presidente: Juiza Sônia Parente
Membros : João Carlos Amaral Holanda
Rute Regina Jaques da Silva
Luiz Benedito Ferreira França
Gislaene Selma Santiago
Paulo Vitor Sereni Murrieta
Competência: 91 urnas
Santa Bárbara do Pará - 26 urnas
Benevides - 65 urnas

74ª JUNTA - Sede: MOJU (37ª ZE)
Presidente: Juiza Maria das Graças Alfaia da Fonseca
Membros : Itamar do E. Santo Aracati
Joaquim Elito Serrão de Carvalho
Cleyde Calene Abud
Uberaba dos Santos Pereira
Competência: 70 urnas de Moju

79ª JUNTA - Sede: TUCURUI (40ª ZE)
Presidente: Juiza Eliana Rita Daher Abufaiad
Membros : Antonio Alves Pereira
José Afonso Boadanna Pereira
Hely Villela de Andrade
Carlos Hermógenes de Souza Rocha
Competência: 86 urnas
Tucuruí - 33 urnas
Novo Repartimento - 31 urnas
Breu Branco - 22 urnas

81ª JUNTA - Sede: PARAGOMINAS (42ª ZE)
Presidente: Juiza Mª Aparecida S. Brígida de Oliveira
Membros : Paulo Eldo Ribeiro Ramos
Ernandes Portela da Fonseca
José Dário Coelho de Souza
Graciete Kemper Campanharo
Competência: 91 urnas de Paragominas

83ª JUNTA - Sede: ANANINDEUA (43ª ZE)
Presidente: Juiza Mª Filomena Buarque Camacho
Membros : Walter da Silva Jorge João
Luiz Rijo
Wilson Leal Monteiro Teixeira
José Fernando Pina Assis
Competência: 106 urnas de Ananindeua

84ª JUNTA - Sede: ANANINDEUA (43ª ZE)
Presidente: Juiza Odete da Silva Carvalho
Membros : Idelfonso Rodrigues Correa
Mª Auxiliadora Pinheiro Malheiros
Marco Antonio Araujo Paiva
José Maria de Souza Bentes
Competência: 105 urnas de Ananindeua

89ª JUNTA - Sede: CASTANHAL (47ª ZE)
Presidente: Juiza Eva do Amaral Coelho
Membros : Antonio Rodrigues do Nascimento
Ivanildo Lobo Alves
Amílcar de Queiroz Carneiro
Altamir de Carvalho Correa
Competência: 65 urnas
São Francisco do Pará - 43 urnas
Inhangapi - 22 urnas

92ª JUNTA - Sede: SÃO DOMINGOS DO CAPIM (50ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Elvina Gemaque Taveira
Membros : Ivaneide dos Santos Trindade
Tales dos Santos Queiroz
Ana Lídia Moraes e Moraes
Francisco José da Veiga Farias
Competência: 124 urnas
São Domingos do Capim - 53 urnas
Aurora do Pará - 43 urnas
Ipixuna do Pará - 28 urnas

93ª JUNTA - Sede: RONDON DO PARÁ (51ª ZE)
Presidente: Juiza Maria Santana Marques Tavares
Membros : Sônia Maria do Carmo
Rosely Machado Cabette
Vânia Cristina Casseb Galvão
Augusto Frederico Santos Smith
Competência: 87 urnas
Rondon do Pará - 72 urnas
Goianésia do Pará - 15 urnas

98ª JUNTA - Sede: ITUPIRANGA (56ª ZE)
Presidente: Juiz Paulo Roberto Ferreira Vieira
Membros : Vanderlan Lopes Barros
Walter Willian de Miranda Ferreira
José Gomes Filho
Maria Célia Gomes Souza
Competência: 74 urnas
Itupiranga - 59 urnas
Nova Ipixuna - 15 urnas

101ª JUNTA - Sede: CURIONÓPOLIS (58ª ZE)
Presidente: Juiza Aida Cassyane Monteiro de Souza
Membros : Maria do Amparo Costa
Adelaide Thawany Dias Piedade
João Santana Gomes da Silva
Cíntia Alves Pimenta

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Competência: 93 urnas
Curionópolis - 75 urnas
Elderado do Carajás - 18 urnas

102ª JUNTA - Sede: REDENÇÃO (59ª ZE)
Presidente: Juiz José Maria Teixeira do Rosário
Membros : José Alves de Abreu
Wander José de Souza
Pedro Carneiro da Souza Filho
Gláucia Helena Silva
Dimas Inácio de Farias

Competência: 118 urnas
Redenção - 88 urnas
Cumarú do Norte - 15 urnas
Pau D'Arco - 14 urnas

103ª JUNTA - Sede: RIO MARIA (60ª ZE)
Presidente: Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa
Membros : Liduino Vieira Cabral
Anselmo de Oliveira Freitas
Francisco Valdeci Araújo Silva
Juscélino Ferreira de Souza

Competência: 52 urnas de Rio Maria

104ª JUNTA - Sede: XINGUARA (61ª ZE)
Presidente: Juiz João Batista do Nascimento
Membros : Érico Birok
Edmáilson Ferreira da Silva
Jordelino Rosalves de Almeida
Silvestre Mota dos Santos

Competência: 110 urnas
Xinguara - 94 urnas
Água Azul do Norte - 16 urnas

110ª JUNTA - Sede: SANTA MARIA DO PARÁ (67ª ZE)
Presidente: Juíza Ana Selma da Silva Timóteo
Membros : Elinaldo Cavalcante Carvalho
Maria Dulcinéa de Souza
Lucival Serafim da Silva
Kátia Maria Alves da Silva

Competência: 52 urnas de Santa Maria do Pará

111ª JUNTA - Sede: RURÓPOLIS (68ª ZE)
Presidente: Juíza Ana Lúcia Bentes Lynch
Membros : Samuel Carlos Cohen Melo
Maria de Nazaré de Almeida Sales
Álvaro Jean Santana Sanches
Ademar Veiga Fernandes

Competência: 82 urnas
Rurópolis - 58 urnas
Aveiro - 24 urnas

113ª JUNTA - Sede: CAPITÃO POÇO (70ª ZE)
Presidente: Juiz Carlos Alberto de Miranda Gomes
Membros : Jackson Cavalcante Magalhães
José Evaristo de Souza e Souza
Jedson Medeiros Câmara
Roberto Carlos Gonzaga da Costa

Competência: 84 urnas de Capitão Poço

115ª JUNTA - Sede: IRITUIA (71ª ZE) - DISSOLVIDA

117ª JUNTA - Sede: ANANINDEUA (72ª ZE)
Presidente: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes
Membros : Cássio Cuoco
Paulo Macedo
Herson Sales Abraão Filho
Emanuel de Nazaré Veloso
Antonio Lázaro Albuquerque

Competência: 116 urnas de Ananindeua

119ª JUNTA - Sede: PARAUAPEBAS (75ª ZE)
Presidente: Juíza Maria Vitória Torres do Carmo
Membros : Ricardo da Silva Freitas
Carlos Roberto Lobato Araújo
Odílio Pessoa Fonseca
João Batista de Lima e Silva
Luciano José Cavalcante Gondim

Competência: 100 urnas de Paraupabas

RESOLUÇÃO Nº 1.180

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da competência que lhe atribui o art. 30, XVII do Código Eleitoral, e visando a dar conhecimento a quem interessar possa, RESOLVE:

Tornar público a composição dos COMITÊS INTERPARTIDÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO, registrados neste Tribunal, os quais irão acompanhar os serviços de apuração no Pleito de 03.10.94:

COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (PMDB, PPR, PP):

- JOÃO BOSCO DE CARVALHO
(representará a Coligação perante a 1ª ZE/BELEM)
- MARIA DAS GRAÇAS PENNA PEIXOTO
(representará a Coligação perante a 28ª ZE/BELEM)
- MARIA RUTE MARQUES LIMA
(representará a Coligação perante a 29ª ZE/BELEM)
- ALZIRA DO VALLE MIRANDA ZÜRCHER
(representará a Coligação perante a 30ª ZE/BELEM)

COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ (PSDB, PFL, PDT, PTB, PCB, PC do B, PPS, PSB):

- ROSANGELA TEIXEIRA RUIZ PINHEIRO
(representará a Coligação perante a 1ª ZE/BELEM)
- JORGE FARIAS
(representará a Coligação perante a 28ª ZE/BELEM)
- ISAC RAMIRO BENTES
(representará a Coligação perante a 29ª ZE/BELEM)

ACÓRDÃO Nº 13.954

Processo nº 1372/94

Autos de Pedido de Registro de Pesquisa de Opinião Pública

Interessado: VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C LTDA.

Objeto : Sobre pesquisas de opinião pública a serem divulgadas, com respeito às eleições.

Origem : Requerimento datado de 23.09.94 do interessado

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T A

ELEITORAL, REGISTRO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA. LEI Nº 8.713/93. ART. 31.

Defer-se pedido de registro de pesquisa de opinião pública relativa às eleições para Governador do Estado, visto que satisfeitos os requisitos previstos no artigo 31, incisos I a VI da Lei 8.713/93.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 1994.

Desa. MARIA DE NEZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Relator

Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Proc. Regional Eleitoral

PROC. 1273/94
AUTOS SUPLEMENTARES DE REGISTRO DE CANDIDATO

D E S P A C H O

Samuel Cardoso Câmara, candidato à Assembleia Legislativa, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, através de prolator devidamente habilitado, requer que a variação nominal "Samuel" lhe seja deferida.

A informação de fls. do Setor competente, diz que a variação "Samuel" também foi deferida ao candidato Samuel Machado Barros, pelo Partido dos Trabalhadores.

Decido.

Levando em consideração o art. 12, IV, da Lei 8.713, defiro a variação nominal "Samuel", ao candidato Samuel Cardoso Câmara, cujo pedido de registro foi ajuizado em primeiro lugar. Do mesmo modo, considerando que o candidato, Samuel Machado Barros, foi registrado através do Acórdão nº 13.793 como

- FARIDA COSTA ARRÁJO
(representará a Coligação perante a 30ª ZE/BELEM)
- BENEDITA SOCORRO DA SILVA ALVES
(representará a Coligação perante a 43ª ZE/ANANINDEUA)
- ANATÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
- JADER KAHNANGE DAVID

(que representarão a Coligação Junta a esta Corte de Justiça).

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/PA
Representado pelos Srs:

- JOSÉ PEREIRA DA COSTA
- CATULINO BEZERRA BARBOSA FILHO
- ANTONIO CARLOS BRAGA

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 30 de setembro de 1994

Desa. MARIA DE NEZARETH BRABO DE SOUZA

Presidente e Relatora

Juizes CARLOS GOMES, DANIEL PAES RIBEIRO, JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR, MAINHO, JORGE ROSALVES FERREIRA, IGACIO CORREIA
Dr. ALMEIRINDO ANTONIO DE VASCONCELOS TEIXEIRA
Procurador regional Eleitoral.

"Samuel do PT", que lhe seja conferida tal variação.

Belém, 28 de setembro de 1994.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.
Relatora

Processo nº 1440/94

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: A Coligação "Frente Brasil Popular pela Cidadania" (PT, PV, PRTU, PSB, PODEB, PDB, PPS) e a Coligação "Frente Pará Popular" (PT, PV, PRTU).

Autoridade Coatora: Exm. Sra. Dra. Juíza da 51ª Zona Eleitoral - Comarca de Rondon do Pará.

Origem: Requerimento de 29.09.94, dos interessados.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

DESPACHO

1. A Coligação "Frente Brasil Popular pela Cidadania" (PT, PV, PRTU, PSB, PODEB, PDB, PPS) e a Coligação "Frente Pará Popular" (PT, PV, PRTU) representadas por advogado com procuração às fls. 05/07 dos autos, impetram o presente Mandado de Segurança, contra ato da Exm. Sra. Dra. Juíza da 51ª Zona Eleitoral - Comarca de Rondon do Pará, abrangendo também o Município de Goiânia do Pará, a qual autoridade se recusa a admitir, a designação dos eleitores indicados na inicial, que deverão representar as agravações impetrantes, perante aqueles municípios, no ato de credenciamento de fiscais e delegados dos partidos e coligações, para os trabalhos de votação e apuração, estando os referidos eleitores, já registrados perante a Justiça Eleitoral, conforme provaram, perante a 51ª Zona Eleitoral, não logrando contudo aceitação da MM Juíza, sob a alegação de que não recebeu a respectiva comunicação do Rg. TSE.

2. O fundamento do pedido está contido no art. 5º, LXXII da CF, Art. 1º e seqs. da Lei nº 1.533/51 e/o art. 131 e 161 do C.E., art. 22, § 3º da Lei nº 8.713/93, art. 17 e § 2º da Res. nº 14.427/94-TSE e art. 11 da Res. nº 14.545/94-TSE.

3. Alegam os impetrantes que o ato da MM Juíza, fere, de modo irreversível o direito de fiscalização das eleições do dia 03 de outubro, quando recusa a designação dos representantes das coligações, os quais são os responsáveis pelos credenciamentos dos fiscais e delegados, daí porque pedem a concessão da presente medida, no sentido de que tais eleitores que mencionam Rafael Mendes Macedo e Jorge Luis dos Santos, portadores dos TE de nºs 35653413/33 e 35315413/68, respectivamente, sejam admitidos, nos Municípios de Rondon do Pará e Goiânia do Pará, a credenciarem, na forma da Lei, os fiscais e Delegados partidários, necessários para os trabalhos de votação e apuração das eleições.

4. A concessão de medida liminar em mandado de segurança, fica adstrita à ocorrência dos pressupostos previstos no art. 7º, II da Lei nº 1.533/51, que dizem respeito à relevância do fundamento e a possibilidade de dano irreparável, se a segurança vier a ser concedida ao final.

5. No caso em exame, tais fundamentos estão presentes, caracterizada assim a relevância do pedido e a certeza de que do ato ora impugnado podem resultar para as agravações impetrantes, prejuízo irreparável, com a supressão do direito que lhes assiste, de fiscalização dos trabalhos de votação e apuração nos municípios que indicam, daí porque se evidencia a necessidade da concessão de liminar.

Por outro lado, o direito dos impetrantes está amparado nas disposições dos §§ 2º e 3º do art. 22 da Lei nº 8.713/93.

6. Presentes os pressupostos legais do art. 7º, II, da Lei nº 1533/51, na forma salientada acima, concedo a liminar a mando que a MM. Juíza Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral, se dê ao cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 22, da Lei nº 8.713 e iguais disposições das Res. nºs 14.427 e 14.545, ambas do TSE, aceitando as credenciais expedidas pelos representantes das coligações.

7. Comunique-se a concessão de liminar à MM. Juíza, para cumprimento INCONTINENTE.

8. Solicitem-se informações à autoridade coatora, no prazo da Lei.

9. Por último, vista ao Dr. Procurador Regional Eleitoral. A S.J. para cumprir.

Rubrique-se.

Belém, 29 de setembro de 1994.

a) Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
Relator

PROTC. 8808(45-028), 09.09.94

DESPACHO

Marco Vinício de Albuquerque Vinagre, qualificado às fls. 02, através de procurador devidamente habilitado apresentou reclamação perante este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 84, inciso I, da Lei nº 8.713/93.

Diz o reclamante em seu pedido, que ao requerer o registro de seu nome como candidato à Assembléia Legislativa do Estado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, pediu a variação nominal "Vinagre", que, entretanto foi notificado de que tal variação foi indeferida, sob a alegação de que cabia por direito ao candidato Antonio Vinagre.

Em extensa petição, onde procura demonstrar que o direito à variação "Vinagre" é sua de direito, inclusive juntando documentos.

O órgão do Ministério Público Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido, em respeito à coisa julgada.

É o relatório.

Decido.

O candidato Marco Vinício de Albuquerque Vinagre, teve indeferido seu pedido de registro com a variação "Vinagre", através de Acórdão nº 13.802 de 20 de julho de 1994.

Levando em consideração que a referida variação "Vinagre" foi deferida ao candidato Carlos Antonio de Aragão Vinagre à Assembléia Legislativa do Estado, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, tendo preferência em virtude de já ter usado tal variação, em eleições anteriores ao mesmo cargo de Deputado Estadual.

Indefiro pois a reclamação, acompanhando a manifestação do Senhor Representante do Ministério Público.

Belém, 28 de setembro de 1994.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Relatora

PROTC. 9607(45-089), 23.09.94

DESPACHO

A Coligação Frente Pará Popular, através de representante legal, pede republicação da lista de candidato ao pleito de 1994, alegando incorreção.

Diz que, na lista publicada no Diário Oficial, o candidato Aluisio Augusto Lopes Chaves, consta com a variação "Lula" o que não é permitido pela Lei 8.713/93, art. 12, § 6º.

Pede pois a republicação da lista de candidatos com a exclusão da variação "Lula" do candidato Aluisio Augusto Lopes Chaves.

O senhor Representante do Ministério Público Eleitoral, opinou pelo indeferimento do pedido, em respeito à coisa julgada.

Decido.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que não se trata de retificação de publicação, uma vez que não houve incorreção.

O candidato Aluisio Augusto Lopes Chaves deve seu registro deferido com a variação "Lula" e assim consta do Acórdão 13.802 de 20 de julho de 1994. De tal decisão não houve recurso, tendo transitado em julgado.

É de salientar que mesmo registrado com variação "Lula", o candidato Aluisio Augusto Lopes Chaves, à Assembléia Legislativa do Estado, não acarretará qualquer prejuízo ou atropelo ao candidato à Presidência da República, até mesmo porque a votação ocorrerá em cédula diversa.

Comungando pois, da mesma opinião expressa pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral, indefiro o pedido.

Belém, 28 de setembro de 1994.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Relatora

Sentença prolatada nos autos do Proc. nº 869/94

LAURIPLAC OUTDOOR, identificado na inicial requereu, a Exma. Sra. Desa. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que a mesma autorizasse ao Juiz da Zona Eleitoral de Castanhal a realização do sorteio dos pontos disponíveis para a veiculação da propaganda eleitoral através de OUTDOOR.

Alega que, enviou ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral a relação dos pontos disponíveis para veiculação de propaganda, em Castanhal, quando o correto seria encaminhar a relação em tela, para o Juiz daquela Zona Eleitoral, motivo pelo qual a sua correspondência foi remetida para Castanhal porém chegou com 7 (sete) dias de atraso.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral deu parecer pelo indeferimento do pedido face não ter sido observado pela requerente o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.713/93.

É o relatório.

DECIDO:

O § 4º do art. 62, da Lei nº 8.713/93 dispõe que:

"A relação dos locais com a indicação dos grupos deverá ser entregue pelas Empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais nos Municípios, e, ao Tribunal Regional, e, ao Tribunal Regional nas Capitais, até o dia 20 de junho de 1994".

O § 2º, do referido artigo, estabelece que o sorteio será realizado pela Justiça Eleitoral até o dia 25 de junho de 1994".

O requerente, ao invés de entregar a relação dos locais com a indicação dos grupos que dispõe na Cidade de Castanhal, perante o Juiz Eleitoral daquela Zona, o fez perante a Comissão de Juizes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral o que impediu de participar do sorteio realizado no Tribunal Regional Eleitoral, sendo a sua relação remetida à Zona Eleitoral de origem, porém lá chegou fora do prazo estabelecido no dispositivo acima citado.

O prazo em tela é fatal, não podendo ser autorizado a realização de outro sorteio fora do prazo legal.

Isto posto:

Julgo improcedente o pedido.
Sem custas e sem honorários.

P.R.I.

Belém, 28 de setembro de 1994

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Relatora

Processo nº 1373/94

Vistos, etc...

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, identificado na inicial, requer que lhe seja concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das afirmações que considerou ofensivas, feitas pelo candidato JARBAS PASSARINHO no horário gratuito de propaganda eleitoral, na televisão, no dia 25.9.94, no período matinal.

Notificado, o Representado ofereceu defesa, onde alegou que declarou fatos verídicos, não havendo nem mesmo a intenção de caluniar, injuriar ou difamar o Representante.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido, no entanto, pelas razões expostas em seu parecer, observa-se que deve ter havido erro datilográfico, de vez que não considerou os fatos alegados, ofensivos à honra do Representante.

É o relatório. Decido.

As críticas feitas ao Representante não são ofensivas à sua honra, nos exatos termos previstos no Código Penal. A única frase do texto que considero ofensiva, é a referência ao nariz do Representante quando o compara ao do boneco Pinóquio, que como todos sabem, crescia quando dizia uma mentira. A colocação de mentiroso, a meu ver, ofende a dignidade, a reputação de uma pessoa, pelo que, concedo o direito de resposta pelo tempo de um minuto, na televisão, que em face da propaganda elei-

toral encerrar-se na data de hoje, apenas poderá ser veiculada no período noturno. Notifique-se a Puntelpa. Dê-se ciência ao Representante.

P. R. I.

Belém, 30.9.1994

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juíza auxiliar do TRE

PROCESSO Nº 1374/94
REPRESENTAÇÃO

Vistos, etc.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, identificado na inicial, REPRESENTOU contra COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, requerendo o direito de resposta, porque a representada teria no horário de propaganda eleitoral gratuita da televisão do dia 24/09/94, parte noturna, ofendido o representante, com injúrias e difamações, atingindo-o em sua honra. Fundamenta seu pedido nas disposições contidas nos arts. 77 e 57, da Lei nº 8.713/93 art. 31 da Resolução nº 14.234/94, art. 323, do C.E.

Junto: texto degravado e Procuração.

Em resposta a representada, alegou não haver no texto degravado nenhuma ofensa ao representante. Não ficou configurada nenhuma das figuras delituosas invocadas pelo representante.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, deu parecer para ser admitido o direito de resposta, em parte.

É o relatório

Decido:

O art. 77, "CAPUT", e § 1º, da Lei nº 8.713/93, dispõe que, havendo transgressão dos dispositivos citados, é assegurado o exercício do direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, partido ou coligação, com relação a quem sejam feitas afirmações ou transmissões de imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas, no horário gratuito de propaganda eleitoral.

Não vislumbro no texto degravado nenhuma ofensa à honra ou dignidade do representante.

O texto contém uma resposta ao vencedor Vic Pires Franco, a respeito de denúncias feitas pelo mesmo contra o representado.

Não há no texto nenhuma menção expressa ao representante, que possa ser considerada como calúnia, injúria ou difamação, tipificada nos arts. 324, 325 e 326, do Código Eleitoral que lhe assegure o direito de resposta.

Isto posto:

Julgo improcedente o pedido da representação.
Sem custas e sem honorários.

P.R.I.

Belém, (Pa) 30 de setembro de 1994

Maria Helena Couceiro Simões
MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza Eleitoral

Processo nº 1375/94

Vistos, etc...

VIC PIRES FRANCO, identificado na inicial dos autos, requer que lhe seja concedido DIREITO DE RESPOSTA em razão das afirmações que considerou injuriosas e difamatórias, proferidas no horário de propaganda eleitoral gratuita pelo candidato RONALDO PASSARINHO, na televisão, no horário noturno, no dia 24.9.94.

Notificado, o Representado ofereceu defesa onde alegou que inexistem em suas palavras, os elementos tipificadores dos crimes de calúnia, injúria e difamação.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido, apenas pelo tempo de um minuto, por não considerar o texto totalmente ofensivo.

É o relatório. Decido.

Não vislumbro no texto apresentado, a ocorrência dos elementos típicos dos crimes contra a honra, a saber o direito de resposta, na forma do disposto no art. 77 da Lei nº 8713 de 30.9.93. Mesmo a referência ao suicídio do empregado do Representante não dá respaldo à concessão do pretendido, de vez que não está declarado que o Requerente induziu aquele à prática do ato.

Pelo exposto, indefiro o pedido.

F. R. I.

Belém, 30.9.1994

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juiz(a) auxiliar do TRE

Processo nº 1376/94 Vistos, etc...

A COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO requereu PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM LIMINAR para que fosse determinado outro local a fim de que a COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ pudesse realizar o seu comício previsto para ocorrer às 18 horas do dia 27.9.94, na Praça do Relógio, nesta cidade.

Este juízo concedeu a liminar com base no disposto no art. 7º inciso II e seu parágrafo único e demais incisos da Resolução nº 14.234 de 21.6.94 do TSE (Instruções sobre Propaganda), considerando que no local escolhido para o comício estão situados os prédios onde funcionam a Assembleia Legislativa do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém e próximo do local, o Tribunal de Justiça do Estado, a Igreja da Sé e o quartel onde funciona a 5ª Companhia de Guardas, ao lado do Porte do Castelo.

Crê este juízo que o legislador visou garantir a segurança dos prédios indicados nos incisos do parágrafo único do artigo mencionado, considerando que normalmente nos comícios, a aglomeração de pessoas é muito grande e os ânimos exaltados em face das paixões políticas, pois se o mesmo visasse apenas o regular funcionamento dos órgãos, mencionaria esta expressão ao referir-se a todos os órgãos e não só às escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros e onde a lei não distingue, a ninguém é lícito distinguir.

A liminar concedida por este juízo foi cassada pela Dra. Yvonne Marinho, membro titular do Tribunal Regional Eleitoral; em que pese seu entendimento, dá vênias, contudo com o meu, em razão de que, julgo procedente o pedido e ratifico assim, a liminar anteriormente concedida.

F. R. I.

Belém, 30.9.1994

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juiz(a) auxiliar do TRE

PROCESSO Nº 1377/94
REPRESENTAÇÃO

Vistos, etc

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, identificado na inicial, REPRESENTOU contra COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, requerendo o direito de resposta, sob a alegação de que o representado, no dia 25/09/94, no horário de propaganda eleitoral gratuita na televisão, parte noturna e dia 26/09/94, período diurno, teria proferido injúria, calúnia e difamação contra o requerente, com fundamento nos arts. 77 e 57, da Lei nº 8.713/93, art. 31, da Resolução do T.S.E. de 21/06/94 e art. 323, do Código Eleitoral.

Juntou: Procuração, texto degravado, fita VHS.

Em contestação, alegou a representada que no texto degravado, não há nenhuma ofensa à honra ou dignidade do representante, mas, um chamamento à administração municipal dissidiosa para que desça do palanque e limpe a cidade.

Juntou: Procuração.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, deu parecer pelo indeferimento do pedido.

É o relatório.

Decido:

O exercício do direito de resposta, nos precisos termos do art. 31, §1º, da Resolução nº 14.234/94 e art. 77, §1º, da Lei nº 8.713/93, assegura a qualquer pessoa, candidato ou não, partido político ou coligação em relação a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas no horário gratuito da propaganda.

Para usar do exercício do direito de resposta, o candidato deverá apresentar um texto que contenha ofensa à sua honra, em que fique caracterizada as figuras delituosas da calúnia, difamação ou injúria delinidas nos arts. 324, 325 e 326, do C.E.

No texto degravado, as figuras delituosas citadas, não ficaram delinidas.

Há no texto em tela, apenas um apelo ao representante, para que este interceda junto ao seu vice na chapa de Governador, para pedir ao seu pai- Prefeito Municipal que zele mais pela cidade, mandando consertar as ruas esburacadas da cidade.

Há no caso uma crítica à administração municipal, fato que constitui o exercício do direito de pensamento e manifestação, próprio dos regimes democráticos.

"É livre o direito à propaganda, na forma que dispuser a lei" (Joel José Cândido- "Direito Eleitoral Brasileiro", pag. 196).

Não há no caso em tela, nada que autorize o direito de resposta ao representante.

Isto posto:

Julgo improcedente a representação.

Custas "EX LEGE"

P.R.I.

Belém, (Pa), 30 de setembro de 1994.

Maria Helena Couceiro Simões
MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juiz(a) Eleitoral.

Proc. 1414/94

Autos de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Coligação FRENTE PARÁ POPULAR

Autoridade Coatora: Juiz(a) MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juiz(a) da 43ª Zona Eleitoral-ANANINDEUA

A Coligação Frente Pará Popular integrada pelos Partidos dos Trabalhadores (PT), Verde (PV), e Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU), através de procurador devidamente habilitado, impetrou perante este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o presente Mandado de Segurança, contra Exma. Sra. Juiz(a) Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua.

Diz o impetrante que a Exma. Sra. Juiz(a), vem exigindo que as credenciais de fiscais e delegados de votação e apuração destas eleições deveriam ser, necessariamente visadas pelo Juízo Eleitoral, sob pena de não terem validade e assim não permitiriam à Coligação proceder à fiscalização do processo eleitoral.

O impetrante requer a concessão do "Mandamus", ante a urgência de tempo.

Decido sobre o "Mandamus"

O art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, apresenta como uma das condições para a concessão da liminar que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida. Deve demonstrar o impetrante haver um risco de dano que poderá tornar a medida ineficaz quando da sua concessão, isto é, que o tempo despendido entre a propositura da ação e prolação da sentença retirava toda a eficácia da prestação jurisdicional. Vislumbra-se, aí, o periculum in mora, caracterizador da liminar com natureza cautelar."
Liminares no Processo Civil, de Betina Rizzado Lara.

Verificamos que, encontra-se devidamente caracterizado o primeiro requisito, "periculum in mora", pois trata-se de ato com referência às eleições de 03 de outubro.

Em segundo lugar, devemos verificar o relevante fundamento.

Segundo Arruda Alvim, com fundamento jurídico, em qualquer espécie de inicial "o autor deve demonstrar que os fatos descritos levam necessariamente à conclusão ou conclusões pedidas, isto é, a relação de causa e efeito (no plano lógico e volitivo do autor) entre os fatos jurídicos e o pedido, ou seja, os fatos e suas consequências".

No mandado de segurança, para que se admita tão e somente sua impetração, a parte deve ter direito líquido e certo, comprovado de plano por meio de prova documental.

Mais uma vez comprovamos, o requisito do "relevante fundamento" para a concessão de liminar.

Assim, vislumbrando a presença dos requisitos legais para a concessão da liminar, com o poder-dever de atuar, defiro a liminar requerida, para que a Exma. Sra. Juiz(a) Eleitoral da 43ª Zona, cumpra o que determina a Lei nº 8.713 de 30 de setembro 1993, em especial no art. 22 e seus parágrafos e termos das Resoluções do TSE que dispõe sobre a matéria.

1-Ante a urgência da medida expeça-se a liminar à juiz(a), para cumprimento imediato.

2-Solicitem-se informações à Juiz(a) de 43ª Zona Eleitoral, para que preste informação no prazo legal.

3-Apis, ao Ministério Público.

Belém(Pa), 29 de setembro de 1994

Maria Helena Couceiro Simões

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM
PORTARIA Nº 020/94

A DRA. **TEKEZINHA MARTINS DA FONSECA**, Juíza Presidente da 21ª Junta Eleitoral, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

NOMEAR Supervisor da referida Junta o Sr. **Dalmário Mendes Dias**; Digitadores: **Mauro Cesar Carvalho de Carvalho**, **Roberto Marques do Nascimento**, **Antonio Augusto Pereira de Freitas**, **José Renato Silva da Costa** e **Irene Maria Resende da Silva**.
Resolve ainda, nomear escrutinadores:

- os senhores:
- Sidney José Oliveira da Silva
 - Clovis Luiz dos Santos Brito
 - Marcos Guilherme do Valle Martins
 - Luiz Carlos Bandeira de Oliveira.
 - José Augusto Chaves
 - Mario Cesar Sales Soares
 - José Maria Lopes Martins
 - José Carlos de Souza Martins
 - Joaquim Araújo Filho
 - Pospilo Pompeu Pantoja
 - Olando Cardoso da Silva
 - Alcior de Souza Goes Barros
 - José Ariosmaldo Guedes Nunes;
 - Antonio Cesar Brito
 - Maria da Conceição Silva
 - Ronilda Helena Rodrigues Sales
 - Antonio Luiz Mendes
 - Maria de Fátima Ferreira da Costa
 - Neusa de Lima Magalhães
 - Augusto Cesar Lopes dos Santos
 - Marivaldo Mendonça de Almeida
 - Eurico Santana de Souza
 - José Euclides Goes Barros
 - Paulo Sérgio Cardal
 - Rudinaldo Sinézio Camara da Costa.
- Outrossim, nomeo o Sr. **Edmir de Souza Lima**, Secretário Geral da 21ª Junta.
Resolvo ainda, dividir a Junta em quatro turmas a serem presididas respectivamente pelos vogais: **Antonio Afonso Lobato**, **Antonio Jorge Barata Lopes**, **Vicente Paulo da Conceição Costa**, **Wanir Macêdo Chaves**.

CUMPRAS-SE.

Belém, 28 de setembro de 1994.

Tekezinha Martins da Fonseca
Dra. **TEKEZINHA MARTINS DA FONSECA**, Juíza Presidente da 21ª Junta Aparentadora da 30ª Zona de Belém.

artigo 34 da Lei nº 8.112/90: **JOSÉ HENRIQUE MOUTO DE LIMA**, do cargo de Atendente Judiciário, a partir de 16.09.94 e **JOSÉ MARQUES PESSOA**, do cargo de Auxiliar Judiciário, a partir de 10.09.94.

ATO Nº 312/94: I - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA**, Auxiliar Judiciário, Código TRT-82-AJ-023, Classe A, Padrão III, do Nível Intermediário, para exercer o encargo de Assistente de Juiz da 7ª JCI de Belém, a partir de 28.09.94; II - ATRIBUIR ao referido servidor, gratificação pela representação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

ITAIR SÁ DA SILVA, Presidente

(Fat. nº 537, Reg. nº 537, Dia: 04/10/94)

OF. SEC/TRT/Nº 51/94 Belém, 30 de setembro de 1994
DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de julgamento

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 06.10.94 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT DC 3362/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Walmir Moura Brelaz. DEMANDADOS: FUNDAÇÃO AGRARIA TOCANTINS e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. Impedido Juiz Domenico Falesi.

02. PROCESSO TRT DC 3348/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DOS MUNICIPIOS DE MOJU, ACARÁ, TAILÂNDIA E BREU BRANCO. Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro. DEMANDADA: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISORA: Juíza Odete Alves.

03. PROCESSO TRT AR 2313/94. AUTORA: TRANFINCA LTDA E INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA - INCA. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RÉ: RAIMUNDA IZABEL DO COUTO MYRA. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Odete Alves.

04. PROCESSO TRT AR 2373/94. AUTORA: BELAUTO - BELÉM AUTOMOVEIS S/A. Dr. Deusdedith F. Brasil. RÉUS: PEDRO PEREIRA DIAS e outros. Dr. Antonio Flávio Américo. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

05. PROCESSO TRT AR 2570/94. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Drª Susy Elizabeth Cavalcante Koury. RÉUS: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREISINGER e outro. Dr. Glória Maroja. RELATORA: Juíza Marilda Coelho. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

RELACAO DE PROCESSO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em 28.09.94:

- RO 4403/94 - Drª Rosita Nassar;
- AR 7533/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4360/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF/RO 4364/94 - Sr. José Severo;
- AR 7501/94 - Sr. José Teixeira;
- AR 7532/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- AR 7330/94 - Drª Odete Alves;
- AR 7349/94 - Drª Marilda Coelho;
- AR 7363/94 - Drª Rosita Nassar;
- AR 7445/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4040/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4347/94 - Sr. José Severo;
- RO 3866/94 - Sr. José Teixeira;
- AI 4203/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- AP 4093/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3144/94 - Drª Rosita Nassar;
- AR 7442/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3236/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3261/94 - Sr. José Severo;
- RO 3263/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3294/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 2430/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4374/94 - Drª Rosita Nassar;
- AR 7534/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4368/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4340/94 - Sr. José Severo;
- RO 4330/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4338/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 4294/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4251/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 4260/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4218/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF/RO 4052/94 - Sr. José Severo;
- AP 3980/94 - Sr. José Teixeira;
- R EX OFF/RO 3202/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 4177/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3441/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 3175/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4558/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3402/94 - Sr. José Severo;
- RO 3392/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4450/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- AP 2753/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3860/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 3473/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3472/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF 4472/94 - Sr. José Severo;
- RO 4164/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3300/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- AP 3492/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3468/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 3308/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- R EX OFF/RO 3315/94 - Dr. Domenico Falesi;

- RO 3370/94 - Sr. José Severo;
- RO 3370/94 - Sr. José Teixeira;
- AP 2373/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3058/94 - Drª Odete Alves;
- AP 4110/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 3497/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- R EX OFF/RO 3224/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3072/94 - Sr. José Severo;
- RO 4314/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4291/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- R EX OFF/RO 4212/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4411/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 4279/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- R EX OFF 4047/94 - Dr. Domenico Falesi;
- AP 4037/94 - Sr. José Severo;
- R EX OFF/RO 4451/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4429/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- R EX OFF/RO 4200/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3311/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 2885/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4372/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4233/94 - Sr. José Severo;
- AI 4692/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4193/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3412/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3321/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 3050/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- AP 4397/94 - Dr. Domenico Falesi;
- AI 4275/94 - Sr. José Severo;
- RO 3140/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3415/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- R EX OFF/RO 4181/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4344/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 4238/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3107/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF 4507/94 - Sr. José Severo;
- RO 4180/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3417/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- R EX OFF/RO 3287/94 - Drª Odete Alves;
- RO 2883/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 4348/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4242/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF/RO 3165/94 - Sr. José Severo;
- RO 4526/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4179/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3416/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4352/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 4243/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3209/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4548/94 - Sr. José Severo;
- RO 4176/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3418/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3319/94 - Drª Odete Alves;
- RO 2886/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 4412/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4270/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3982/94 - Sr. José Severo;
- R EX OFF/RO 4445/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4148/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- R EX OFF/RO 4198/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4460/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 4167/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3463/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3243/94 - Sr. José Severo;
- RO 3055/94 - Sr. José Teixeira;
- R EX OFF/RO 3260/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 2809/94 - Drª Odete Alves;
- AP 4342/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 4233/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3705/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF 4504/94 - Sr. José Severo;
- R EX OFF/RO 4170/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3462/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3284/94 - Drª Odete Alves;
- AP 3215/94 - Drª Rosita Nassar;
- R EX OFF/RO 4280/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- R EX OFF/RO 4175/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3422/94 - Sr. José Severo;
- R EX OFF/RO 3255/94 - Sr. José Teixeira;
- R EX OFF/RO 531/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3521/94 - Drª Odete Alves;
- R EX OFF/RO 3223/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 3070/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4420/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4324/94 - Sr. José Severo;
- RO 4221/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3881/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 4479/94 - Drª Odete Alves;
- AI 4157/94 - Drª Rosita Nassar;
- AP 3493/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 3254/94 - Dr. Domenico Falesi;
- R EX OFF/RO 3059/94 - Sr. José Severo;
- RO 4332/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4222/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3387/94 - Drª Odete Alves;
- RO 2880/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 4337/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4225/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3619/94 - Sr. José Severo;
- RO 4171/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3426/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 4370/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4245/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 4484/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- R EX OFF/RO 4194/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 3411/94 - Sr. José Severo;
- RO 3320/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 3052/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 3048/94 - Drª Odete Alves;
- RO 4402/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 4280/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- AP 4073/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4437/94 - Sr. José Severo;
- R EX OFF 4423/94 - Sr. José Teixeira;
- RO 4078/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- R EX OFF 3615/94 - Drª Odete Alves;
- RO 3225/94 - Drª Rosita Nassar;
- RO 3086/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
- RO 4286/94 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 4209/94 - Sr. José Severo;
- RO 3709/94 - Sr. José Teixeira;
- AI 4691/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
- RO 4407/94 - Drª Odete Alves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, itens LII e LVI, do Regulamento Interno do TRT, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessões de 15 e 22.9.94 e o que consta dos Processos Nºs 256/93, 4123/91, 310/93, 2728/94, 2657/94, 2611/94, 10.337/92 e o que consta do Ofício Nº 78 JCI 910/94, RESOLVE:

ATOs nºs 301, 303, 309 e 310/94: NOMEAR, de acordo com o artigo 90, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90: **ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO**, para exercer o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Código TRT-82-AJ-027, Classe C, Padrão II, do Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Conceição do Araguaia, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92; **MARIA DAS GRACAS DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Código TRT-82-AJ-021, Classe C, Padrão II, do Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Almeirim, em vaga decorrente da aposentadoria de Euler Amaral de Souza; **ROGÉRIO SENA** e **NILSON JOSÉ GOMES BARROS**, para exercerem o cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código TRT-82-AJ-025, Classe B, Padrão I do Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Belém, em vagas decorrentes da aposentadoria de Celso Nunes Bastos e da exoneração, a pedido, de José Henrique Modesto de Lima, respectivamente.

ATO Nº 304/94: I - TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 217/94 desta Presidência, que nomeou **TITO FRÓES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, com lotação em Conceição do Araguaia; II - NOMEAR, de acordo com o artigo 90, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, **ANDRÉA JAQUELINE GARCIA RIBEIRO**, para exercer o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-82-AJ-023, Classe B, Padrão I, do Nível Intermediário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Conceição do Araguaia, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92.

ATO Nº 306/94: CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTÔNIO DO NASCIMENTO PINHO**, na função de Juiz Classista Temporário, Representante dos Empregadores da 8ª JCI de Belém, com fundamento no parágrafo único do art. 74, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, combinado com o art. 10, parágrafo único, alínea 'd', art. 2º, inciso III, art. 3º, inciso II, alínea 'b', arts. 4º e 9º da Lei nº 6.903, de 30.04.81.

ATOS Nºs 307 e 308/94: EXONERAR, A PEDIDO, os servidores a seguir relacionados, nos termos do

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-se informar que a pauta a julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima sexta-feira, com início a partir das 13:30 horas, é a seguinte:

DIA 07.10.94 - SEXTA-FEIRA

1. PROCESSO TRT RO 10191/93.
RECORRENTE (S): MARIA DO CARMO QUARESMA E SILVA
Dr. Marcelo Silva de Freitas.
RECORRIDO (S): LUIZA DUARTE - ME.
Dr. Ophir Cavalcante Júnior.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 8ª CJJ de Belém.

2. PROCESSO TRT RO 10035/93.
RECORRENTE (S): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
Dr. Antonio Milão Gomes.
e R. C. ARNALD & CIA. LTDA.
Dr. Soter Oliveira Barquiza.
RECORRIDO (S): FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS e
OUTROS.
Dr. Maria das Graças Miranda.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 4ª CJJ de Belém.

3. PROCESSO TRT R EX OFF 145/94.
RECLAMANTE (S): PAULO MORAIS MONTEIRO.
Dr. Jânio Souza Nascimento.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA -
PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : CJJ de Castanhal.

4. PROCESSO TRT RO 10403/93.
RECORRENTE (S): RICARDO SANTOS.
Dr. Erlene Gonçalves Lima.
RECORRIDO (S): VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Dr. Raimundo Barbosa Costa.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 3ª CJJ de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 5157/93.
RECORRENTE (S): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A -
VASP.
Dr. Alvaro Augusto dos Santos.
RECORRIDO (S): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA.
Dr. Joaquim Vasconcelos.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 1ª CJJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

6. PROCESSO TRT RO 163/94.
RECORRENTE (S): ALUIZIO LACERDA.
Dr. Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO (S): BELNAVE - BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA.
Dr. José Ronaldo Vieira.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 6ª CJJ de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 9754/93.
RECORRENTE (S): PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO
e OUTROS.
Dr. Izaias da Costa
e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
ESTADO DO PARA - FEP
Dr. Roberto Ferreira.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 6ª CJJ de Belém.

8. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 9074/93.
RECORRENTE (S): JOMO GONÇALVES RODRIGUES
(Reclamante).
Dr. Paula Frassinetti Mattos
e ESTADO DO PARA (Reclamado).
Dr. Pedro Raimundo Milão.
RECORRIDO (S): OS MESMOS
e FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO
PARA S/A - FRIMAPA (Reclamado).
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª CJJ de Belém.

9. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6998/93.
RECORRENTE (S): WILSON DO COUTO LOBÃO
(Reclamante).
Dr. Nélia Soraya Guedes.
e INSTITUTO DE TERRAS DO PARA -
ITERPA (Reclamado).
Dr. Luiziano Cavallero.
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª CJJ de Belém.

10. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 5158/93.
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ -
CAMARA MUNICIPAL.
Dr. Walber Luiz de Souza Dias.
RECORRIDOS-RECLAMANTES: SILVAN LOPES DA COSTA e
OUTROS.
Dr. Benedito de Nazaré Pereira.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : CJJ de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 168/94.
RECORRENTE (S): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS
MARTINS.
RECORRIDA (S): ODECAM - MÁQUINAS PESADAS LTDA.
Dr. Alberto Ruy Dias da Silva.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : CJJ de Ananindeua.

12. PROCESSO TRT RO 10262/93.
RECORRENTE (S): NORSEGEREL VIGILANCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Dr. Georgete Abdou Yazbek.
RECORRIDO (S): BENEDITO DAS GRAÇAS MERCES.
Dr. Emanuel Medeiros de Miranda.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 1ª CJJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

13. PROCESSO TRT RO 9723/93.
RECORRENTE (S): MANOEL DA LUZ DE BRITO BARROS.
Dr. Ediléa Valério.
RECORRIDO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
FNS.
Dr. Regina Régis Cunha.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 6ª CJJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 10015/93.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Dr. Ediléa Valério
e JOSÉ ALICIO GARCIA CALDAS
(Recurso Adesivo).
Dr. Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 4ª CJJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 5484/93.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOUZA
MEIBUINS.
Dr. Polidório Barbalho Filho.
RECORRIDA (S): INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA
- INCA.
Dr. Eugênio de Oliveira.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : CJJ de Ananindeua.

16. PROCESSO TRT RO 10579/93.
RECORRENTE (S): IVALDO ATHAIDE AVELINO.
Dr. Erlene Gonçalves Lima
e TRANBRASILIANA - TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.
Dr. Raimundo Barbosa Costa.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª CJJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 10705/93.
RECORRENTE (S): HOSPITAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARA.
Dr. Zúñil de Oliveira
e MARIA DE FATIMA DA SILVA e
OUTROS.
Dr. David Araújo.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 6ª CJJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 7960/93.
RECORRENTE (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.
Dr. Antonio de Oliveira Mello.
e JOANA SUELI DA SILVA RIBEIRO
e OUTROS (Recurso Adesivo).
Dr. João José Geraldo.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª CJJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

19. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 7336/93.
RECORRENTE (S): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA e
OUTROS.
Dr. Izaias Batista da Costa
e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
ESTADO DO PARA.
Dr. Roberto Mendes Ferreira.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 9ª CJJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3635/93.
RECORRENTE (S): BANCO REAL S/A.
Dr. Carlos Alberto de Arruda.
RECORRIDO (S): HERNANDES COSTA BATISTA.
Dr. Edileuza Paixão Meireles.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : CJJ de Tucuruí.

21. PROCESSO TRT RO 10733/93.
RECORRENTE (S): MILTON LEITE DA TRINDADE.
Dr. Olga Bayma da Costa.
e L. DA SILVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA. (Recurso
Adesivo).
Dr. Abelardo da Silva Cardoso.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 2ª CJJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 11087/93.
RECORRENTE (S): MARLETE DE FREITAS ROCHA.
Dr. David Cruz Araújo.
RECORRIDO (S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Dr. Raimundo de Souza Conte.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 6ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 11083/93.
RECORRENTE (S): JORGE LUIZ LOPES BRITO.
Dr. Antonio Flávio Américo.

RECORRIDO (S): LOCADORA BELAUTO LTDA.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 6ª CJJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 8936/93.
RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO
S/A.
Dr. Gerson de Oliveira Souza
e RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL DE
SOUZA (Recurso Adesivo).
Dr. Maria Lídia Rodrigues.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 4ª CJJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3883/93.
RECORRENTE (S): BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA
REGIONAL S/A.
Dr. Ediléa Valério.
RECORRIDO (S): SINDICATO NACIONAL DOS
AERONAUTAS.
Dr. Osvaldino Silva Júnior.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 5ª CJJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 10160/93.
RECORRENTE (S): ALEXANDRE DE CARVALHO BARBOSA.
Dr. Jorge Aristeu Pamplona.
RECORRIDO (S): RESTAURANTE MATAPI.
Dr. Dulce Amaral.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 2ª CJJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 10055/93.
RECORRENTE (S): MANOEL RAIMUNDO DO ROSARIO
RAMOS.
Dr. Abelardo da Silva Cardoso.
e INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A - INCA.
Dr. Eugênio C. de Oliveira
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 1ª CJJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

28. PROCESSO TRT RO 10081/93.
RECORRENTE (S): JOSÉ MARIA BATISTA FERREIRA.
Dr. Inocêncio Coelho Júnior.
RECORRIDO (S): EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA.
Dr. Paulo de Azevedo Meira.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª CJJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 10201/93.
RECORRENTE (S): JOSIVAL CORRÊA DO NASCIMENTO.
Dr. Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDA (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Dr. Ediléa Valério.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 8ª CJJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 5731/93.
RECORRENTE (S): COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA -
CIAPESC.
Dr. Maria Rosângela de Souza.
RECORRIDA (S): MARIA ALGECIRA SILVA LIMA.
Dr. Inocêncio Coelho Júnior.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 8ª CJJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 8508/93.
RECORRENTE (S): RUBENS OLIVEIRA.
Dr. Maria José Cabral Cavalli
e ENCOL S/A - ENGENHARIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Dr. Ediléa Valério dos Santos.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª CJJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 10654/93.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Dr. Ediléa Valério
e SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES
(Recurso Adesivo).
Dr. Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 4ª CJJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 339/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Dr. Ediléa Valério dos Santos.
RECORRIDO (S): SALATIEL DA SILVA SARANHÓ.
Dr. Francisca Gato da Costa.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 2ª CJJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 4360/93.
RECORRENTE (S): IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
CALÇADOS LTDA.
Dr. Haroldo Guilherme da Silva.
RECORRIDO (S): ROBERNOL DOS SANTOS FERREIRA.
Dr. Armino Marinho Bentes.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 7ª CJJ de Belém.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.814

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1994

35. PROCESSO TRT RO 5641/93.
RECORRENTE (S): JOAO PINHEIRO DA COSTA e OUTRO.
Drª Vilma Aparecida Chavaglia.
RECORRIDA (S): CIA. REAL AGROINDUSTRIAL.
Dr. Júlio Gasparino da Silva.

RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.

36. PROCESSO TRT RO 19173/93.
RECORRENTE (S): AUTO ESCOLA FUSCA LTDA.
Dr. José Orlando Gomes.
RECORRIDO (S): HUMBERTO AUGUSTO PINTO DE LIMA.
Drª Niltes Neves Ribeiro.

RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 39 JCY de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 10416/93.
RECORRENTE (S): JORGE SARAIVA COELHO.
Drª Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO (S): OTOCH MAGAZINE LTDA.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 79 JCY de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 10524/93.
RECORRENTE (S): SONTIMABE - SINDICATO DOS
OFICIAIS MARCENEIROS E
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
MADEIRAS E DE SERRARIAS,
CARPINTARIAS, TANDARIAS,
MADEIRAS, COMPENSADOS E
LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS
DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS
DE JUNCO E VIME E VASSOURAS DE
BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO.
Drª Mary Lúcia Cohen.

RECORRIDO (S): SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA
DO PARA LTDA.
Drª Maria Rosângela de Souza.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 58 JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.

39. PROCESSO TRT RO 10293/93.
RECORRENTE (S): GOLDEN CROSS ASSISTANCIA
INTERNACIONAL DE SAÚDE.
Dr. Deusdedit Freire Brasil
e NAZARÉ INEZ RODRIGUES DO
NASCIMENTO (Adesivo)
Dr. Joaquim Vasconcelos.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 69 JCY de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 10052/93.
RECORRENTE (S): INTERCAMBIO DE FRIOS LTDA. -
INTERFRIOS.
Dr. João José da Silva Maroja.
RECORRIDA (S): MARIA SUELI ALVES SOARES.
Dr. Inocêncio Coelho Júnior.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 19 JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

41. PROCESSO TRT RO 9455/93.
RECORRENTE (S): FRANCISCO ALCY ALMEIDA DE JESUS
Dr. Edilberto S. Matos
e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.
Drª Margarida Maria de Carvalho.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : JCY de obidos.

42. PROCESSO TRT RO 7430/93.
RECORRENTE (S): NELSON COUTO DE SOUZA.
Drª Ana Leuda Brasil Matos.
RECORRIDA (S): ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A -
ALBRAS.
Drª Paula Fernanda Maia Brasil.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 19 JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

43. PROCESSO TRT AP 10.700/93.
AGRAVANTE (S): SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOL-
VIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.
Dr. Antônio Cândido de Brito.
AGRAVADO (S): WELLINGTON BATISTA MOREIRA e
OUTROS.
Dr. Dorival Neto.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 79 JCY de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 395/94.
RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDUSTRIA
PECUARIA DO PARA LTDA.
Dr. Thales Rodrigues Pereira
e FRANCISCO LIMA MACEDO.
Drª Erlene Gonçalves Lima.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 108 JCY de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 297/94.
RECORRENTE (S): SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA
DO PARA LTDA.
Drª Maria Rosângela de Souza.
e SONTIMABE - SINDICATO DOS
OFICIAIS MARCENEIROS E
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
MADEIRAS E DE SERRARIAS,
CARPINTARIAS, TANDARIAS,
MADEIRAS, COMPENSADOS E
LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS
DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS
DE JUNCO E VIME E VASSOURAS DE
BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO
(Recurso Adesivo).
Drª Mary Lúcia Cohen.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 28 JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.

46. PROCESSO TRT RO 538/94.
RECORRENTE (S): CLEITON SEBASTIAO PALMEIRA DA
SILVA.
Dr. Luiz Duarte de Melo
e RADIO ITACAIUNAS LTDA.
Drª Paula Frassinetti Mattos.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 59 JCY de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 4116/93.
RECORRENTE (S): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A -
PETROBRAS.
Dr. Antonio do Nascimento
e PEDRO LIMA DE SOUZA.
Dr. Hosanan Oliveira.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 39 JCY de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 4300/93.
RECORRENTE (S): ROSINALDO DA SILVA DOS SANTOS.
Dr. Odival Quaresma.
RECORRIDO (S): BERTILLON - VIGILANCIA E
TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Dr. Roberto Mendes Ferreira.
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.

49. PROCESSO TRT RO 9014/93.
RECORRENTE (S): AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA.
Dr. Luiz Buarácio da Luz.
RECORRIDO (S): RUI GUILHERME DOS SANTOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 29 JCY de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 8106/93.
RECORRENTE (S): CARLOS ALBERTO MONTEIRO PALHETA
Drª Olga Bayma da Costa.
RECORRIDO (S): F. PÍO & CIA. LTDA.
Drª Maria Rosângela de Souza.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 29 JCY de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 5718/93.
RECORRENTE (S): FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA
AMAZÔNIA S/A.
Dr. Manoel José Siqueira.
RECORRIDO (S): JOSÉ BENEDITO MERCES DA
CONCEIÇÃO.
Dr. Carlos Prestes de Brito.
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 48 JCY de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 5377/93.
RECORRENTE (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO.
Drª Maria Rosângela de Souza.
RECORRIDO (S): DORACI PEREIRA DE QUEIROZ.
Dr. Emanuel Medeiros de Miranda.
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 49 JCY de Belém.

PROCESSO TRT RO 4215/93

RECORRENTE (S): ABÍLIO GOMES ARAÚJO
Advogada: Dra. Vilma Chavaglia

RECORRIDO (S): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: Dr. Paulo Cabral Amorim Junior

DESPACHO

O recurso encontra-se em ordem e fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que extinguiu o processo com julgamento do mérito e julgou improcedente seu pleito de diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega violação de lei e discrepância de julgados.

O apelo não tem condições de seguimento. É que o cunho interpretativo da matéria obsta a subida do recurso por violação. Quanto ao pressuposto da alínea "a" do artigo 896 da CLT, o recorrente não conseguiu evidenciar nem em relação ao Plano Verão, pois não trouxe arestos que comprovassem a discrepância, nem em relação ao Plano Collor, que já tem jurisprudência firmada pelo Colendo TST, consubstanciada através do Enunciado 315.

Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 1525/94

RECORRENTE : MARGARIDA COELHO FERREIRA
Advogados: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos e outros

RECORRIDO : ONIL SISTEMA INFORMÁTICA LTDA.
Advogado: Dr. Reginaldo Derze Ferreira

DESPACHO

A revista de fls. 51/58 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentada.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que confirmou a sentença de 1º grau e considerou-a carecedora do direito de ação contra Onil Sistema Informática Ltda., pela ausência de relação de emprego, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Como se vê, a hipótese trata de matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Impossível a admissão da revista, ao teor do Enunciado 126 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 9 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 9735/93

RECORRENTE : ENGEVIX ENGENHARIA S/A
Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz

RECORRIDO : PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão

DESPACHO

A revista de fls. 337/340 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento em alínea do art. 896 da CLT.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que deferiu ao recorrente as parcelas de adicional de periculosidade e salário "in natura". Alega divergência jurisprudencial.

Toma-se impossível dar subida ao recurso da reclamada, uma vez que os arestos transcritos a fls. 339 não são específicos, na forma do disposto no Enunciado 296 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 9 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 4791/93

RECORRENTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEI-
RAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA,
TANDARIA, MADEIRAS, COMPENSADOS E LA-
MINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FI-
BRAS DE MADEIRAS, OLARIAS, MARMORES E
GRANITOS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VAS

SOURAS, PRODUTOS DE CIMENTO E FIBROCI-
MENTO DE BELÉM, ICOARACI E MOSOUEIRO.
Adv.: Dra. Sílvia Marina de M. Mourão

RECORRIDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A.
Adv.: Dr. Aluísio Augusto M. Meira

DESPACHO

O recurso de fls. 319/324 encontra-se em ordem e fundamentado.

Não se conforma o recorrente com a decisão regional que julgou totalmente improcedente seu pleito referente ao deferimento de planos econômicos. Alega divergência jurisprudencial.

O apelo merece prosperar, uma vez que os arestos trazidos a colação encontram respaldo nos Enunciados 316 e 317 do Colendo TST, evidenciando, dessa forma, a alegada divergência com relação aos planos Bresser e Verão.

Ante o exposto e nos termos do Enunciado 285 do TST, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 9445/93

RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A
Adv.: Dr. Sebastião Halim Soares Habr

RECORRIDO : NAZÁRIO DE SOUZA MONTEIRO
Adv.: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso de fls. 110/118 está em ordem e fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferimento, pela 1ª Turma, de diferenças salariais. Pretendendo a reforma da decisão, alega afronta ao Enunciado nº 315/TST e traz arestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, dou seguimento à revista no regular efeito. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 9181/93

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Adv.: Dra. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : RAIMUNDO PIRES CONCEIÇÃO
Adv.: Dra. Maria José C. Cavalli

DESPACHO

I - O recurso de fls. 109/118, com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, insurge-se contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90.

A recorrente, entretanto, não efetuou o depósito respectivo, nem recolheu o valor cominado para custas, a fls. 106.

II - Ante o exposto, nego o seguimento do apelo por deserção. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 10.996/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dra. Margarida Maria R.F. de Carvalho e outros

RECORRIDO : SOTERO CORBEIRO
Adv.: Dr. Edilberto de S. Matos

DESPACHO

I - Recurso em ordem, com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Trata-se de hipótese em que foram apreciadas as repercussões de horas extras e de adicional noturno sobre as parcelas

rescisórias. A reclamada, renovando os argumentos do RO, pretende se eximir do pagamento sob alegação de violação ao art. 59, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

III - A matéria, como se verifica, envolveu a apreciação de fatos e provas e as razões do apelo implicam no seu reexame, não permitido em sede de revista.

IV - Pelo exposto, e com fulcro no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6847/93

RECORRENTE:- VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Costa

RECORRIDO:- Evandro Amorim Saldanha
Adv.: Dr. Carlos Alberto P. de Brito

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do chamado Plano Collor. Argui a nulidade do acordo por afronta ao art. 97 da CF e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As decisões transcritas, assim como o Enunciado nº 315 do C. TST, evidenciam o dissenso pretoriano, dando lugar à revista com base na alínea a do art. 896 da CLT. Despiciendo, portanto, enfrentar o outro pressuposto específico alegado.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6681/93

RECORRENTE:-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

RECORRIDO:- LUIS JERÔNIMO LIMA MARTINS
Adv.: Dr. Edilson H. de M. Pimentel

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a empresa interpõe recurso de revista contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Verão e do Plano Collor.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, a recorrente consegue demonstrar a configuração do pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 4862/93

RECORRENTE : EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA.
Advogada: Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco

RECORRIDO : EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO
Advogado: Dr. Edmar Silva Pereira

DESPACHO

O recurso de fls. 99/105 encontra-se revestido das formalidades legais e fundamenta-se na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Alegando divergência jurisprudencial, a recorrente pretende a reforma da decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e repercussões decorrentes do Plano Collor.

O apelo reúne condições para seguimento, uma vez que os argumentos expendidos encontram respaldo no Enunciado 315 do Colendo TST, transcrito a fls. 104, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2960/93

RECORRENTE: RUI GUILHERME DE ARAÚJO SILVA
Adv.: Dr. Gilberto Alves de Araújo

RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A.
Adv.: Dr. Orlando Maciel Rodrigues

DESPACHO

O recurso encontra-se em ordem e fundamenta-se no art. 896 da CLT.

Não se conforma o recorrente com a decisão regional que extinguiu o processo sem julgamento do mérito por não estar a peça inicial revestida dos requisitos do art. 282 do CPC. Alega violação à lei.

O apelo não tem condições para seguimento, pois o recorrente não conseguiu demonstrar qualquer inequívoca violação legal, nem tampouco trouxe aos autos arestos divergentes que configurassem o outro pressuposto específico da revista.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 2467/94

RECORRENTE : MAFRINORTE - MATADOURO E FRIGORÍFICO NORTE LTDA.
Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto

RECORRIDO : WALTER MENDES
Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

O recurso de fls. 165/189 atende aos requisitos legais de admissibilidade e está fundamentado no artigo 896 da CLT.

A recorrente pretende a reforma do v. Acórdão 6121/94 que manteve a condenação quanto ao deferimento de diferenças salariais e consectárias decorrentes dos planos Verão e Collor e excluiu as limitações impostas. Alega conflito de jurisprudência.

O apelo merece ser admitido, uma vez que as alegações relativas ao IPC de março/90 e às limitações encontram respaldo nos Enunciados 315 e 322 do Colendo TST, transcritos a fls. 178 e 185, respectivamente, tornando-se desnecessário o exame dos outros aspectos recursais.

Ante o exposto e nos termos do Enunciado 285/TST, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7218/93

RECORRENTE:- LINDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

RECORRIDA:- ENEDINA CARDOSO GOMES

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Caracterizado o dissenso pretoriano, especialmente no que se refere às diferenças do chamado Plano Collor, admito a interposição do recurso, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 2757/93

RECORRENTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Junior

RECORRIDO : FRANCISCO DA PAIXÃO CORREA e Outra
Advogada: Dra. Vilma Aparcida Chavaglia

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 152/157 encontra-se em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Inconforma-se a recorrente com a decisão da Egrégia 1ª Turma que, considerando a reiterada jurisprudência do Regional no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória 154/90, a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Suscita a preliminar de nulidade do acórdão e, no mérito, alega que a decisão contraria o Enunciado 315 do Colendo TST.

Tem razão a recorrente, uma vez que suas alegações encontram respaldo no mencionado Enunciado, transcrito a fls. 156 do apelo, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7214/93

RECORRENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - DIVISÃO GR.
Adv.: Dr. Ricardo Hachem Chamé

RECORRIDA: ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Adv.: Dra. Elizete Maria F.P. Ramos

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado com poderes nos autos, tendo sido pagas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a empresa recorre de revista da decisão que deferiu diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315/TST, além de decisões regionais divergentes, a recorrente consegue demonstrar a configuração do pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8842/93

RECORRENTE: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

RECORRIDA: ANTONIO CARDOSO RODRIGUES
Adv.: Dra. Dulce Amaral

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A empresa manifesta o seu inconformismo com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de decisões regionais divergentes, além do Enunciado nº 315 do C. TST, a recorrente consegue fazer evidenciar o dissenso pretoriano, dando ensejo ao cabimento da revista com base na alínea a do art. 896 da CLT. Desnecessário, assim, examinar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do recurso, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8732/92

RECORRENTE: TRANSBRASILIANA, TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDA: JOSÉ CARLOS FERNANDES COSTA
Adv.: Dra. Erlente Gonçalves Lima

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90. Argui a nulidade da decisão por afronta ao art. 97 da CF e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, a recorrente demonstra a configuração do pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário examinar os demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT RO 9656/93
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA
Advogado: Dr. José Fernandes Chaves

RECORRIDO : ANTONIO PEDRO DE MELO
Advogados: Dr. Elias Pinto de Almeida e outros

DESPACHO

A revista de fls. 64 preenche as formalidades legais para a sua admissibilidade. Está firmada por advogado habilitado nos autos e interposta no prazo.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 64, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 9 de setembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8650/93

RECORRENTE: TRANSPORTE AERD CLUB LTDA.

RECORRIDO : JOSÉ AMARAL MORAES
Adv.: Dra. Erlene Gonçalves Lima

DESPACHO

I - O recurso de fls. 439/455, apesar de tempestivo e regular quanto ao preparo, não poderá ter seguimento. O profissional que o subscreve não está incluído no instrumento procuratório de fls. 411, além de que nos autos não existe qualquer substabelecimento.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intimar.
Belém, 2 de setembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT RO 1914/93

RECORRENTE : AGROPALMA S/A.
Adv.: Dra. Maria da Graça Sequeira Melo

RECORRIDA : ONEIDE ANJOS SANTOS E SANTOS
Adv.: Dr. Odival Quaresma

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 72/76 encontra-se em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

A recorrente entende que a decisão regional que deferiu à reclamante diferenças salariais e reflexos decorrentes dos planos Verão e Collor violou dispositivos legais e divergiu da jurisprudência dominante.

O apelo merece ser admitido, uma vez que as alegações relativas ao IPC de março/90 encontram respaldo no Enunciado nº 315 do Colendo TST, transcrito a fls. 75, tornando-se desnecessário o exame do outro aspecto recursal, nos termos do Enunciado 285/TST.

Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 10.661/93

RECORRENTE : PORTUENSE FERRAGENS S/A
Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO SANTOS MONTEIRO
Adv.: Dr. João José S. Geraldo

DESPACHO

I - A revista é tempestiva, está assinada por advogado com habilitação e regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a empresa contra a decisão da 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de não-conhecimento dos embargos declaratórios, confirmou a sentença de primeira instância que a condenou ao pagamento de adicional de periculosidade. Alega violação legal e traz arestos para o confronto de teses.

III - Impossível, contudo, o exame da configuração dos pressupostos recursais do art. 896 da CLT, sem que se faça o reexame da prova, incabível nesta fase processual, ao teor do contido no Enunciado 126 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar-se.
Belém, 6 de setembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT RO 3612/93

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
Adv.: Dra. Sílvia Maria de Miranda Mendes

RECORRIDO : PAULO FERNANDO LOBATO DE MENEZES
Adv.: Dr. Ricardo Roberto Soares de Mello

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 136/164 atende aos pressupostos legais de admissibilidade e fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

Não se confirma o recurso com a decisão da Egrégia 2ª Turma que deferiu as diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Renova as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e do ônus probatório e suscita a nulidade do acórdão. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 159, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, tornando-se desnecessário o exame dos outros argumentos do apelo, nos termos do Enunciado 285/TST.

Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2076/92

RECORRENTE : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros

RECORRIDOS : -PORFÍRIA NAZARÉ SANTANA MACHADO
CUSTÓDIO VALDAIR DOS REIS (reclamantes)
Advogado: Dr. Edmilson Farias Monteiro
-UNIÃO FEDERAL (reclamada)
Advogado: Dr. Edison Meias de Almeida
-MUNICÍPIO DE MACAPÁ (reclamado)
Advogado: Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro

DESPACHO

O recurso de fls. 202/209 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, estando o recorrente amparado pelas disposições contidas no DL 779/69.

Insurge-se o recorrente contra a decisão deste Regional que o reincluiu na lide para responder, solidariamente, aos efeitos da condenação, ao argumento de que os reclamantes trabalharam para o Estado do Amapá, passando a integrar os Quadros de Servidores do Estado, operando-se, então, verdadeira sucessão trabalhista. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A matéria, de cunho interpretativo, afasta o cabimento da revista por violação. Entretanto, diante dos arestos trazidos para confronto, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 8 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA

Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal no exercício da Vara
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.94

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 92.886-0
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO
Advogado: Jairo Resende
Réu : PITA PIRINEUS TAXI AEREO LTDA
DESPACHO: Sobre o ofício de fls. 97, manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do feito.

Processo nº 93.27-6
Autor : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO
Advogado: Maria das Graças Melo do Nascimento
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Marcia Deusa Andrade da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 132, para dispensar o Dr. Benedito Paulo Bezerra do encargo de perito do Juízo e nomeio para substituí-lo o Dr. MARUPIARA DUARTE GUERRA, (Boavenura da Silva, 322/401 - Fone 222.7764) o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por mandado.

Processo nº 93.186-8
Autor : VINICIO TEOBALDO HAESER E OUTRO
Advogado: Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Réu : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A BRADESCO
Advogado: José Maurício M. Nahon
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Defiro a prova requerida as fls. 60, e nomeio para funcionar como perito do Juízo a Contadora HELENA MARIA DA SILVA BEZERRA, residente na Rua Diogo Moia, 423, Umarizal, a qual deverá ser intimada, por mandado, para apresentar proposta de honorários.

Processo nº 93.3879-6
Autor : GIRLENO CARDOSO DE ANDRADE E OUTROS
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se, sendo a União Federal por mandado.

Processo nº 94.3195-5
Autor : EUCLIDES AUGUSTO PALHETA PIRES
Advogado: Antônio Carlos Trindade dos Santos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1. Providencie o autor o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. 2. Emende o autor a petição inicial adaptando-a ao rito apropriado, sob pena de indeferimento. 3. Intime-se.

CLASSE : V

AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 93.21-7
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : A C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Advogado: João Augusto F. de Oliveira Júnior
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela União Federal, as fls. 37, para determinar a intimação, via mandado, do despacho de fls. 33.

DECLARATÓRIA :

Processo nº 94.2896-2
Reqte : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado: João do Rego Fadelha e outro
Reqdo : I B A M A
Proc. : Creonor Santos Aragão
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

CONSIGNATÓRIA :

Processo nº 94.1580-1
Reqte : FRANKLIN DE CAMPOS HATHERLY
Advogado: Carlos Pedro P. Furtado
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da Mota Costa e outros
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

O Exmo. Juiz exarou o despacho:
Cite(m)-se por Edital, como requerido.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 93.4269-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo : JEANE COSTA CHAVES

Nº 93.4312-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : HERNADES DE LIMA PRIMO

Nº 93.4656-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : JOAO MARTINS OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTRO

Nº 93.4682-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : PEDRO DA SILVA NETO E OUTRO

Nº 93.4693-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : HERDENES COSTA OLIVEIRA

Nº 93.4696-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes

Excdo : LUIZ CARLOS CASTRO DA SILVA E OUTRO

Nº 93.4974-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : MARCELO ROGER ARBAIS DE ALMEIDA

O Exmo. Juiz exarou o despacho:

Defiro o requerido na petição retro. Desentranhem-se as peças solicitadas.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 94.2418-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : JOSE SOUZA LIMA

Nº 94.2442-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : AMILTON BISPO DIAS

Nº 94.2446-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo : MARGARETH LYES RABELO MENDES

Nº 94.2451-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo : RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO E OUTRO

Nº 94.2457-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : MILTON SAMPAIO MACHADO

Nº 94.2487-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : MARY ANNE PAIVA DA SILVA E OUTRO

DESPACHOS

Processo nº 00.0035363-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : TIMOTEO LISBOA MARTINS E OUTROS

DESPACHO: Defiro o requerido na Petição retro. Desentranhem-se o Mandado de fls. 12 e devolva-se ao Juízo de Direito da Comarca de Cameta/PA, para que se efetive a penhora em outros bens do devedor.

Processo nº 91.1770-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Cecília Rodrigues
Excdo : RAIMUNDO LAERCIO DA COSTA BRITO
DESPACHO: Defiro o requerido na Petição retro. Expeça-se Mandado de Desocupação e encaminhe-se a Comarca de Castanhal/PA para cumprimento.

Processo nº 91.3224-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho

Excdo : JOSE ROGERIO STEFANES
DESPACHO: Oficie-se, como requerido.

Processo nº 92.389-3
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Excdo : JOAO CAMPOS ARAUJO E OUTRO
DESPACHO: Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a atualização do valor da avaliação de fls. 41. Apos, oficie-se, como requerido.

Processo nº 93.3287-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : ROBERTO OSMAN DOS SANTOS ROCHA E OUTRO
DESPACHO: ARQUIVE-SE.

Processo nº 93.3309-3
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Excdo : OTHON CEZAR BENTES DE MELO E OUTRO
DESPACHO: defiro o requerido na petição retro. Expeça-se Mandado e encaminhe-se à Comarca de Parauapebas/PA, para cumprimento.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 94.4308-2
Reqte : JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: (...). Por tais razões, indefiro a liminar. Cite-se a Requerida, para responder no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.94

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 91.774-9
Autor : MANOEL NORBERTO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Encontra-se este feito em fase de execução de sentença, tendo se esgotado portanto a prestação jurisdicional nesses requeridos, motivo pelo qual, indefiro o pedido de fls. 975/976 e determino o desentranhamento da mencionada petição, juntamente com seus anexos, e a posterior devolução ao signatário da mesma. Intime-se.

SENTENÇAS

O Exmo. Juiz proferiu a r. sentença:

À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974, e 267, XI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 94.478-8
Autor : SINTRA-8A. - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO
Advogado: Antônio Pereira
Réu : UNIÃO FEDERAL

Nº 94.647-0
Autor : MARIA ASSUNÇÃO ANDRADE VIEIRA
Advogado: Níltes Neves Ribeiro
Réu : I N A M P S

Nº 94.3069-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
Advogado: Paulo Sérgio Galiza e outro
Réu : I N C R A

Nº 94.3077-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
Advogado: Paulo Sérgio Galiza e outro
Réu : MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 94.3084-3
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
Advogado: Paulo Sérgio Galiza e outro
Réu : MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Processo nº 93.3574-6
Autor : ROSA MARIA NETO MIRANDA E OUTROS
Advogado: Eydio Machado Sales
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Proc. : Rui Lobato Bahia

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Por tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por ROSA MARIA NETO MIRANDA, RAIMUNDO NETUNO NOBRE VILLAS, TADEU OLIVER GONÇALVES e ZAMIR VIDAL DE NEGREIROS contra a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA por falta de amparo legal. Custas pelos Autores, além de honorários que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Processo nº 94.386-2
Autor : GILDA DA SILVA LIMA E OUTROS
Advogado: Maria Antonieta da Silva Lima e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Desse modo, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação requerida pelas Autoras (fls. 37), com poderes bastantes, com a qual concordou a Ré as fls. 40 dos autos, e condeno as Autoras no pagamento de honorários advocatícios à base de 5 (cinco) por cento do valor da causa. P. R. I.

Processo nº 94.1337-0
Autor : FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: José Wander Lima de Souza
Réu : I N S S

SENTENÇA: Em decorrência da verificação de litispendência com relação aos Autores FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, GERCIANA DALVA DE PEREIRA, JOÃO IGNÁCIO VALOIS, LEONOR REGINA DE FIGUEIREDO ARAUJO e LÉDIA GONÇALVES MACHADO, como certificado

às fls. 21, e da manifestação do advogado com relação a esses Suplicantes (fls. 25), EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, V, do Código de Processo Civil, com relação aos Autores supramencionados. Cite-se o Réu. P. R. I.

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL - SENTENÇA :

Processo nº 94.3046-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dênio Silva The Cardoso
Excdo : JANUARIO DE ALMEIDA GOMES

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, declino da minha competência para a do MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém/PA, com fundamento no disposto acima mencionado. De-se baixa na distribuição. P. R. I.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 94.4304-0
Reqte : DORALICE GOMES BRITO
Advogado: Marcio Olivar Brandão da Costa
Reqdo : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: (...). Indefiro a pretensão liminar. Cite-se a requerida - União Federal, - para oferecer resposta no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 08.09.94

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA :

Processo nº 94.2518-1
Impte : ROSANGELA MARIA PECK DE BARROS
Advogado: Suzana Christina Dias da Silva
Impto : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA UFPA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, concedo a Segurança para conferir efeito suspensivo ao recurso administrativo Oficie-se a Autoridade Impetrada. Custas ex legis. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA - SENTENÇA :

Processo nº 93.1747-0
Reqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Reqdo : SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, julgo Improcedente a presente Ação de Consignação em Pagamento proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA por falta de amparo legal. Custas pela Requerente, além de honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 09.09.94

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 90.1717-3
 Autor : DOMINGOS JOSÉ ROLANDO DE TOMMASO
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N P S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Aguarde-se pelo prazo prescricional. Intime-se.

Processo nº 91.332-8

Autor : MOACIR CABRAL
 Advogado : Valdenira Oliveira Gomes e outro
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Aguarde-se pelo prazo prescricional. Intime-se.

Processo nº 91.993-8
 Autor : ARCYNOE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Encontra-se este feito em fase de execução de sentença, tendo se esgotado portanto a prestação jurisdicional neles requerida, motivo pelo qual, indefiro o pedido de fls. 294/295 e determino o desentranhamento da mencionada petição, juntamente com seus anexos, e a posterior devolução ao signatário da mesma. Intime-se.

Processo nº 91.1455-9
 Autor : ANNA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
 Advogado : José Wander Lima de Souza
 Réu : I N A M P S
 Proc. : Luiz Carlos de Assis
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 91.1624-1
 Autor : JOÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : I N S S
 Proc. : Francisco Edmar Lopes Figueira
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Processo nº 91.2243-8
 Autor : JOAQUIM LAURO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Maria Lucia de Melo Carramarinho
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Sobre as planilhas de calculo oferecidas pelo réu, digam os autores no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 92.429-6
 Autor : JOSE LOPES VASCONCELOS
 Advogado : Francisco Gomes da Costa
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Processo nº 92.1160-8
 Autor : FRANCELINO REGO DE ANDRADE
 Advogado : Cleide Helena Avelar
 Réu : I N S S
 Proc. : José M^o Losada de Albuquerque Jr.
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 92.1730-4
 Autor : LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ E OUTRO
 Advogado : Monclar da Rocha Bastos
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Processo nº 94.155-0
 Autor : EDILAMAR CAMARAO CARDOSO
 Advogado : Debora de Aguiar Queiroz
 Réu : I B A M A
 Proc. : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.473-7
 Autor : JOSE DUTRA SEPEDA E OUTROS
 Advogado : Antônio Carlos Lopes Valadao
 Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 94.532-6
 Autor : MARIA ROSALINA DOS SANTOS NASCIMENTO
 Advogado : Marly Passarelli Diniz
 Réu : I N S S
 Proc. : José Alberto Baptista Santos
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.550-4
 Autor : JOSE ANTONIO ESTEVES CORTEZ DIAS E OUTROS
 Advogado : Marly Passarelli Diniz
 Réu : I N A M P S
 Proc. : Luiz Carlos de Assis
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.861-3
 Autor : ANTONIO LAZARO DOS SANTOS PROTAZIO E OUTROS
 Advogado : Meire Araújo Costa
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 94.1272-1
 Autor : OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Advogado : Rui Guilherme de Almeida Amoras
 Réu : I N S S
 Proc. : José Alberto Baptista Santos
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.1497-0
 Autor : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
 Advogado : Juracy Juca Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Melina Russelakis Carneiro e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.3625-6
 Autor : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
 Advogado : Juracy Barata Juca Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Maria Cecilia Hermes Rodrigues
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 92.3509-4
 Impete : JULIO DO ESPIRITO SANTO CONCEIÇÃO

Advogado : Amarildo Guerra
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 93.4757-4
 Impete : FELIX COELHO BEZERRA E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. em seu efeito devolutivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 94.1001-0
 Impete : J I A CABRAL
 Advogado : Walnwick Melo
 Impdo : CHEFE DO SECEX - SETOR DE COMERCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S/A EM BELEM/PA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 94.2329-4
 Impete : NELSON DA SILVA
 Advogado : Raimundo Maurício Pinto
 Impdo : COMISSAO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA MARINHA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : V

AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 94.3096-7
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : FRANCISCO EDMAR NASCIMENTO E OUTRO
 Advogado : Antônio Jorge Abelém e outro
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

DESAPROPRIAÇÃO :

Processo nº 91.1744-2
 Expte : I N C R A
 Proc. : João Luiz Colares Sarmento
 Expdo : ANTONIO VILELA CARNEIRO E OUTROS
 Advogado : Maria das Graças Almeida Borges
DESPACHO : Sobre a proposta de honorários formulada pelo perito do Juízo as fls. 42/43, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Processo nº 92.710-4
 Impete : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 Impdo : JOSE BRASIL FREIRE
 Advogado : Edileia Valério e outros
DESPACHO : Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos ao processo principal. Após, arquivem-se.

CONSIGNATÓRIA :

Processo nº 92.3118-8
 Reqte : REGINA COELI MARTINS DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Lopes
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Reqdo : BRADESCO
 Advogado : José Maurício M. Nahon
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 92.3527-2
 Reqte : MARIA HELENA SANTOS DE ABREU
 Advogado : Jorge Saul Júnior
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Melina Russelakis Carneiro
DESPACHO : Sobre a proposta de honorários oferecida pelo perito do Juízo as fls. 80, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 93.188-4 - SENTENÇA:
 Reqte : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Reqdo : BRADESCO
 Advogado : José Maurício M. Nahon
 Reqdo : BANPARÁ

Advogado : M^o de Fátima Pinheiro de Oliveira
SENTENÇA : Esperando que o Autor GENILDO FELIPE DE CASTRO, a partir desta data, tenha certeza de suas pretensões e não utilize a máquina judiciária, já tão atribulada, de forma graciosa, defiro o pedido de fls. 214 que renuncia ao pedido de desistência formulado as fls. 211. Não defiro, porém, o desentranhamento da peça de fls. 211, por não ver justificativa, para tal. Homologo, por sentença, a desistência formulada pelo autor TOMAZ HENRIQUE RAMOS MARQUES DE SOUZA, as fls. 179, com a qual os reus concordaram expressamente, pelas petições de fls. 181 e 186. Condeno o referido autor a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Custas, ex lege.

Processo nº 94.2293-0
 Reqte : PROMAK INDUSTRIA MECÂNICA LTDA
 Advogado : Marcio Olivar Brandão da Costa
 Reqdo : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Denio Silva The Cardoso
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.4037-7
 Reqte : EDUARDO PEREIRA FERREIRA
 Advogado : Vicente Braga Cordeiro e outro
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 93.389-5
 Embgte : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 Embgdo : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Advogado : Marcilio Felgueiras Vianna e outro
DESPACHO : Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos ao processo principal. Após, arquivem-se.

Processo nº 93.761-0
 Embgte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Embgdo : JOSE ANGELO C. RESQUE
 Advogado : Antônio Alves da Cunha Neto
DESPACHO : Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos ao processo principal. Após, arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.94

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA - SENTENÇA

Processo nº 93.3456-1
 Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Réu : CARLOS NASCIMENTO LEVY e JOAQUIM TAVARES DA SILVA NETTO
 Advogado : Ademar Kato
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Imponho ao Oponente os ônus das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 94.4439-9
 Impete : ANGELA MARIA DE SOUZA BENICIO
 Advogado : Ely Nonata da Cunha Leal
 Impdo : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL E OUTROS
DESPACHO : Reserve-me a apreciação da medida liminar, após as informações das Autoridades Impetradas, que devem ser notificadas para fazê-lo no decêndio.

Processo nº 94.2184-4 - SENTENÇA:
 Impete : VIAÇÃO PEPPETUO SOCORRO LTDA E OUTRO
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Ante o exposto, denego a Segurança por não reconhecer o direito líquido e certo alegado na impetração. Custas pelas Impetrantes. Sem honorários. P. R. I.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 94.4510-7
 Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Réu : JOSE SILVA ARAUJO E OUTROS
DESPACHO : (...). Assim, atendidos os pressupostos legais, concedo a liminar, ordenando a expedição do competente mandado, provendo-se em seguida a citação dos reus, na forma do pedido. P. I.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR - SENTENÇA :

Processo nº 93.1056-5
 Reqte : SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA E OUTROS
 Advogado : Ademar Kato
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito e condeno o Sr. Carlos Nascimento Levy, que subscreve a procuração de fls. 101 como representante legal do Requerente às reparações indenizatórias, a serem apuradas em liquidação de sentença por artigos, além de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

EM TEMPO :

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 94.3961-1
 Autor : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogado : Raimundo Nonato da Silva Gomes e outro
 Réu : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o advogado subscritor da petição de fls. 59, apresente procuração com poderes expressos para desistir. Intime-se. Belém, 02.09.94.

(G.Reg.5924)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDISON NESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEQUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0004133-0 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 0004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA
 REQDO : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004134-9 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JONAS MOURA DE SOUSA
 ADVOGADO : ADON RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004135-7 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA
 ADVOGADO : ADON RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004134-5 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JUVITA CAMPOS FERREIRA
 ADVOGADO : AROHN RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004137-3 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JOSE ARIHO DE ARAUJO
 ADVOGADO : AROHN RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004138-1 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : AROHN RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004139-0 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : ELZA RICHIA DE ANDRADE
 ADVOGADO : AROHN RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004140-3 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : ELIO PALMARES
 ADVOGADO : AROHN RODRIGUES PANDURO -
 REU : UNIÃO FEDERAL/N.EX.
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004142-0 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EMBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : CERTIDO EMBENHARIA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004143-0 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EMBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004144-6 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 02000 - NÁNDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
 ADVOGADO : RAUL M L CAVALCANTI -
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0004141-1 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 05000 - AÇÃO DIVERSA
 PRINCIPAL : 94.0004082A CLASSE: 5012
 AUTOR : ALZIRINO FRANZINO PEREIRA
 ADVOGADO : JOSE GOMES DE ARAUJO -
 REU : CELSO BRITO DE OLIVEIRA E OUTROS
 VARA : 001

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DENONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/08/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/08/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00012

BELÉM, 07/08/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIENCIA(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. GAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0004145-4 PROT: 08/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CARINA MOURA COELHO -
 EXCCO : CHARRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E
 OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004146-2 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL OR
 REATE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : LEONILDO ADECIANO ALBUQUERQUE
 ANTONIO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004147-0 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT
 REATE : JUSTICA PUBLICA
 REODO : ADAM RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004148-9 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JOAO EVANGELISTA SANTIAGO E OUTROS
 ADVOGADO : EDILEA VALERIO -
 REU : UNIÃO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004151-9 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT
 REATE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : HELSON PEREIRA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004152-7 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E
 EMPRESTIMO
 ADVOGADO : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA -
 EXCCO : ANISIO PEREIRA MONTEIRO E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004153-5 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REATE : WASHINGTON NANGABEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004154-3 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : FAZENDA NACIONAL
 EXCCO : MARIA RAMOS NELO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004155-1 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REATE : NEUZA CAVALCANTE DE NOROES
 REODO : UNIÃO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004156-0 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 09000 - INJURITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : POSSIVEL FRAUDE CONTRA O INSS REF.
 AO BENEFICIO RECEBIDO POR JOAO
 VIEIRA AMORIM
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004157-8 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 02000 - NÁNDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : SOTUBO COMERCIO E REPRESENTACAOES
 LTDA
 ADVOGADO : JURACY JOCA NETO -
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
 DE TOMADA DE PRECOS 25/94 DO HOSP
 UNIVERS JOAO BARROS BARRETO
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0000579-0 PROT: 09/03/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00005790 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA DA LUZ SOUZA CAMPOS E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003544-4 PROT: 28/09/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00035444 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO MONTEIRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000612-0 PROT: 08/02/94
 CLASSE : 09000 - INJURITO
 PRINCIPAL : 94.00006120 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INOCDO : PEDRO MENDES ROCHA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000610-6 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 09000 - INJURITO
 PRINCIPAL : 94.00006106 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INOCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004150-0 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 05007 - EXECUCAO DE INCOMPETENCIA
 PRINCIPAL : 94.00025262 CLASSE: 1000
 EXCPT: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA
 MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE ASSIS -
 EXCCO : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 VARA : 001

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DENONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/08/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/08/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00012

BELÉM, 10/08/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIENCIA(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. GAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0004149-7 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CR
 REATE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : JORGE AUGUSTO CERONIMO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004150-6 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : FRANCISCA COSTA DE SOUZA E OUTRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004160-8 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : M C FREIRE
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004161-6 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : D COSTA E SOUZA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004162-4 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : VALTER RIBEIRO DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004163-2 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : ELSON FERREIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004164-0 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : JOSE MARIA DA SILVA REIS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004165-9 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : HERMES FERREIRA SOBRINHO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004166-7 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : COOPERCOOP COOPERATIVA COMUNITARIA C
 LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004167-5 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : OSVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004168-3 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 COMAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO -
 EXCCO : SILAS NASCIMENTO DE JESUS
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004170-5 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
 AUTOR : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARES JUNIOR -
 REU : FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004171-3 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 12005 - PROTESTO
 AUTOR : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
 AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA
 AMAZONIA S/A CAPAF
 ADVOGADO : ARIEL FROES DE COUTO -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004173-0 PROT: 10/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : CAIXA DE CONSTRUICOES DE CASAS P/
 PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
 ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATOS NETO -
 EXCCO : RITA ENILIA FREITAS DA CUNHA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004174-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 05010 - COMBINATORIA
 REATE : ROBERTO CARLES COSTA LIMA
 ADVOGADO : SANDRA MARIA F CASTELO BRANCO -
 REODO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004177-2 PROT: 12/06/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MANOEL LOBATO MAJES NETO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 IMPRO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA
 ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004178-0 PROT: 12/06/94
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REUTE : LEDIVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTRO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REMDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004180-2 PROT: 12/06/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : JOSE FLAUBERT MACHADO ANAUJO
 IMPRO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL
 2a. REGIAO FISCAL
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0004159-4 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 94.00029926 CLASSE: 12000
 AUTOR : IRACEMA PEREIRA MOREIRA
 ADVOGADO : ROSA HELENA GOMES DA CUNHA -
 REU : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004169-1 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS
 PRINCIPAL : 93.00045199 CLASSE: 7000
 AUTOR : AMARO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : TEODORO CANTUARIA FILHO -
 REU :
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004172-1 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 05000 - AÇÃO DIVERSA
 PRINCIPAL : 93.00045006 CLASSE: 4000
 AUTOR : POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004175-6 PROT: 12/06/94
 CLASSE : 09000 - IMPETRITO
 PRINCIPAL : 94.00030666 CLASSE: 9000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDICO : MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004176-4 PROT: 12/06/94
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 PRINCIPAL : 94.00040946 CLASSE: 1000
 REUTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
 - ANACOL
 ADVOGADO : PABR02 - MARCELLO ALVES DOS SANTOS
 REMDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004179-9 PROT: 12/06/94
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS
 PRINCIPAL : 94.00030950 CLASSE: 7000
 AUTOR : GENESIO SUTURA
 ADVOGADO : JAMIO SIQUEIRA -
 REU :
 VARA : 001

IV - NÃO HOMOLOGADA

V - DENONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00018
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00066
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/06/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/06/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00016

BELÉM, 12/06/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIENCIA(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.S.

JUÍZO DA 13ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0084-5

ESTÂNCIA D MANOEL IND E COM LTDA, na
 pessoa de seu representante legal, ou
 quem suas vezes fizer.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 78.936.522,91 em valores de 07.11.92,
 com juros, correção e encargos legais,
 ou garantir a Execução Fiscal, pro-
 pósito da referência, proposta pela
 FAZENDA NACIONAL, contra a supra in-
 dicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.2.92.000081-87

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0108-6

DE: AMERICANA IND E COM LTDA, na pessoa
 de seu representante legal, ou quem
 suas vezes fizer.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 6.437.150,15 em valores de 07.11.92,
 com juros, correção e encargos
 legais, ou garantir a Execução Fis-
 cal, processo da referência, proposta
 pela FAZENDA NACIONAL, contra os su-
 pra indicados.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.2.92.000120-28, de 23.06.92.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0113-2

DE: LIDER COM E REP LTDA, na pessoa de
 seu representante legal, ou quem suas
 vezes fizer.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 11.810.324,07 em valores de 07.11.92,
 com juros, correção e encargos
 legais, ou garantir a Execução Fis-
 cal, processo da referência, proposta
 pela FAZENDA NACIONAL, contra a su-
 pra indicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.2.92.000125-32, de 23.06.92.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0482-4

DE: IVANGEL AMARAL MONÇAO

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 40.074.368,80 em valores de 12.12.92,
 com juros, correção e encargos
 legais, ou garantir a Execução Fis-
 cal, processo da referência, proposta
 pela FAZENDA NACIONAL, contra o supra
 indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.1.92.000192-11, de 07.07.92.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0513-8


DE: IMPORTADORA DE ESTIVAS BRASIL LTDA,
 na pessoa de seu representante legal,
 ou quem suas vezes fizer.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 2.161.327,78, em valores de 12.12.92,
 com juros, correção e encargos le-
 gais, ou garantir a Execução Fiscal,
 processo da referência, proposta pela
 FAZENDA NACIONAL, contra a supra in-
 dicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.6.92.000108-65

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0521-9

DE: VECOMETAIS LTDA, na pessoa de seu
 representante legal, ou quem suas ve-
 zes fizer.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 5.192.337,05 em valores de 12.12.92,
 com juros, correção e encargos le-
 gais, ou garantir a Execução Fiscal,
 processo da referência, proposta pela
 FAZENDA NACIONAL, contra a supra in-
 dicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.6.92.000123-02

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Ref. Proc. nº 93.0518-9

DE: LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA,
 na pessoa de seu representante legal,
 ou quem suas vezes fizer.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco)
 dias, pagar a importância de Cr\$
 48.928.440,12 em valores de 12.12.92,
 com juros, correção e encargos le-
 gais, ou garantir a Execução Fiscal,
 processo da referência, proposta pela
 FAZENDA NACIONAL, contra a supra in-
 dicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme CDA nº
 20.6.92.000118-37

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 13ª Vara,
 Av. Generalíssimo Deodoro nº 697,
 Umarizal, tel. 222-0055, ramal 31 -
 Belém/PA.

Belém, PA, 29 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal - 13ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980
 Prazo de 30 dias

DE : J. A. CONSTRUSERV LTDA ME. CGC
 N034663070/0001-91.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias
 pagar(em) a importância de Cr\$
 440.121,51, em valores de 27.08.92, pa-
 drão monetário da época, acrescido de
 juros e c. m. até a data do efetivo pa-
 gamento, no processo nº 92.2687-7, de
 Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-
 CIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4a. Vara,
 Avenida Generalíssimo Deodoro, 697,
 Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de Agosto de 1994.


 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal em exercício na 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃOLei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 diasDE : **DOM PABLO COMERCIO LTDA, CGC**
NQ14081202/0001-10.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 3,03, em valores de 17.11.89, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 89.2117-6, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de agosto de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 diasDE : **MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA, CGC**
NQ05050679/0001-47.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 2.408.882,34 em valores de 27.08.92, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.2679-6, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de agosto de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 diasDE : **BETA EMPREENDIMENTOS LTDA, RAIMUNDO**
BAIA NICODEMOS e JOSÉ UBIRATAN
FONSECA CGC NQ4366100/0001-97.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 127.553,88 em valores de 17.01.91, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.2317-3, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de agosto de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 diasDE : **KLABEL PROMOCÕES EM VENDAS SC LTDA, CGC**
NQ22981757/001-46.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 665.976,92 em valores de 27.08.92, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.2650-8, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de agosto de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 diasDE : **T M RAPOSO FILHO, CGC**
NQ15736598/0001-59.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 19.430.142,92, em valores de 07.11.92, padrão monetário da época, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.3565-5, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o) a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de agosto de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara
(G.Reg.5914)**JUÍZO DA 4ª VARA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Lei nº 5.741, de 1971

Prazo de 10 dias

PROCESSOS : 94.383-8, 94.1299-3, 94.1316-7, 94.1310-8
94.1235-7, 94.45-6, 94.672-1, 94.662-4
94.677-2, 94.172-0, 94.47-2, 94.1184-9,
94.1305-1, 94.1220-9, 94.1197-0,
94.1155-5, 94.1072-9, 94.1151-2DE : **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**
REBOUCAS RG 1445039-SP/PA e CPF
013109762-87 e HILDEMAR MACEDO REBOU-
CAS RG nº 1413477-SSP/PA e CPF nº
118661873/68, ADILSON FERREIRA CONDE

RG nº 1471848-SSP/PA e CPF nº

139913452-34 e **LUCIA DE FATIMA FONSE-****CA CONDE RG 1508258-SSP/PA e CPF nº****278240042-87, MARLY PRAIA ANSELMO DU-****ARTE RG nº 372630-SSP/PA e CPF****185885812-72 e CLAUDIO URUBATAN DUAR-****TE RG nº 1135616-SSP/PA e CPF nº****137183632-91, JOSÉ EDESIO DE QUEIROZ****FERNANDES RG nº 1534098-SSP/PA e CPF****nº 096943072-87 e SUELY DE SOUSA FER-****NANDES RG nº 1426312-SSP/PA e CPF nº****095391402-00, EDIO TEIXEIRA NASCIMEN-****TO RG nº 1047346-SSP/PA e CPF nº****082554582-04 e MARILENE TRINDADE NAS-****CIMENTO RG 137592-SSP/PA e CPF nº****142272882-68, NOROEL COSTA RODRI-****GUES RG 1453200-SSP/PA e CPF nº****258284102-10, LEILA DA COSTA ALMEIDA,**

RG nº 2561132-SSP/PA e CPF nº

263273252-20, **MARIA DO SOCORRO RIBEI-****RO DE MELO RG nº 2332557 e CPF nº****256252842-53, MERCES FERREIRA DA SIL-****VA RG nº 540984-SSP/PA e CPF nº****014531302-68, CARLOS ALBERTO REIS****CONTENTE RG nº 6994-CREA/PA e CPF nº****090111102-34, EWALDO BARBOSA****CARVALHO RG nº 367039-SSP-PA e CPF nº****769837147-68, CLARA DAMOUS PACHECO****RG nº 1548557-SSP/PA e CPF nº****252341702-25, ANTONIO PAULO ESTEVES****DA SILVA RG nº 2482787-SSP/PA e CPF****nº 121309072-53, WASHINGTON JOSE FON-****SECA DOS SANTOS RG nº 994340-SEGUP/PA****e CPF nº 439816152-04, JOSELITO BOR-****GES FERREIRA RG nº 84769-SSP/PA e CPF****nº 337403737-53, SIMÃO COSME AMIN RG****nº 2467291-SSP/PA e CPF 064752212-87,****MILOSLAV PEREIRA DE SOUZA RG nº****2401925-SSP/PA e CPF nº 096879712-15,****ANA MIRIAN OLIVEIRA DE LIMA RG nº****0667625-SSP/PA e CPF nº 247104742-49,**

FINALIDADE : Citação para, no prazo de 24(vinte e quatro horas), pagar(em), respectivamente, o valor do crédito reclamado de Cr\$ 1.409.612,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE CRUZEIROS REAIS e VINTE CENTAVOS), 109.064,40 (CENTO E NOVE MIL, SESENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), 196.122,80 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE DOIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS), 190.742,50

(CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), 191.748,01 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E UM CENTAVOS), 99.842,39 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), 121.026,30 (CENTO E VINTE E UM MIL, VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS E TRINTA CENTAVOS), 72.295,90 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), 200.222,70 (DUZENTOS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS E SETENTA CENTAVOS), 400.249,78 (QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), 136.205,98 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), 209.788,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS), 834.375,60 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), 185.687,09 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E NOVE CENTAVOS), 1.621.990,50 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), 240.184,40 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), 132.169,90 (CENTO E

TRINTA E DOIS, CENTO E SESENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), 168.731,70 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS REAIS E SETENTA CENTAVOS) em valores de 30.12.93, 03.11.93, 10.01.94, 10.01.94, 15.12.93, 03.11.93, 30.11.93, 30.11.93, 30.11.93, 31.08.93, 03.11.93, 13.12.93, 10.01.94, 15.12.93, 13.12.93, 01.01.94, 08.12.93, 01.01.94, respectivamente, acrescido de Juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhorado o imóvel hipotecado em ação Executiva movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Citação válida para todos os demais atos do processo.

NATUREZA : Hipotecária.

DA DÍVIDA

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, Belém/PA.

Belém-Pa, 18 de agosto de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício na 4ª Vara